



EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 004/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO**, Consórcio Público Multifinalitário, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 50.387.580/0001-90, com sede na Rua Juscelino Barbosa, nº 816, centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, através de seu(sua) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) por Portaria, no uso de suas atribuições legais, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público e comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital e seus anexos que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções vigentes, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e suas alterações.

TIPO: Menor preço **GLOBAL POR LOTE**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min, do dia 02/03/2026 até às 12:30min do dia 12/03/2026.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Na mesma data e horário do recebimento das propostas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13h30min do dia 12/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h40min do dia 12/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.licitacimlago.com.br “Acesso Identificado “PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.licitacimlago.com.br “Acesso Identificado”

Rua Juscelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



Formalização de consultas/encaminhamentos:

Poderão ser formuladas consultas que deverão ser direcionadas única e exclusivamente de forma eletrônica, pelo sítio eletrônico www.licitacimlago.com.br ou pelo e-mail licita@cimlago.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual **aquisição de soluções educacionais integradas, conjuntos didáticos pedagógicos, laboratórios de ciências, matemática e robótica, acervo bibliográfico, mapotecas e equipamentos de inclusão e recreação, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos, softwares e mobiliários, bem como a metodologia de ensino alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, conforme as especificações e condições pormenorizadas descritas nos Anexos e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados e órgãos participantes, bem como para os municípios não consorciados que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços, desde que observadas as disposições legais aplicáveis.

1.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **12 (doze) meses**.

1.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições da Resolução 004/2024 do CIMLAGO.

1.4. O contrato ou documento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida conforme as disposições nela contidas.

1.5. O **CIMLAGO** será o **Órgão Gerenciador** responsável pela condução dos procedimentos relacionados ao registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços desta licitação.

1.6. Órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação e não integram a Ata de Registro de Preços poderão, na condição de **“Órgão Não Participante”**, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na **Resolução 004/2024** e 2.1. São **Órgãos Participantes** do presente processo licitatório o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO** e os órgãos consorciados ou referendados, conforme a lista abaixo:



2.1.1. **Municípios Participantes:** Aguanil/MG, Alfenas/MG, Alpinópolis/MG, Alterosa/MG, Areado/MG, Campo Belo/MG, Boa Esperança/MG, Cabo Verde/MG, Camacho/MG, Campo do Meio/MG, Campos Gerais/MG, Cana Verde/MG, Candeias/MG, Capitólio/MG, Carmo do Rio Claro/MG, Conceição da Aparecida/MG, Coqueiral/MG, Cristais/MG, Divisa Nova/MG, Elói Mendes/MG, Fama/MG, Formiga/MG, Guapé/MG, Ilicínea/MG, Juruáia/MG, Lavras/MG, Machado/MG, Muzambinho/MG, Nepomuceno/MG, Paraguaçu/MG, Perdões/MG, Pimenta/MG, Poço Fundo/MG, Ribeirão Vermelho/MG, São João Batista do Glória/MG, São José da Barra/MG, Serrania/MG, Três Pontas/MG, Varginha/MG, Colatina/ES, Linhares/ES, Aracruz/ES, Ipatinga/MG, João Pessoa/PB.

2.1.2. **Entidade Intermunicipal:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

2.2. **Entes da Federação consorciados:** São os entes da federação que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIMLAGO e que participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços.

2.3. **Entes da Federação referendados:** São os entes da federação consorciados ou identificados no Protocolo de Intenções do CIMLAGO, que poderão, a qualquer momento, ratificá-lo por lei e participar dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços.

2.4. Também são considerados **Órgãos Participantes** os órgãos ou entidades dos **Entes da Federação** (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), os **Consórcios Públicos** e as **Associações de Municípios de Minas Gerais**, que, mediante assinatura de **Convênio ou Termo de Cooperação Técnica** com o CIMLAGO, poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, mediante solicitação e autorização do **Órgão Gerenciador**.

2.5. São **Órgãos Não Participantes** os órgãos ou entidades da Administração Pública que **não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a Ata de Registro de Preços**, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e das Resolução 004/2024, podem aderir à Ata de Registro de Preços.

2.5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da



Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CIMLAGO, não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como Órgãos Participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

2.5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.3. A manifestação do Órgão Gerenciador, de que trata o item 2.5.2, fica condicionada à realização de **estudo técnico** pelos órgãos ou entidades que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública na utilização da Ata de Registro de Preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

2.5.4. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que tal decisão **não prejudique as obrigações presentes e futuras** assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, observadas as condições estabelecidas na ata.

2.5.5. As aquisições ou contratações adicionais realizadas pelos **Órgãos Não Participantes** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

2.5.6. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder o dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, **independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem**.

2.5.7. Após a autorização do **Órgão Gerenciador** para a utilização da Ata de Registro de Preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, respeitando o prazo de vigência da ata.

2.5.8. Compete ao **Órgão Não Participante** a execução dos atos relacionados à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação de



penalidades, caso necessário, observando-se a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.5.9. É facultada aos órgãos ou entidades dos **Entes da Federação** a adesão à Ata de Registro de Preços do CIMLAGO, decorrente do presente processo administrativo licitatório.

3. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

3.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será composto pelos licitantes classificados nos respectivos lotes ou itens, conforme a modalidade adotada, observada a ordem da última proposta válida apresentada na fase competitiva, excluído o licitante classificado em primeiro lugar, com o qual será formalizada a Ata de Registro de Preços.

3.2. Os quantitativos estimados para consumo são formados com base na demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e pelo Órgão Gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CIMLAGO ou dos Órgãos Participantes e não geram qualquer direito ao fornecedor.

3.3. Os Órgãos Participantes poderão adquirir produtos ou serviços de mais de um fornecedor registrado, seguindo a ordem de classificação, desde que Razões de interesse público justifiquem a medida e que o fornecedor classificado em primeiro lugar não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

3.4. Alterações nos quantitativos dos itens realizadas por meio de remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderão causar acréscimo ou decréscimo nos valores unitários dos itens previstos no processo licitatório.

3.5. Compete ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar o remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, com condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico do Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO.

4.1.1. Nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o presente Pregão Eletrônico será conduzido com a **INVERSÃO DA ORDEM TRADICIONAL DAS FASES**, iniciando-se pela **análise da documentação de habilitação dos licitantes**, para, somente após a conclusão dessa etapa, proceder-se ao **julgamento das propostas de preços**, observadas as disposições do Edital.

4.1.2. Tal inversão justifica-se pela natureza técnica das exigências de habilitação e pela complexidade operacional do objeto, buscando-se, com isso, maior eficiência no procedimento licitatório e segurança jurídica na condução do certame.

4.1.2.1. A adoção da **habilitação prévia ao julgamento das propostas** constitui medida devidamente motivada e compatível com o § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que admite a inversão da ordem das fases, desde que expressamente justificada no instrumento convocatório. Embora a regra geral estabeleça o julgamento prévio das propostas, a complexidade técnica do objeto e a multiplicidade de especificações envolvidas recomendam a verificação antecipada da aptidão jurídica, técnica e econômico-financeira dos licitantes. Tal modelagem evita a análise detalhada de propostas apresentadas por empresas que, ao final, poderiam ser inabilitadas, promovendo maior racionalidade procedimental. A sistemática adotada confere **maior eficiência, segurança e economicidade ao certame**, pois direciona os esforços da Administração exclusivamente às propostas apresentadas por licitantes previamente habilitados, reduzindo riscos de contratação inadequada e retrabalho administrativo. De tal modo, a inversão das fases mostra-se medida adequada à natureza do objeto, alinhada aos princípios da eficiência, da celeridade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A sessão eletrônica e todos os demais atos administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas CIMLAGO, por intermédio de seu(sua) Pregoeiro(a), mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma digital disponível na página eletrônica do Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO (www.licitacimlago.com.br).

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO



5.1. O fornecedor deverá observar rigorosamente as datas e horários estabelecidos para abertura das propostas e início da fase de disputa, conforme divulgados no sistema eletrônico disponível em www.licitacimlago.com.br.

5.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.licitacimlago.com.br), podendo ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora previstas para o recebimento das propostas.

5.3. O acompanhamento do sistema eletrônico em todas as fases do procedimento é de inteira responsabilidade do fornecedor, não cabendo à Administração qualquer ônus decorrente de eventual inobservância de comunicações, prazos ou atualizações disponibilizadas na plataforma.

5.4. Os documentos de habilitação deverão ser cadastrados até o prazo indicado no preâmbulo do Edital. Em razão da **inversão procedimental prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021**, a análise das propostas de preços ocorrerá somente após a conclusão da fase de habilitação.

5.5. Toda a documentação exigida no Edital e em seus anexos deverá ser integralmente encaminhada até o prazo final para envio das propostas, conforme indicado na capa do processo, **sob pena de inabilitação ou desclassificação**.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da licitação e que atendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, em seus anexos e nos demais regramentos e normativas aplicáveis no Brasil.

6.2. Estão aptas a participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para cadastramento no Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO.

6.3. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.4. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:



6.4.1. Será **ADMITIDA a participação de empresas sob a forma de consórcio**, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) A proposta deverá ser apresentada de forma conjunta, subscrita por representante legal de cada empresa consorciada;

b) Deverá ser apresentado instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, indicando as condições de sua formação;

c) Deverá ser indicada, de forma inequívoca, a empresa líder do consórcio, que será a única responsável por sua representação perante a Administração durante o certame e a execução contratual;

d) Para fins de **habilitação técnica**, será admitido o somatório dos quantitativos constantes dos atestados apresentados por cada consorciada; e, para fins de **habilitação econômico-financeira**, será admitido o somatório dos valores de capital social ou patrimônio líquido, na proporção da participação de cada integrante no consórcio;

e) É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou de forma isolada;

f) Os integrantes do consórcio responderão **solidariamente** pelos atos praticados no âmbito do certame e pela execução contratual;

g) Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a **constituição formal e o registro do consórcio no órgão competente**, nos termos da legislação aplicável.

6.4.2. A permissão de consórcio justifica-se pela complexidade multidisciplinar de alguns lotes que envolvem fornecimento de hardware, mobiliário, conteúdo editorial e metodologia pedagógica simultaneamente, o que pode exigir a união de esforços de empresas com diferentes especializações para o atendimento integral do objeto.

6.5. Não poderão participar da licitação empresas que se encontrem sob processo de falência, dissolução ou liquidação, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que estejam com impedimento ou suspensão de participar de licitação ou contratar com o Poder Público, nos termos da legislação vigente. Também é vedada a participação



simultânea, no mesmo certame, de empresas controladoras, controladas ou coligadas entre si, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, quando tal circunstância comprometer a competitividade ou a isonomia do certame.

6.6. O licitante deverá realizar previamente seu credenciamento e adesão ao Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO, **sendo de sua exclusiva responsabilidade a regularização cadastral e o acompanhamento das etapas necessárias para viabilizar sua participação no certame.**

6.7. Não poderão participar da licitação empresas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo tal condição ser declarada pelo licitante, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

6.8. É vedada a participação de licitantes que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021. A inexistência de tais vínculos deverão ser declarada pelo licitante, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

6.9 Será inabilitada a empresa participante do certame que deixar de atender a quaisquer dos requisitos estabelecidos nos itens anteriores deste Edital.

7. 7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, analisar e decidir sobre as impugnações e os pedidos de esclarecimentos relativos ao edital, com o auxílio do responsável por sua elaboração, devendo tais manifestações ser apresentadas exclusivamente por meio do **Portal de Compras do CIMLAGO** (<https://www.licitacimlago.com.br>), dentro dos prazos legais e/ou previstos neste edital.



Subsidiariamente, e apenas quando **devidamente justificado**, será admitida a submissão por e-mail para licita@cimlago.org.br.

- c) Conduzir a sessão pública por meio eletrônico;
- d) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;
- g) Analisar a admissibilidade dos recursos interpostos, podendo, nesse caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 2021), após o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, para deliberação da autoridade competente;
- h) Declarar o vencedor do certame;
- i) Supervisionar os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas apresentadas;
- k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso seja possível sanar erros ou falhas que não comprometam a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- l) Encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente, propondo a adjudicação, homologação e a elaboração das atas ou contratos administrativos correspondentes.

7.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

7.2. Para acessar o sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão obter, junto ao Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO (<https://www.licitacimlago.com.br>), chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do Usuário.

7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



eletrônico, salvo cancelamento por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO.

7.4. O sigilo da senha é de exclusiva responsabilidade do Usuário, assim como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por meio de seu representante, não cabendo ao Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO ou ao CIMLAGO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a assunção de responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitação das regras dos editais eletrônicos nos quais decidir participar.

PARTICIPAÇÃO

7.6. A participação no Pregão Eletrônico ocorrerá mediante a digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, seguida do envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do **sistema eletrônico**, observando os prazos e horários estabelecidos.

7.7. Compete ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo o **único responsável** por eventuais prejuízos decorrentes da perda de oportunidades em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou por eventual desconexão.

7.8. A participação do licitante nesta licitação implica na **aceitação integral de todos os termos deste Edital**, obrigando o proponente vencedor a realizar a **entrega dos itens** nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.9. O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas,



lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

7.10. No preenchimento da **proposta eletrônica**, deverão ser informados, obrigatoriamente, no campo próprio do sistema as especificações, marcas/modelos (quando aplicável), preços unitários e totais de todos os itens ofertados.

7.11. O objeto da proposta deverá estar **totalmente e estritamente em conformidade** com as especificações contidas no Edital para os itens licitados.

7.12. O licitante deverá encaminhar sua **proposta** exclusivamente por meio do **sistema eletrônico**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, até a **data e horário** indicados no preâmbulo do Edital. Após esse prazo, o sistema encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.13. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.14. Licitantes enquadrados como **microempresas (ME)** ou **empresas de pequeno porte (EPP)** deverão declarar, sob pena de perda do direito aos benefícios, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

7.15. As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.16. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico após a sua liberação para todos.

7.17. Qualquer elemento que possa **identificar a licitante** no conteúdo da proposta implicará na **desclassificação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.18. Até a data limite para apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados. **A proposta deverá ser enviada acompanhada de toda a documentação exigida no Tópico 12 do Edital e no Termo de Referência, sendo considerada inválida qualquer proposta desacompanhada da documentação específica exigida.**



7.19. Após a data limite, não será admitida a desistência da proposta, salvo mediante aceitação de justificativa pelo CIMLAGO. O complemento da documentação de habilitação e de regularidade fiscal poderá ocorrer apenas após a fase de lances, se a licitante for declarada vencedora, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), nunca inferior a 2 (duas) horas.

7.20. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar serão disponibilizados para análise do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da etapa competitiva de lances, observado o procedimento de inversão de fases previsto no edital.

7.21. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas no sistema eletrônico.

7.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como:

- Entregas nos municípios consorciados;
- Encargos sociais;
- Despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos;
- Mão de obra especializada ou não;
- Fretes e seguros em geral;
- Equipamentos auxiliares e ferramentas;
- Encargos tributários, sociais, trabalhistas e previdenciários;
- Responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros;
- Despesas decorrentes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais.

7.23. Na composição do preço unitário e total do item, os valores deverão ser apresentados com, no máximo, 2 (duas) casas decimais. No fornecimento posterior, a totalização constante da Nota Fiscal também deverá observar o limite de 2 (duas) casas decimais. Eventuais dígitos excedentes serão desconsiderados para fins de julgamento e pagamento.



7.24. A apresentação da proposta implica o pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como o compromisso do licitante com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade aplicável a cada item.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Na data e horário previstos no Edital e no portal www.licitacimlago.com.br, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico. Até esse momento, os licitantes deverão ter realizado o cadastramento da proposta de preços e o envio da documentação de habilitação, conforme disposto neste Edital. Encerrado o prazo de envio, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública, observando a sistemática de inversão de fases.

8.2. Em razão da **inversão procedimental**, prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, na data designada para a sessão será realizada, inicialmente, a análise da documentação de habilitação será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio. Somente após a conclusão dessa etapa serão analisadas as propostas de preços dos licitantes habilitados.

8.2.1. As propostas que **não atenderem às exigências** estabelecidas neste Edital **SERÃO DESCLASSIFICADAS**, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema eletrônico.

8.2.2. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de especificar marca e/ou modelo dos itens, quando exigido, ou que estejam em desacordo com as marcas/modelos constantes do “*cadastro de bens pré-qualificados do CIMLAGO*”.

8.3. Somente **participarão da fase de lances** as licitantes que tiverem sido **previamente habilitadas** e cujas propostas tenham sido classificadas.

8.4. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances iniciais da etapa competitiva, sendo ordenadas automaticamente pelo sistema conforme os valores ofertados.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão permanecer conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado acerca de seu recebimento, horário de registro e respectivo valor, permanecendo em sigilo a identificação dos demais licitantes.



8.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente por meio do campo próprio de mensagens do sistema eletrônico.

8.7. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, conforme a modelagem do certame, com o objetivo de otimizar os trabalhos do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio. A etapa de lances poderá ser suspensa e retomada em data subsequente, caso necessário.

8.8. Poderão ser ofertados lances intermediários, desde que inferiores ao último lance apresentado pelo próprio licitante e distintos de qualquer lance válido já registrado para o item.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Havendo igualdade, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico, conforme a ordem cronológica.

8.10. O **intervalo mínimo entre os lances será de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, aplicável tanto aos lances intermediários quanto aos lances que visem cobrir a melhor oferta vigente, a fim de assegurar a regularidade e a fluidez da disputa.

8.11. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderá ser admitida a correção de lance manifestamente inexequível ou lançado por erro material evidente, desde que comprovado de forma imediata pelo licitante e que não haja prejuízo à isonomia, à competitividade ou à regularidade do certame.

8.12. Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) durante a etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível para o recebimento de lances pelos licitantes. O(a) Pregoeiro(a) retomará sua atuação assim que restabelecida a conexão, sendo válidos os atos praticados no período de desconexão.

8.13. Caso a desconexão do(a) Pregoeiro(a) perdure por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa. O reinício ocorrerá somente após comunicação formal aos licitantes, por meio do sistema eletrônico e/ou por mensagem eletrônica, com indicação da data e do horário para reabertura da sessão.

SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

8.14. Contiver vícios insanáveis que comprometam sua validade jurídica ou a conformidade com as exigências do Edital;

8.15. Não observar as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, quando tais



desconformidades comprometerem a viabilidade técnica do objeto;

8.16. Apresentar preço manifestamente inexequível ou permanecer acima do valor máximo estimado para a contratação;

8.17. Não demonstrar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração;

8.18. Apresentar desconformidade com quaisquer exigências do Edital ou de seus anexos, desde que se trate de irregularidade insanável.

8.19. Para bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, salvo comprovação em contrário apresentada pelo licitante.

8.20. A inexequibilidade somente poderá ser declarada após a realização de diligência pelo(a) Pregoeiro(a), assegurada a oportunidade de manifestação do licitante, devendo restar demonstrado que:

a) O custo estimado para execução do objeto é superior ao valor da proposta apresentada, evidenciando inviabilidade econômica; e

b) Inexistem circunstâncias objetivas que justifiquem o valor ofertado, considerando as condições de mercado e as exigências do Edital.

8.21. Nas contratações de serviços de engenharia, a análise de inexequibilidade e de eventual sobrepreço observará, adicionalmente, os seguintes critérios:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global, empreitada integral, contratação integrada ou semi-integrada, considerar-se-á sobrepreço a superação do valor global estimado para o respectivo lote ou item;

b) No regime de empreitada por preço unitário, considerar-se-á sobrepreço a superação do valor global estimado para o lote, bem como a superação de custos unitários relevantes, conforme parâmetros definidos na planilha orçamentária anexa;

c) Será considerado indício de inexequibilidade, para serviços de engenharia, proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do orçamento estimado pela Administração,



independentemente do regime de execução adotado, sem prejuízo da necessária realização de diligência.

8.22. Constatados indícios de inexequibilidade ou havendo necessidade de esclarecimentos complementares, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligências para que o licitante comprove a viabilidade técnica e econômica da proposta apresentada.

8.23. O licitante será desclassificado caso deixe de cotar todos os itens que compõem o lote, quando adotado o critério de julgamento por lote único ou grupo.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

8.24. No presente Pregão Eletrônico será adotado o **modo de disputa aberto**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no qual os licitantes poderão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogação automática da etapa competitiva conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

8.25. A etapa de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse período, será automaticamente prorrogada pelo sistema sempre que houver lance registrado nos últimos 2 (dois) minutos do prazo em curso.

8.26. A prorrogação será sucessiva e terá duração de 2 (dois) minutos a cada novo lance ofertado dentro do intervalo previsto, inclusive no caso de lances intermediários.

8.27. Não havendo novos lances nos termos acima estabelecidos, a etapa competitiva será automaticamente encerrada pelo sistema.

8.28. Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, poderá, de forma motivada, reabrir a disputa, caso verifique a necessidade de obtenção de melhor proposta, desde que preservados os princípios da isonomia e da transparência.

8.29. Após o encerramento da etapa de lances, o sistema classificará automaticamente as propostas, informando a de menor valor. A aceitação da proposta dependerá da verificação de sua conformidade com as exigências do Edital e, quando cabível, da realização de negociação pelo(a) Pregoeiro(a) com o licitante mais bem classificado, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.



8.30. O não envio da documentação exigida dentro dos prazos fixados implicará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar o licitante subsequente, conforme a ordem de classificação.

8.31. Caso a proposta ou o lance de menor valor não seja aceitável, ou o licitante não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até a apuração de proposta que atenda plenamente às exigências do Edital. Durante essa fase, poderá haver negociação com o licitante classificado para obtenção de melhor preço.

8.32. Na hipótese de não serem apresentados lances, será analisada a proposta inicialmente cadastrada, verificando-se sua compatibilidade com o valor estimado e com as especificações técnicas do Edital.

8.33. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para apresentação de documentos complementares ou esclarecimentos, por meio do sistema eletrônico, fixando prazo não inferior a 2 (duas) horas. O não atendimento à convocação poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante, conforme o caso.

8.33.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal e justificada do licitante, apresentada antes do término do prazo originalmente concedido e desde que aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.33.2. Poderão ser solicitados, entre outros documentos:

- Detalhes técnicos, como **marca, modelo, tipo, fabricante e procedência**;
- Catálogos, folhetos ou propostas;
- Documentos complementares de habilitação e regularidade fiscal. Esses documentos deverão ser enviados por meio eletrônico ou conforme indicado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.34. Verificado o atendimento integral das exigências estabelecidas no Edital e inexistindo interposição de recurso no prazo legal, o objeto será adjudicado, por lote ou por item, conforme o critério de julgamento adotado no certame, ao licitante declarado vencedor.



8.35. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se preferência às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), desde que tenham declarado essa condição e atendam aos requisitos legais.

- Após o desempate, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para alcançar o **valor de referência** definido pela administração pública.
- Caso a empresa vencedora do LOTE aceite reduzir o preço ao valor estimado, será declarada vencedora. Se não aceitar, a negociação prosseguirá com as empresas subsequentes.

8.36. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será aplicado nas hipóteses em que o valor estimado do item ou lote ultrapassar o limite de receita bruta anual permitido para enquadramento como empresa de pequeno porte, bem como quando o licitante houver celebrado, no exercício financeiro da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, excedam o referido limite, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.37. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. O licitante vencedor de cada lote ou item deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, a Proposta de Preços ajustada ao último lance ofertado, após eventual negociação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

9.2. O prazo para apresentação da proposta final poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do licitante e a critério do(a) Pregoeiro(a).

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) Razão social do proponente, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, inscrição estadual ou municipal (quando aplicável), telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- b) Data, identificação e assinatura do representante legal do proponente em todas as páginas. A assinatura poderá ser digital, desde que realizada por meio de certificação válida nos termos da legislação vigente;



c) Declaração expressa de que os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo, dentre outros:

- Entregas nos municípios consorciados;
- Encargos sociais;
- Despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos;
- Mão de obra especializada ou não;
- Fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares e ferramentas;
- Encargos tributários, sociais, trabalhistas e previdenciários;
- Despesas relacionadas à segurança no trabalho e responsabilidade civil por eventuais danos a terceiros;
- Tributos, taxas e demais obrigações previstas na legislação municipal, estadual e federal;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas no sistema eletrônico;

e) Indicação dos preços unitários e totais em moeda corrente nacional, limitados a 2 (duas) casas decimais;

f) Declaração de ciência de que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, nos termos da legislação aplicável;

g) Indicação de que o prazo de entrega observará rigorosamente os prazos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência;

h) Especificação completa da marca e modelo do produto ofertado. Quando se tratar de sistema de dados ou solução tecnológica, deverá ser indicada a versão e demais especificações técnicas necessárias à sua adequada avaliação. Caso tais informações não sejam aplicáveis ao objeto, a exigência será dispensada;

i) Valor unitário e valor total, calculados com base nas quantidades estimadas no edital;



j) Dados bancários para fins de pagamento, identificação do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo constante do **Anexo III**.

10. DAS GARANTIAS

10.1. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida dos licitantes a **prestação de garantia de proposta**, como condição de participação no presente certame, no valor correspondente a **0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)** do valor total estimado do(s) lote(s)/itens para o(s) qual(is) a empresa pretender apresentar proposta.

10.2. A garantia da proposta tem por finalidade assegurar a seriedade da participação do licitante e prevenir condutas que possam comprometer a estabilidade, a celeridade e a regularidade do certame. A garantia deverá ser prestada em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- a) caução em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- c) seguro-garantia;
- d) fiança bancária.

10.3. A **comprovação da prestação da garantia da proposta deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação**, por meio do sistema eletrônico, dentro do prazo estabelecido no edital. A ausência de apresentação da garantia ou sua apresentação em valor inferior ao estipulado implicará a inabilitação do licitante.

10.4. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato pelo licitante vencedor, ou ainda nas hipóteses de licitação fracassada, deserta ou revogada, ressalvada a ocorrência de fato que enseje sua execução.



10.5. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou não comprovar o atendimento às condições exigidas para a contratação, terá a garantia da proposta executada integralmente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.6. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.6.1. A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração, o comprovante de prestação de garantia contratual. A garantia corresponderá a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em qualquer das modalidades previstas em lei: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

11. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

11.1. Será **EXIGIDA** a apresentação de amostras e/ou a realização de Prova de Conceito (PoC) no presente processo licitatório, conforme critérios, condições e especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar as amostras dos itens cotados e/ou realizar a Prova de Conceito (PoC), observando-se as seguintes diretrizes:

I – **Convocação:** a data, o local e o horário para apresentação das amostras ou realização da PoC serão divulgados oportunamente no sistema eletrônico, sendo facultado o acompanhamento pelos demais licitantes;

II – **Finalidade:** a análise técnica verificará, conforme o caso, a qualidade física dos materiais, aspectos de segurança (tais como toxicidade e ausência de arestas cortantes), adequação pedagógica, desempenho e funcionalidades dos softwares, bem como a conformidade integral com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;



III – **Consequência da desconformidade:** a não apresentação das amostras, o atraso injustificado ou a constatação de desconformidade com as especificações técnicas implicará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

11.3. As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas com o número do pregão, número do lote e razão social da empresa licitante. A avaliação será realizada por equipe técnica formalmente designada pela autoridade competente da Secretaria de Educação, que emitirá parecer técnico fundamentado quanto à conformidade ou não dos itens analisados.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Toda a **documentação de habilitação deverá ser encaminhada juntamente com a proposta de preços** e com a garantia de proposta, quando exigida nos termos do item 10 deste Edital, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, em formato digital, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

12.2. O Pregoeiro poderá promover diligências e realizar consultas em nome da empresa licitante e/ou de seu(s) sócio(s) administrador(es) ou majoritário(s), junto aos cadastros oficiais pertinentes, tais como SICAF, CEIS, CNEP e Cadastro de Inidôneos do TCU, com a finalidade de verificar a existência de impedimentos ou sanções que obstem a participação no certame.

12.3. Constatada a existência de sanção que implique impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, devidamente registrada nos cadastros oficiais competentes, o licitante será declarado **INABILITADO**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

12.4. Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, os documentos exigidos neste Edital, conforme a relação a seguir discriminada.

12.4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

12.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, no caso de sociedades empresárias, inclusive sociedade limitada



unipessoal (SLU). No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados também os documentos de eleição ou designação de seus administradores;

12.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.4.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.4.1.5. No caso de Microempreendedor Individual (MEI), apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no Portal do Empreendedor;

12.4.1.6. Para sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), é necessário apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.1.7. No caso de cooperativa, é necessário apresentar a ata de fundação e o estatuto social em vigor, juntamente com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Observação: Todos os documentos mencionados deverão estar acompanhados de suas respectivas alterações contratuais ou estatutárias, ou da consolidação vigente.

12.4.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

12.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



12.4.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou **certidão positiva com efeitos de negativa**, expedida pelo órgão competente;

12.4.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou **certidão positiva com efeitos de negativa**, expedida pelo órgão competente;

12.4.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.4.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou **certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, conforme dispõe a Lei nº 12.440/2011.

12.4.2.8. Somente serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativa.

12.4.2.9. No caso de licitantes enquadradas como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, será exigida a apresentação da documentação comprobatória de regularidade fiscal. Verificada, contudo, a existência de qualquer restrição, impropriedade ou pendência exclusivamente relacionada à documentação fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para sua regularização, contado da declaração da licitante como vencedora e após a preclusão do direito de interposição de recurso. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4.3. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida em data não superior a **30 (trinta) dias** contados da abertura do certame, salvo se o próprio documento consignar prazo de validade diverso.



12.4.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis referentes aos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Admitir-se-á a atualização por índices oficiais quando os documentos estiverem encerrados há mais de **3 (três) meses** da data de apresentação da proposta.

12.4.3.3. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação, podendo substituir as demonstrações contábeis pelo **Balanço de Abertura**, devidamente assinado por profissional habilitado e registrado na Junta Comercial, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4.3.4. Os tipos societários não obrigados à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial, incluindo as folhas do Livro Diário com os respectivos termos de abertura e encerramento, assinados pelo representante legal e por profissional contábil habilitado. Não serão admitidos balancetes ou balanços provisórios. Documentos encerrados há mais de 3 (três) meses poderão ser atualizados por índices oficiais.

12.4.3.5. Os tipos societários obrigados à Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do Decreto nº 6.022/2007, da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações, bem como da IN nº 109/2008 do DNRC, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assinados tempestivamente pelo representante legal e por profissional contábil habilitado, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. A documentação deverá conter:

- a) Cópia do Recibo de Entrega do Livro Digital transmitido via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED);
- b) Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do SPED;
- c) Cópias do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do SPED.

12.4.3.6. No caso de **Microempreendedor Individual (MEI)**, será igualmente obrigatória a apresentação do Balanço Patrimonial.

12.4.3.7. O conjunto completo das Demonstrações Contábeis deverá contemplar, quando aplicável:

- a) Balanço Patrimonial ao final do período;



- b) Demonstração do Resultado do período de divulgação;
- c) Demonstração do Resultado Abrangente do período de divulgação, apresentada em quadro próprio ou integrada às mutações do patrimônio líquido;
- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- f) Notas Explicativas, contendo o resumo das políticas contábeis significativas e demais informações pertinentes.

12.4.3.8. A boa situação financeira da empresa será comprovada mediante a apuração dos índices econômico-financeiros pertinentes, todos superiores a **1 (um)**.

LG (Liquidez Geral) =

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG (Solvência Geral) =

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC (Liquidez Corrente) =

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.4.3.9. As empresas que apresentarem resultado **igual ou inferior a 1 (um)** em qualquer dos índices econômico-financeiros exigidos deverão comprovar, considerados os riscos inerentes à contratação e a critério da autoridade competente, **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

13.4.4. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES:

12.4.4.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IV** deste Edital;



12.4.4.2. Declaração de que a empresa não está declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem suspensa do direito de licitar ou contratar com o CIMLAGO, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo V** deste Edital;

12.4.4.3. Declaração de que a empresa não emprega trabalhadores menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme a legislação vigente, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IX** deste Edital;

12.4.4.4. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público ativo, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VI** deste Edital;

12.4.4.5. Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VIII**. Essa declaração não dispensa a obrigação do licitante de assinalar a opção correspondente no Sistema no momento do credenciamento e da apresentação da documentação;

12.4.4.6. Declaração de Enquadramento de Receita Bruta, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VIII** deste Edital;

12.4.4.7. Declaração de cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IX** deste Edital;

12.4.4.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo X** deste Edital;

12.4.4.9. O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item **12.4.1.2.**, deve ser compatível com o objeto licitado;

12.4.4.10. Informações incompletas ou inverídicas nos documentos apresentados, apuradas pelo(a) Pregoeiro(a) mediante conferência ou diligência, implicarão na **INABILITAÇÃO DO LICITANTE** e no envio dos documentos ao **Ministério Público de Minas Gerais (MP/MG)** para investigação de eventual prática delituosa;



12.4.4.11. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos em substituição aos documentos exigidos no Edital;

12.4.4.12. Caso haja restrições fiscais ou trabalhistas no caso de **ME, EPP ou microempreendedor equiparado**, será concedido um prazo de **5 (cinco) dias úteis** para regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo(a) Pregoeiro(a), conforme a Lei Complementar nº 147/2014;

12.4.4.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido implicará na **INABILITAÇÃO DO LICITANTE**, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Caso outro licitante, também qualificado como **ME ou EPP**, apresente restrições fiscais ou trabalhistas, será concedido o mesmo prazo de regularização;

12.4.4.14. Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão, informando no chat a nova data e horário para continuidade;

12.4.4.15. Será **INABILITADO** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por **não apresentar os documentos exigidos**, seja por apresentá-los **em desacordo com o Edital**;

12.4.4.16. Constatado o atendimento a todas as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

12.4.4.17. Certidões sem prazo de validade serão aceitas apenas se emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias consecutivos antes da data de abertura da sessão do Pregão;

12.4.4.18. Caso a proposta vencedora seja considerada inaceitável ou o licitante não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até identificar uma proposta que atenda ao Edital;

12.4.5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.5.1. Capacidade Técnica Operacional: Apresentação de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais ou soluções educacionais compatíveis em **características, quantidades e prazos** com o objeto da



presente licitação, tais como soluções de robótica, laboratórios de ciências e acervo bibliográfico, conforme o lote disputado.

12.4.5.2. Cadeia de Direitos (Para lotes com conteúdo editorial/bibliográfico): Comprovação de vínculo contratual com a editora ou detentora dos direitos autorais, ou apresentação de **Carta de Solidariedade/Autorização**, apta a assegurar a legitimidade da comercialização, a disponibilidade dos materiais a serem fornecidos e a inexistência de violação de direitos autorais.

12.4.5.3. Declaração de Infraestrutura e Suporte Técnico: declaração formal de que, na hipótese de sagrar-se vencedora, a licitante disporá de infraestrutura adequada e de pessoal técnico especializado para a entrega, montagem e treinamento dos itens, quando aplicável.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e no Contrato:

- a) Fornecer o objeto deste Edital de acordo com as especificações exigidas;
- b) Fornecer o objeto desta licitação na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados em sua proposta;
- c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item, conforme sua exigência;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas e custos decorrentes das entregas, bem como por eventuais trocas durante o período de garantia;
- e) Enviar por e-mail o arquivo XML resultante da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;
- g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final recair em final de semana ou feriado, será prorrogado para o próximo dia útil;



- h) Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- i) Destacar na nota fiscal emitida o valor de todos os tributos passíveis de retenção pelo Órgão Participante, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, conforme a IN RFB 1.234/2012.
- j) 13.2. Será de responsabilidade do Órgão Participante:
- k) Efetuar o pagamento dos produtos contratados nos prazos previstos;
- l) Fiscalizar os fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias que facilitem a prestação dos serviços;
- m) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- n) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta ata, exigindo o cumprimento das obrigações da contratada;
- o) Atender às demais disposições contidas neste Edital, seus anexos, e na legislação aplicável.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em **JULGAMENTO GLOBAL**, desde que atendidas as demais exigências deste Edital.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão**, devendo apontar de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.2. Serão admitidas as seguintes formas de impugnação do Edital:

- a) Por intermédio de meio eletrônico, **exclusivamente** através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.licitacimlago.com.br, no "Acesso Identificado", sendo aceita até às 23h59 da data limite estipulada.



b) **NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO POR E-MAIL**, uma vez que o meio eletrônico e que garante rastreabilidade e transparência das ações já está disponível no portal do CIMLAGO.

15.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir, **no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame**, sobre a impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do(a) Pregoeiro(a).

15.4. Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1. As obrigações decorrentes das aquisições do objeto constantes no Registro de Preços, a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO) e o fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizadas por meio da Ata de Registro de Preços. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

16.1.2. Os **Órgãos Participantes**, os fornecedores e os totais dos itens deste Edital estarão registrados na **Ata de Registro de Preços Consolidada (ANEXO XII)**.

16.2. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado será convocado para firmar as Atas de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor e aceitação pela Administração do Consórcio Público. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1. As demais convocações para firmar a Ata de Registro de Preços observarão as mesmas condições estabelecidas no item 16.2, após notificação.

16.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por meio de certificação digital.



16.4. O licitante convocado para assinar as Atas de Registro de Preços que deixar de fazê-lo no prazo fixado será excluído, podendo sofrer as penalidades previstas em lei, após a devida instrução de Processo Administrativo.

16.5. Caso o fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar tenha seu registro cancelado, não assine, não aceite ou não retire a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores do Cadastro de Reserva, obedecendo à ordem de classificação. Esses fornecedores também estarão sujeitos às penalidades previstas em lei, após regular Processo Administrativo.

16.6. Os licitantes classificados após o primeiro lugar formarão o Cadastro de Reserva de Fornecedores, excetuando-se os fornecedores mais bem classificados na fase competitiva.

16.6.1. Os fornecedores do Cadastro de Reserva serão incluídos na ata da sessão, na forma de anexo, seguindo a ordem de classificação do certame, conforme a última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.7. Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, seguindo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem a medida e o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.8. A existência de preços registrados **não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes** a firmar contratações decorrentes do registro, sendo facultada a realização de **licitação específica** para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a **preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

17. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1. Os preços registrados permanecerão inalterados durante a vigência inicial da Ata de Registro de Preços. Nos casos de prorrogação, será assegurado o reajuste dos valores, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou da proposta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante aplicação do índice definido no instrumento convocatório. A prorrogação ficará condicionada à anuência das partes quanto à atualização dos valores, de modo



a preservar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

18. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1. Dos atos da Administração praticados neste certame, cabem:

a) Recurso, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a.1) Julgamento das propostas;

a.2) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

a.3) Anulação ou revogação da licitação;

a.4) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) Pedido de reconsideração, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.1.1. Quanto ao recurso apresentado com base nos itens **a.1** e **a.2** da alínea “a” do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

- I. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais, previsto na alínea “a” do item 18.1, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- II. A apreciação dar-se-á em fase única.

18.1.2. O recurso de que trata a alínea “a” do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual, se não reconsiderar o ato ou a decisão **no prazo de 03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso, com sua motivação, à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

18.1.3. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

18.1.4. Será assegurado ao licitante o direito de vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



18.1.5. O recurso ou pedido de reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

- a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA:** www.licitacimlago.com.br, no "Acesso Identificado", sendo aceito até às 23h59 da data limite estipulada pelo(a) Pregoeiro(a);
- b) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha a decisão final da autoridade competente.

18.2. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para a Autoridade Competente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

18.3. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições dos artigos 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.3.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, o Órgão Gerenciador poderá aplicar ao fornecedor, em relação às contratações dos Órgãos Participantes, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **3 (três) anos**;
- c) Em caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na entrega do objeto, o fornecedor será constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, a ser calculada a partir do 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade no objeto, poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, ou proporcionalmente por cada descumprimento;



e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o contrato, cancelado o Registro de Preços, e aplicada uma multa de até 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. Dependendo do descumprimento, caso este venha a gerar prejuízo ao CIMLAGO ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser exigido do fornecedor o ressarcimento do valor correspondente a perdas e danos, conforme apuração em Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

f) Aplicação de declaração de inidoneidade, conforme disposto no art. 156, inciso IV, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4. O licitante ou contratado será responsável administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sujeito às penalidades correspondentes.

18.5. A aplicação das sanções ao responsável por infrações administrativas obedecerá às disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. Na hipótese de aplicação da penalidade de multa, após a conclusão dos procedimentos legais: será emitida uma notificação de cobrança ao licitante, que deverá realizar o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do Processo Administrativo; e o não pagamento no prazo determinado implicará na adoção de cobrança judicial para a recuperação do montante devido.

19. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de alterações, desde que obedecidas as disposições contidas na Resolução 004/2024 ou em outra que venha a substituí-la.

19.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá adotar as seguintes medidas:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4. Caso as negociações não sejam bem-sucedidas, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e adotar as medidas cabíveis para garantir a contratação mais vantajosa para a Administração, observando os dispositivos legais aplicáveis.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver presentes razões de interesse público;
- V. Sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI. For declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.



VII. Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual, quando for o caso.

20.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

21. DA DOTAÇÃO

21.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2025.

22. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

22.1. Recebimento:

22.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhados da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. Esse recebimento será realizado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

22.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta. Em caso de rejeição, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas expensas e sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.



22.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação formal, mediante termo detalhado.

22.1.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, caso haja necessidade de realizar diligências adicionais para aferir o atendimento das exigências contratuais.

22.5. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, relacionada à dimensão, qualidade ou quantidade dos bens, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Nesse caso, a empresa será comunicada para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento da parte incontroversa.

22.1.6. O prazo destinado ao contratado para solucionar inconsistências na execução do objeto ou para o saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de contagem do prazo para o recebimento definitivo.

22.1.7. O recebimento provisório ou definitivo dos bens não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança dos bens fornecidos, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, em conformidade com as disposições contratuais e legais aplicáveis.

22.2. Liquidação:

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será iniciado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, conforme disposto nesta seção. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou o documento de cobrança equivalente apresenta todos os elementos necessários e essenciais, incluindo:

I. O prazo de validade;

II. A data de emissão;

III. Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;



- IV. O período de execução do contrato;
- V. O valor a pagar; e
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será sobrestada até que o contratado adote as medidas necessárias para sanar as inconsistências. O prazo será reiniciado após a comprovação da regularização, sem que isso gere ônus ao CONTRATANTE.

d) A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line nos sítios eletrônicos oficiais ou pela documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

e) Caso seja constatada irregularidade fiscal do contratado nos sítios eletrônicos consultados, o CONTRATANTE deverá notificar o contratado, por escrito, para que regularize sua situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou apresente sua defesa no mesmo prazo. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

f) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal sobre a inadimplência do contratado e sobre a existência de pagamento a ser efetuado. Essa comunicação permitirá que sejam acionados os meios necessários para garantir o recebimento dos créditos pertinentes.

g) Caso persista a irregularidade, o CONTRATANTE adotará as medidas necessárias para a rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando ao contratado o direito à ampla defesa.

h) Enquanto não for decidida a rescisão do contrato e havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, mesmo que o contratado ainda não tenha regularizado sua situação junto aos órgãos de regularidade fiscal.

22.3. Prazo de Pagamento:

a) O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto na seção anterior.



b) Caso o Órgão Participante não efetue o pagamento no prazo previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e desde que o Fornecedor tenha, à época, cumprido integralmente as obrigações pactuadas, incluindo a apresentação dos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados. A atualização será calculada a partir da data do vencimento até a data da liquidação, conforme os mesmos critérios aplicados para a atualização de obrigações tributárias, nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4. Forma de Pagamento:

a) O pagamento pelas aquisições e/ou prestações de serviços, objeto da presente licitação, será realizado pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, por meio de transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) para conta corrente de titularidade do Fornecedor ou mediante boleto bancário, após a entrega dos bens e/ou serviços acompanhados da respectiva nota fiscal.

b) É permitido realizar pagamentos em contas correntes cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele apresentado na habilitação e proposta vinculada, nos seguintes casos:

- Alteração entre o CNPJ da matriz e das filiais, ou entre filiais de um mesmo grupo.
- O pagamento será autorizado mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ indicado.

c) As taxas bancárias decorrentes de transferências (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item, sendo integral a obrigação de quitação pelo Órgão Participante.

d) No momento do pagamento, serão retidos os tributos devidos, conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante.

- O fornecedor deverá indicar os valores correspondentes no documento fiscal.
- Em relação ao IRRF, deverão ser observadas as disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados



pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço, de acordo com o Anexo I deste instrumento convocatório.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Compete ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos relacionados ao controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

24.2. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador CIMLAGO ou os Órgãos Participantes a firmar contratações decorrentes desses registros. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.3. A empresa vencedora deverá declarar, ao Órgão Gerenciador (conforme ANEXO III), o domicílio eletrônico destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, para o recebimento de autorizações de fornecimento, alertas de avisos, notificações e decisões administrativas.

24.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

24.5. O resultado desta licitação estará disponível na Central Executiva do CIMLAGO, logo após sua homologação, bem como na plataforma eletrônica do Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO e no sítio eletrônico oficial: www.cimlago.org.br.

24.6. Detalhes não explicitamente mencionados, mas que a boa técnica leve a presumir como necessários ao fornecimento dos produtos, não deverão ser omitidos. Justificativas para sua não apresentação não serão aceitas.

24.6.1. A autoridade competente do CIMLAGO poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa. A revogação ou anulação será realizada por meio de ato escrito e fundamentado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

24.6.2. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários. Dúvidas deverão ser enviadas ao(a) Pregoeiro(a) até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão



pública, exclusivamente por meio eletrônico, via portal indicado no Edital.

24.7. Após a abertura da sessão pública, eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio da plataforma www.licitacimlago.com.br.

24.8. Consultas ou solicitações de esclarecimentos realizadas fora dos parâmetros descritos no item 24.6.2 (como, por exemplo, via e-mail) não serão respondidas.

24.9. As disposições dos itens 24.6, 24.6.1 e 24.6.2 tratam exclusivamente de dúvidas e esclarecimentos. Inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração relacionados a atos praticados nesta licitação deverão ser apresentados por meio de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos no Edital.

24.10. O Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO e o CIMLAGO não se responsabilizam pelas obrigações assumidas entre o fornecedor e o licitante, especialmente no que diz respeito à forma e condições de entrega dos bens, à prestação de serviços e à quitação financeira das negociações realizadas.

24.11. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio foram nomeados por meio da Resolução n. 005/2024 do CIMLAGO.

24.16. São partes integrantes deste Edital os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Declaração de Ausência de Condenação;

ANEXO VI – Declaração de Ausência de Vínculo;

ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;



ANEXO IX – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO X – Declaração de Reservas de Cargos;

ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XII – Minuta de Contrato Administrativo Licitatório;

ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Visita Técnica;

ANEXO XIV – Modelo da Declaração de Seguro Garantia da Proposta

Alfenas/MG, 10 de fevereiro de 2026.

Cristiano Geraldo da Silva

Presidente do CIMLAGO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 004/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui Objeto da presente Contratação o **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS INTEGRADAS, CONJUNTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS, LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E ROBÓTICA, ACERVO BIBLIOGRÁFICO, MAPOTECAS E EQUIPAMENTOS DE INCLUSÃO E RECREAÇÃO**, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos, softwares e mobiliários, bem como a metodologia de ensino alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme as especificações e condições pormenorizadas descritas nos Anexos e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados e órgãos participantes, bem como para os municípios não consorciados que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços, desde que observadas as disposições legais aplicáveis.

2. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Administração Pública, no exercício de sua missão constitucional de promover **educação de qualidade e desenvolvimento integral dos estudantes**, identificou a necessidade de formalizar contratação estruturada para a aquisição de recursos pedagógicos inovadores, tecnologicamente atualizados e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o objetivo de modernizar as práticas educacionais e promover a equidade no aprendizado.

As unidades escolares da rede enfrentam desafios recorrentes decorrentes da defasagem de materiais didáticos e da inexistência de laboratórios práticos, circunstâncias que comprometem a implementação de metodologias ativas e a consolidação de aprendizagens significativas. A qualidade do ensino encontra-se diretamente vinculada à disponibilização de ferramentas que estimulem a



experimentação, a investigação científica e o protagonismo juvenil, o que demanda investimentos sistêmicos, inviáveis de forma isolada ou fragmentada.

Nesse contexto, a implementação de **Conjuntos Didático-Pedagógicos e Práticos** destinados às escolas de ensino fundamental, creches, centros de educação infantil e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) mostra-se compatível com as exigências da BNCC, contribuindo para a construção de uma escola inclusiva e para o fortalecimento de uma infância ativa. A medida amplia as possibilidades de desenvolvimento nos diversos campos de experiência, bem como favorece a prática diversificada de atividades físicas e cognitivas.

Observa-se que, nas últimas décadas, as instituições de ensino têm buscado expandir o repertório de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças, atuando de forma complementar à educação familiar, conforme orientam as Diretrizes Curriculares Nacionais. Todavia, a ausência de laboratórios de ciências, robótica e matemática, bem como de recursos tecnológicos tridimensionais, limita a adoção de metodologias contemporâneas voltadas ao desenvolvimento das competências do século XXI, tornando necessária a intervenção pública para promover a equiparação tecnológica das escolas municipais às melhores práticas educacionais.

Adicionalmente, a aquisição de materiais específicos voltados à **Educação Especial e Inclusiva** revela-se indispensável para assegurar o direito de acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão e com a Política Nacional de Educação Especial.

As soluções previstas neste Termo de Referência destinam-se, portanto, a oferecer resposta efetiva e tempestiva aos desafios educacionais identificados, mediante a estruturação de ambientes de aprendizagem ricos e estimulantes. A contratação centralizada proposta maximiza a eficiência na aplicação dos recursos públicos, sendo o conjunto de bens a serem adquiridos juridicamente enquadrado como **bens e serviços comuns**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. DA ECONOMIA DE ESCALA E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS PELO CONSÓRCIO:

A realização de **licitação compartilhada por meio de consórcio público ou órgão gerenciador** consolida-se como estratégia relevante para a otimização da aplicação de recursos públicos, o



incremento da eficiência na prestação dos serviços educacionais e o fortalecimento da cooperação intermunicipal na gestão da educação.

Dentre suas principais vantagens destaca-se a **economia de escala**. Quando diversos municípios ou unidades administrativas promovem contratação conjunta de soluções educacionais, especialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, o volume global da aquisição é substancialmente ampliado. Tal circunstância atrai fornecedores e editoras de maior porte, favorecendo a obtenção de preços unitários mais vantajosos e condições comerciais mais favoráveis, o que resulta na redução dos custos dos kits e laboratórios adquiridos e na geração de economia significativa para os cofres públicos.

Além disso, o modelo compartilhado propicia a **racionalização de recursos financeiros e humanos**, uma vez que substitui múltiplos procedimentos licitatórios individuais — cada qual demandando tempo, equipe técnica especializada e custos administrativos próprios — por uma única contratação centralizada. Com isso, reduz-se a duplicidade de atos administrativos e viabiliza-se a utilização mais eficiente e estratégica do capital humano disponível.

Adicionalmente, a ampliação do volume contratual potencializa o interesse do mercado, atraindo maior número de empresas fornecedoras e ampliando a competitividade do certame, circunstância que reforça a busca pela proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade que regem a Administração Pública.

2.3. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS E BENS:

Os itens essenciais que compõem o escopo desta contratação incluem, sem se limitar a, as seguintes soluções padronizáveis de tecnologia educacional e acervo: **Projetos Educacionais e Tecnológicos Multidisciplinares**, abrangendo Laboratórios de Terceira Dimensão (3D), Ciências, Matemática, Robótica, Mapotecas e Projetos de estimulação neuroeducacional; **Kits de Robótica Educacional**, compostos por microcontroladores, sensores, atuadores e peças estruturais, acompanhados de material didático; **Laboratórios de Ciências e Matemática**, contendo vidrarias, reagentes, modelos anatômicos, sólidos geométricos e jogos educativos; **Acervos Literários e Paradidáticos**, focados em temas como inclusão, clássicos da literatura, meio ambiente e desenvolvimento de virtudes; **Estruturas de Mobiliário e Armazenamento**, incluindo armários em aço, carrinhos de transporte,



mesas e cadeiras adequadas à ergonomia infantil; e **Soluções de Tecnologia Assistiva**, como materiais em Libras e Braille, visando o atendimento educacional especializado.

3. DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. A licitação será processada de forma **Eletrônica**, em conformidade integral com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente o § 2º do Artigo 17, que estabelece a forma preferencial de realização dos procedimentos licitatórios para maximizar a transparência e a competitividade.

3.2. O modo de disputa determinado para este certame será o **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão suas propostas iniciais e lances subsequentes, sucessivos e públicos em tempo real por meio do sistema eletrônico, conforme especificado no artigo 56, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM OU GRUPO/LOTE**, conforme a divisibilidade técnica e econômica dos objetos, visando garantir a padronização pedagógica e a compatibilidade dos materiais, conforme justificado na seção de viabilidade técnica.

3.4. Lances intermediários e intervalo: Será permitido aos licitantes devidamente habilitados, conforme as regras estabelecidas no edital, a apresentação de lances intermediários durante a fase de disputa aberta do pregão. São considerados lances intermediários todos aqueles valores iguais ou superiores ao lance já ofertado pelo próprio licitante no sistema eletrônico. Fica estabelecido formalmente o intervalo mínimo e imperativo de valores ou percentuais entre os lances apresentados, conforme parametrizado na plataforma eletrônica de compras, incidindo esta regra tanto para os lances intermediários quanto, especialmente, para a proposta que se destinar a cobrir a melhor oferta registrada no sistema.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. A licitação será classificada como do tipo **MENOR PREÇO**, sendo selecionada a PROPONENTE vencedora que apresentar a proposta mais vantajosa para o CONTRATANTE e que for devidamente julgada exequível, de acordo com os critérios detalhadamente estabelecidos e justificados no presente Termo de Referência e seus anexos, garantindo-se que a menor proposta seja factível e razoável, após a análise de habilitação prévia e conformidade com as amostras exigidas.



5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1. O regime de contratação será realizado por meio de **Pregão Eletrônico**, obedecendo ao Artigo 6º, inciso XLI, e Artigo 17, §2º da Lei nº 14.133/2021, adaptado para a formação de um **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, permitindo que os órgãos participantes e aderentes realizem suas contratações conforme a demanda, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, sem a necessidade de uma nova licitação para cada aquisição, garantindo celeridade e eficiência administrativa.

6. DA INVERSÃO DE FASES

6.1. O presente certame adotará a inversão de fases, antecipando a Fase de Habilitação para momento anterior às Fases de Apresentação de Propostas e Julgamento, conforme faculdade expressa conferida à Administração pelo art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Tal medida não constitui ato de mero arbítrio, mas sim exercício regular do poder discricionário, devidamente motivado na fase preparatória, visando à eficiência processual e à segurança da contratação. A opção por verificar a priori as condições de habilitação técnica e jurídica justifica-se pelos seguintes fundamentos:

I - Triagem Qualificada (Filtro de Aventureiros): Dada a complexidade pedagógica do objeto licitado, a antecipação da habilitação impede a participação e a precificação por empresas manifestamente inaptas (comumente chamadas de "mergulhadoras" ou "coelhas"), que tumultuam a sessão de lances com propostas inexequíveis apenas para postergar o certame.

II - Racionalidade Administrativa e Celeridade Real: Em objetos de alta complexidade, o rito padrão (julgamento antes da habilitação) frequentemente resulta na desclassificação sucessiva de inúmeros licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, mas inabilitados posteriormente. A inversão de fases elimina esse retrabalho, garantindo que a disputa de preços ocorra exclusivamente entre licitantes que já comprovaram capacidade de entrega (vide Acórdão TCU 2.457/2021-Plenário - *ratio decidendi*), conforme trecho abaixo:

*"(...) O processo licitatório não é um fim em si mesmo, mas, sim, um instrumento para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Devem ser privilegiados os princípios da **razoabilidade**, da **proporcionalidade**, da **eficiência** e da*

*competitividade, bem como a **busca da verdade material**, em detrimento de excessos de formalismo que não contribuam para a segurança jurídica ou para a seleção da melhor proposta. (...) A anulação do certame ou a desclassificação de licitantes por falhas sanáveis atenta contra o **interesse público**, na medida em que **pode levar à contratação de proposta menos vantajosa ou à necessidade de realização de novo procedimento licitatório**, com prejuízos à celeridade e à economicidade."*

6.3. Ressalta-se que a medida está alinhada ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), que privilegia a autonomia administrativa na modelagem do certame, desde que preservada a competitividade. A inversão de fases, *in casu*, não restringe o universo de competidores, pois não altera os requisitos materiais de participação, apenas reordena o momento de sua verificação para assegurar que a proposta mais vantajosa provenha de licitante efetivamente qualificado.

7. DO MEMORIAL DESCRITIVO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES E BENS

7.1. QUADRO RESUMO DE ITENS QUANTITATIVOS

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PROJETO	ITENS RESUMIDOS
01	120	Laboratório de Robótica	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Componentes Modulares: Microcontroladores, sensores, atuadores, estrutura mecânica, cabos e acessórios (quantidades detalhadas acima). ➤ Armário de Armazenamento: 01 unidade. ➤ Apostilas Alunos: 80 unidades (por série). ➤ Apostila Professor: 18 unidades totais (distribuídas).
02	140	Armário Multimídia 3D	<ul style="list-style-type: none"> ➤ 01 Armário Multimídia Itinerante. ➤ 01 Notebook de Alto Desempenho. ➤ 01 Projetor LED DLP 3D. ➤ 01 Software Educacional Interativo. ➤ 40 Óculos 3D Ativos + 01 Carregador 40 portas. ➤ 40 Apostilas do Aluno (por série) + 18 Apostilas do Professor.
03	80	Mapoteca Educacional	<ul style="list-style-type: none"> ➤ 3 Expositores Móveis com 60 Mapas Temáticos (20 Ciências, 10 História, 30+ Geografia). ➤ 1 Atlas Geográfico Mundial. ➤ 1 Atlas do Corpo Humano com RA. ➤ 1 Pen Drive com Jogos Interativos.

			➤ 1 Globo Terrestre Iluminado (30cm).
04	120	Jornada Literária (Soninho)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acervo Literário: Mínimo 220 livros (contos clássicos, fábulas, diversidade cultural, interativos). ➤ Mobiliário: 12 caminhas empilháveis, 1 baú de madeira, 3 almofadas de pelúcia, 1 tapete pedagógico. ➤ Recursos Musicais: Bandinha completa (10 instrumentos) + mochila.
05	80	Mundo do Autista (SMI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acervo: 130 livros variados para TEA. ➤ Cenário Principal: 01 unidade modular sensorial. ➤ Equipamentos Sensoriais: Centopéia, colunas bolhas, fibras ópticas, espelhos LED, fones abafadores, luminárias, materiais táteis, piscina bolinhas, projetor luz. ➤ Mobiliário: Mesa/cadeiras, organizador plástico, ursoteca, puffs, tapetes sensoriais. ➤ Musicoteca: 25 instrumentos embalados. ➤ Serviço: Implantação especializada com garantia de 12 meses.
06	80	Casa do Autista (EEM)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acervo: 100 livros variados para TEA. ➤ Cenário Principal: 01 unidade modular sensorial. ➤ Equipamentos Sensoriais: Coluna bolhas, fibras ópticas, espelho LED, fones abafadores, luminária peixe, materiais táteis, tapete sensorial. ➤ Mobiliário: Mesa/2 cadeiras, organizador plástico, ursoteca, puff. ➤ Serviço: Implantação especializada com garantia de 12 meses.
07	160	Lab. Ciências Fundamental I	62 Componentes, Microscópio, Planetário, Torso, Mapas e Armário
08	160	Lab. Ciências Fundamental II	66 Componentes, Microscópio, DNA, Esqueleto 168cm, Física e Armário
09	100	Lab. Matemática Fundamental I	Ábacos, Cuisenaire, Material Dourado, Geoplanos, Jogos e Armário
10	100	Lab. Matemática Fundamental II	Álgebra, Geometria Analítica, Sólidos Acrílicos, Financeira e Armário
11	80	Tenda da Cultura Infantil	Tenda Inflável, 800 Livros, Playground, Jogos, Mobiliário e Baús
12	80	Brinquedoteca Infantil	Baú com 160 Livros, Toca 3 em 1, Blocos Gigantes e Bandinha

13	60	Lab. Matemática Ed. Infantil	Alfabeto Móvel, Blocos Lógicos, Tangram, Jogos e Armário
14	80	Caminhão da Igualdade	Móvel Caminhão/Carreta MDF, Acervo de Livros e Jogos
15	80	Estação do Saber	Móvel Trem/Locomotiva MDF, 100 Livros, 50 Gibis e 20 Jogos
16	80	Ed. Física Fundamental	Bolas Diversas, Redes, Postes, Raquetes, Xadrez e Casa do Esporte
17	80	Ed. Física Infantil	Psicomotricidade, Trampolim, Trave, Paraquedas e Kit Sensorial
18	100	Ed. Física AEE	Materiais Adaptados, Inclusão, Desenvolvimento Perceptomotor e Tato

7.2. DETALHAMENTO DOS LOTES

LOTE 01: PROJETO PEDAGÓGICO DE ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA: Este lote destina-se ao FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE ROBÓTICA, abrangendo hardware, mobiliário de armazenamento e material paradidático. O item 01 refere-se ao Projeto Pedagógico do Ensino dos Laboratórios de Robótica, composto por componentes e peças variadas. O projeto consiste no fornecimento de 120 kits completos de laboratórios de robótica educacional, direcionados aos níveis Fundamental I e II. Cada kit é um ecossistema integrado de hardware modular, software de programação e material didático paradidático, projetado para promover o aprendizado prático de conceitos de eletrônica, mecânica e programação. O objetivo é estimular o pensamento computacional, a resolução de problemas e o trabalho em equipe, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

- **Estrutura Principal:** Conjunto de componentes/peças para montagem de robôs, com foco em experimentos práticos.
- **Armazenamento:** Armário de aço para segurança e organização dos equipamentos.
- **Material de Apoio:** 720 apostilas para alunos (80 por série, de 1º ao 9º ano) e 18 apostilas para professores, totalizando 738 unidades.
- **Quantidade por Kit:** 120 kits idênticos, totalizando 14.400 componentes modulares.

a) Eixo de componentes de hardware:

1. Microcontroladores e Controladores Centrais

- 04 Microcontroladores: Placas com 14 entradas/saídas digitais, 6 entradas analógicas, buzzer integrado, sensor de luz, 2 botões táteis, leitor IR, controle de motores, LEDs simuladores de semáforo (vermelho, amarelo, verde), 3 slots para Bluetooth/LCD/Sensor e conexão USB.
- 04 Dispositivos Buzzer: Com módulo de encapsulamento e cabos de conexão.
- 04 Multi Controladores Lógicos: Painel central para acionamento de motores, LEDs e atuadores sem programação via computador (ex.: robô seguidor de linha).
- 04 Controladores Joysticks: Com fio, com no mínimo 8 sensores para comandos precisos.

2. Sensores e Entradas

- 04 Sensores de Temperatura: Para captação de variações ambientais.
- 04 Sensores de Ímã: Com módulo de encapsulamento protetor.
- 04 Sensores de Luz IR: Para captação de sinais infravermelhos.
- 04 Sensores de Obstáculo IR: Para detecção de barreiras.
- 08 Sensores de Toque: Tipo 3.7 para interações físicas.
- 04 Sensores Ultrassônicos: Para medição de distâncias.

3. Atuadores e Saídas

- 04 Botões Ponte H: Para controle de circuitos.
- 08 Motores de Baixa Rotação: Alto torque (1,5-6V DC, 100RPM).
- 08 Motores de Giro Polia: Com pino para transmissão.
- 04 Servo Motores: Sistema de malha fechada com atuador, sensor e controle.
- 12 LEDs: Incluindo cores verde, vermelha e amarela.
- 08 Interruptores: Com alimentação 3.7.

4. Estrutura Mecânica e Montagem

- Vigas Termoplásticas 3D: Diversas configurações (2, 3, 4, 5, 7 furos) em cores amarela, azul e preta (ex.: 32 unidades de 2 furos amarela 13x13mm).
- Barras Metálicas: Duplas e simples com variações de furos (ex.: 24 unidades de 11 furos 140mm).
- Conectores Metálicos: Diversos tipos (1x1, 2x1, 3x3, etc.) para articulações (ex.: 60 unidades de 1x2mm 49mm).
- Cantoneiras e Mancais: Para reforço estrutural (ex.: 40 cantoneiras de 15 furos 192mm).
- Plataformas Metálicas e Plásticas: Várias dimensões (ex.: 8 unidades de 5x9 114mm metálica; 16 de 2x3 furos plástica amarela 36mm).
- Rodas e Eixos: Diversos tipos (ex.: 08 rodas 49mm quadradas; 16 eixos quadrados 56mm x 3,1mm).
- Engrenagens e Polias: Para transmissão (ex.: 32 engrenagens amarelas 12 dentes; 36 polias amarelas 60mm).
- Hélices e O-Rings: Para movimento e fixação (ex.: 08 hélices catavento verde; 120 O-Rings de redução).

5. Cabos, Conectores e Alimentação

- Cabos Extensores: Diversas configurações (ex.: 16 cabos de duas vias 40cm; 04 cabos USB 1Mt).
- Circuitos Hub: 12 unidades para distribuição de energia.
- Fontes de Alimentação: 04 unidades com botão ligam/desligam e conectores para sensores/atuadores.
- Módulos Adicionais: LCD (16x2 colunas, ajuste de contraste); Bluetooth para comunicação com Android; Imã com encapsulamento.

6. Acessórios e Fixadores

- Parafusos e Porcas: Diversos tamanhos (ex.: 280 parafusos 6mm; 484 porcas galvanizadas 7mm).



- Arruelas Metálicas: 388 unidades de 7mm.
- Elásticos de Látex: 12 grandes e 24 pequenos para tensionamento.

b) Eixo de material didático:

1. Apostilas para Alunos

- Quantidade: 80 apostilas por série (1º ao 9º ano), totalizando 720 unidades.
- Padrão Gráfico: Formato 21,5 x 29cm, capa em Couchê brilho 170g (4x4 cores), miolo em Offset 75g (40 páginas mínimas).
- Conteúdo: Alinhado à BNCC, com foco em 5 temas interligados (circuitos eletrônicos, sensores, atuadores, simuladores de programação), atividades práticas relacionadas aos componentes do kit e incentivo à colaboração em equipe.

2. Apostila destinada aos Professores

- Quantidade: 18 unidades (para anos iniciais e finais).
- Padrão Gráfico: Idêntico ao do aluno, com mínimo de 60 páginas.
- Suporte: Orientações metodológicas, códigos de habilidades da BNCC, propostas de robótica educacional alinhadas à LDB e Diretrizes Curriculares Nacionais.

c) Eixo de infraestrutura e armazenamento

1. Armário de Aço

- Construção: Aço carbono SAE 1008/1010, tratamento químico antiferruginoso (fosfatização, pintura eletrostática a pó, secagem a 200°C).
- Estrutura: 02 portas laterais (chapa 0,45mm), 01 fundo, 04 bandejas superiores (chapa 0,4mm com reforço OMEGA), bases em "U" (1,20mm) e rodapé.
- Mobilidade: 04 rodízios acrílicos (suporte até 150kg).
- Fechamento: 03 dobradiças por porta (1,20mm), puxador em polipropileno, fechadura cilíndrica com chave duplicada, travamento independente.
- Painel Divisor: Regulável (5cm em 5cm) para organização interna.



- Prateleiras: 04 unidades por compartimento, reguláveis.
- Dimensões: 1,98m (altura) x 0,90m (largura) x 0,40m (profundidade).
- Cores: Estrutura e bandejas em cinza claro; portas variadas.
- **Conformidade e Normas Técnicas:** Os componentes devem atender a padrões de segurança elétrica e mecânica para ambientes educacionais, com compatibilidade total com a BNCC e LDB. O projeto assegura funcionalidade prática sem necessidade de soldagem, promovendo acessibilidade e sustentabilidade pedagógica.

LOTE 02: ARMÁRIO MULTIMÍDIA E CONTEÚDO EDUCACIONAL 3D: Este lote foca na **TECNOLOGIA EDUCACIONAL 3D E ITINERANTE**, com quantidade total de 140 unidades. O projeto consiste no fornecimento de 140 unidades da Estação Multimídia Itinerante. Cada unidade é um ecossistema completo composto por hardware, software e material didático impresso, conforme detalhamento a seguir:

- **Estação Física:** Armário Multimídia com sistema de som e carregamento.
- **Núcleo de Processamento:** Notebook de alto desempenho.
- **Sistema de Projeção:** Projetor LED DLP de curta distância.
- **Ecossistema 3D:** 40 Óculos 3D Ativos e Carregador Multiporta.
- **Conteúdo:** Software Educacional Interativo e Material Didático (Aluno e Professor).

O **Projetor Multimídia** deve possuir tecnologia LED DLP, resolução nativa XGA suportando até 4K, sistema Android 9.0 ou superior, Wi-Fi, projeção 3D, curta distância (0.61), lâmpada com 15.000 horas de vida útil, contraste 20.000:1 e bateria interna de 15.600mAh. Acompanha um Notebook com processador multicore, 8GB de RAM soldada (expansível a 16GB), SSD de 256GB, tela de 14 polegadas Full HD, Windows 10 Pro e conectividade completa. O Armário Multimídia (Estação Itinerante) é fabricado em aço carbono 1020, pintura eletrostática, rodízios, gaveta com carregador para até 36 óculos 3D, régua de tomadas, sistema de som integrado de 25W e conformidade com a NBR 5410. O **Software Educacional Interativo** deve permitir edição de aulas, importação de arquivos (PDF, PPTX), exportação, ferramentas de lousa digital, geometria, gravação de tela, simuladores, jogos e midiateca com conteúdo 3D em diversas disciplinas. O lote inclui 01 óculos 3D ativo



recarregável com lentes LCD e 40 carregadores multiportas USB. O **material impresso** consiste em apostilas paradidáticas para alunos do 1º ao 9º ano (40 unidades por ano), focadas no programa "Ensino em 3ª Dimensão", alinhadas à BNCC, com temas de tecnologia e ética. As apostilas dos professores (18 unidades) oferecem suporte metodológico e gabaritos.

a) Estação Multimídia Itinerante (Armário)

- Construção: Tubo de aço carbono 1020 (0,90 mm), solda de alta resistência e fechamento em aço.
- Proteção: Tratamento químico anticorrosivo (desengraxe e fosfatização) com pintura eletrostática a pó.
- Mobilidade: Rodízios giratórios (dois com trava) e corrediças telescópicas.
- Segurança: Fechamento com chave única e dispositivo de proteção contra-choques elétricos.
- Recursos Integrados:
 - Régua interna com 4 tomadas.
 - Sistema de som: 2 alto-falantes de 5" (25W cada).
 - Gaveta para 36 óculos 3D com carregador embutido.

b) Unidade de Processamento (Notebook)

- Desempenho: Arquitetura multinúcleo de alto desempenho.
- Memória: 8GB RAM DDR4 (expansível até 16GB).
- Armazenamento: SSD de 256GB (expansível até 1TB).
- Tela: 14" Full HD (1920x1080) antirreflexo.
- Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, RJ-45, HDMI e portas USB-C 3.2.
- Sistema: Windows 10 Pro ou superior.

c) Unidade de Projeção (Projeto Educacional)

- Tecnologia: LED DLP portátil com sistema Android 9.0 integrado.



- Resolução: Nativa XGA, suporte até 4K e projeção 3D.
- Diferencial: Curta distância (índice 0.61), gerando 100" a apenas 1,24m.
- Autonomia: Bateria interna de 15.600mAh (2 a 4 horas de uso).
- Vida Útil: Lâmpada de até 15.000 horas e contraste de 20.000:1.

d) Software Educacional Interativo

- Funcionalidade: Transforma conteúdos digitais em aulas interativas (Lousa Digital).
- Ferramentas Pedagógicas: Simuladores, jogos, laboratório virtual, mini atlas e midiateca 3D.
- Recursos de Edição: Reconhecimento de texto, instrumentos geométricos (régua, compasso), gravação de tela e integração com webcam.
- Compatibilidade: Importação de PDF, PPTX e DOCX; exportação em PDF e imagens.
- Segurança: Sigilo de dados restrito à unidade institucional.

e) Dispositivos de Visualização 3D

- Óculos 3D Ativos (40 unidades): Lentes LCD de alta qualidade, resolução 1080P, resposta de 1,5ms e autonomia de 20 horas.
- Carregador Multiporta (01 unidade): Estação USB com 40 portas, construída em ABS+PC, bivolt automático.

f) Apostilas do Aluno (1º ao 9º Ano)

- Quantidade: 40 apostilas por kit (totalizando 360 variações multidisciplinares por ano).
- Padrão Gráfico: Formato 21,5 x 29 cm, capa em Couchê 170g (4x4 cores), miolo em Offset 75g (40 páginas mínimas).
- Conteúdo: Alinhado à BNCC, com foco em temas interligados, atividades lúdicas e compatibilidade total com a plataforma 3D.

g) Apostila do Professor

- Quantidade: 18 unidades (10 para anos iniciais e 8 para anos finais).



- Suporte: Orientações metodológicas, códigos de habilidades da BNCC e suporte ao letramento.
- Padrão Gráfico: Idêntico ao do aluno, com mínimo de 60 páginas.

LOTE 03: PROJETO EDUCACIONAL MAPOTECA: O projeto consiste no fornecimento de 80 unidades do Kit Educacional Mapoteca, direcionado aos níveis Fundamental I e II da educação básica. Cada kit é um conjunto completo de materiais didáticos impressos e digitais, organizado em expositores móveis, com foco nas disciplinas de Ciências, História e Geografia. O objetivo é promover o aprendizado interativo e imersivo, facilitando a localização e o uso dos mapas em ambientes escolares.

- **Estrutura Principal:** 3 expositores móveis com rodízios, contendo 60 mapas temáticos.
- **Materiais Complementares:** 1 Atlas Geográfico Mundial, 1 Atlas do Corpo Humano com Realidade Aumentada, 1 Pen Drive com jogos interativos e 1 Globo Terrestre Iluminado (30cm, físico e político).
- **Quantidade por Kit:** 80 kits completos, totalizando 4.800 mapas temáticos distribuídos.

a) Eixo de componentes por disciplina:

1. Ciências (20 Títulos Temáticos)

A coleção aborda aspectos científicos do corpo humano, ecologia e processos naturais, com mapas detalhados para visualização e compreensão.

- Sistema Muscular: Identificação de músculos, grupos funcionais, origem, inserção e funções (flexão, extensão, rotação).
- Sistema Respiratório: Órgãos (nariz, traqueia, pulmões), vias aéreas, diafragma e processos de inspiração/expiração.
- Sistema Urinário: Rins, ureteres, bexiga, uretra e funções de filtração e excreção.
- Sistema Nervoso: Cérebro (lobos, medula), nervos periféricos, sistema sensorial (visão, audição, olfato, paladar, tato).

- Sistema Digestório: Boca, esôfago, estômago, intestinos, fígado, vesícula biliar, pâncreas e processos de digestão/absorção.
- Sistema Circulatório: Coração, vasos sanguíneos (artérias, veias, capilares), circulação pulmonar e sistêmica.
- Sistema Tegumentar: Pele (camadas, anexos), glândulas, receptores sensoriais, pigmentação e funções protetoras.
- Sistema Esquelético: Anatomia óssea, tipos de ossos, divisões (axial/apendicular), articulações e estrutura interna.
- Sistema Reprodutor Feminino: Ovários, trompas, útero, vagina, glândulas mamárias e ciclo menstrual.
- Sistema Reprodutor Masculino: Testículos, epidídimos, canais deferentes, vesículas seminais, próstata e uretra.
- Ecossistema: Componentes bióticos/abióticos, relações ecológicas, fluxo de energia, ciclos biogeoquímicos e tipos de ecossistemas.
- Ciclo da Água: Evaporação, transpiração, condensação, precipitação, escoamento e infiltração.
- Ciclo do Oxigênio: Fotossíntese, respiração, decomposição, combustão e trocas oceânicas.
- Ciclo do Nitrogênio: Fixação, nitrificação, assimilação, desnitrificação, amonificação e perdas.
- Insetos: Anatomia interna/externa, sistemas digestivo/respiratório e estruturas específicas.

2. História (10 Títulos Temáticos)

A coleção cobre períodos históricos marcantes, desde origens humanas até a contemporaneidade, com mapas que contextualizam eventos e expansões territoriais.

- Grécia Antiga: Civilização, cultura e influência histórica.
- Renascimento Comercial: Expansão econômica e descobertas.

- Europa Napoleônica: Guerras e reconfigurações territoriais.
- Brasil República Velha: Período republicano inicial.
- Partilha da África: Divisão colonial do continente.
- Brasil Presidentes: Mais de 500 anos de história política.
- Colonização Grega e Fenícia: Expansões antigas.
- Expansão Territorial Brasileira: Formação do território nacional.
- Expansão Territorial EUA: Crescimento americano.
- Idade Média Oriental: Período medieval no Oriente.

3. Geografia (Vários Temas Mundiais e Brasileiros)

A coleção inclui mapas políticos, físicos, climáticos e regionais, abrangendo o mundo e o Brasil, com ênfase em aspectos físicos, humanos e geopolíticos.

- Mundi Político: Fronteiras nacionais, capitais, divisões administrativas, organizações internacionais, oceanos, mares, escalas e coordenadas.
- Mundi Físico: Relevo, hidrografia, vegetação, climas, biomas e escalas.
- Clima: Distribuição global de tipos climáticos, precipitação e temperatura.
- Brasil Político: Estados, municípios, capitais, regiões geopolíticas, fronteiras internacionais e terras indígenas.
- Brasil Regional: Divisões geográficas (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste, Sul) com estados e capitais.
- Brasil Físico: Relevo, hidrografia, vegetação, climas e biomas.
- Brasil Vegetal: Biomas, áreas de proteção ambiental, espécies endêmicas, reflorestamento e culturas agrícolas.
- Brasil Hidrográfico: Rios principais, bacias hidrográficas, lagos, hidrelétricas, regiões costeiras e águas subterrâneas.



- Américas Políticas: Países, territórios, capitais e divisões regionais.
- África Política: Fronteiras, capitais e organizações regionais.
- Ásia Política: Divisões nacionais e administrativas.
- Europa Política: Estados soberanos e capitais.
- Oceania Política: Territórios e capitais.
- Antártida Política: Tratados e divisões territoriais.
- América do Sul Política: Países, bandeiras e relações globais.
- América Central e do Norte Físicas: Relevo, hidrografia e vegetação.
- África, Ásia, Europa e Oceania Físicas: Características geográficas e bandeiras.
- Regiões Brasileiras (Nordeste, Norte, Centro-Oeste, Sudeste, Sul): Visão ampla com bandeiras estaduais.
- Sistema Solar: Representação astronômica.
- Mapa Estadual: Localização de municípios, população e índices.

b) Eixo de materiais complementares:

1. Atlas Geográfico: Obra completa com mapas detalhados de todos os países do mundo, incluindo aspectos políticos, físicos e culturais.

2. Atlas do Corpo Humano com Realidade Aumentada: Livro interativo que combina conhecimento anatômico com tecnologia RA, explorando sistemas como coração, digestório, reprodutor, esqueleto e outros.

3. Pen Drive com Jogos dos Mapas: Conteúdo digital interativo para jogos educacionais baseados nos temas dos mapas, promovendo aprendizado lúdico.

4. Globo Terrestre Iluminado (30cm): Modelo físico e político, com iluminação para visualização noturna.

c) Eixo de infraestrutura e especificações técnicas

1. Expositores Móveis (3 por Kit):

- Estrutura: Tubo de aço carbono 30x20 (espessura 1,20mm), tratamento químico antiferruginoso (fosfatização, pintura eletrostática a pó, secagem a 200°C).
- Capacidade: 30 mapas por expositor via sistema de cabide.
- Montagem: Encaixe sem parafusos, puxador embutido, 4 rodízios acrílicos (suporte até 50kg).
- Dimensões: 1,40m (altura) x 0,84m (largura) x 0,50m (profundidade).
- Cores: Cinza claro ou branco.

2. Especificações dos Mapas:

- Dimensões: Aproximadamente 90x120cm.
- Acabamento: Superfície laminada (risque e rabisque), moldura em madeira, alça de fixação em velcro.
- Os materiais devem atender aos padrões educacionais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com foco em alfabetização e desenvolvimento integral. A estrutura metálica segue normas de segurança para ambientes escolares, garantindo durabilidade e mobilidade.

LOTE 04: PROJETO EDUCACIONAL NOSSA JORNADA LITERÁRIA (SONINHO DO BEBÊ): Destinado à **EDUCAÇÃO INFANTIL**, este lote (120 unidades) foca no momento do **DESCANSO E LEITURA**. Contém no mínimo 220 livros (incluindo travesseiros, sonoros, pop-ups), 01 baú de madeira, 03 almofadas com pelúcia, 01 tapete pedagógico e 12 caminhas empilháveis. O projeto consiste no fornecimento de 120 kits completos de acervo literário e mobiliário para espaços de leitura e descanso, direcionados à Educação Infantil e Primeiros Anos do Fundamental. Cada kit é um ambiente lúdico e acolhedor, projetado para estimular o hábito da leitura, a imaginação e o descanso seguro das crianças, com foco em contos clássicos, valores humanos e diversidade cultural.

- **Acervo Literário:** Mínimo de 220 livros por kit, incluindo livros travesseiros, sonoros, pop-up e interativos.
- **Mobiliário:** 12 caminhas empilháveis, 1 baú de madeira para armazenamento, 3 almofadas de pelúcia e 1 tapete pedagógico.



- **Recursos Adicionais:** Bandinha musical completa com mochila para guardar os instrumentos.
- **Quantidade por Kit:** 120 kits idênticos, totalizando 26.400 livros e 1.440 caminhas distribuídas.

a) Eixo de acervo literário (220+ livros por kit):

1. Contos Clássicos Universais

- Alice no País das Maravilhas (3 unidades)
- Chapeuzinho Vermelho (4 unidades - 3 clássicos + 1 sonoro)
- Mogli, o Menino Lobo (3 unidades)
- Rapunzel (4 unidades - 3 clássicos + 1 Disney)
- O Gato de Botas (3 unidades)
- A Bela e a Fera (3 unidades - 2 clássicos + 1 PAE)
- Os Três Porquinhos (3 unidades - 2 clássicos + 1 ebook)
- As Aventuras de Pinóquio (3 unidades - 2 clássicos + 1 PAE)
- As Aventuras de Peter Pan (2 unidades)
- Aladim e a Lâmpada Mágica (3 unidades - 2 clássicos + 1 PAE)
- A Branca de Neve e os Sete Anões (3 unidades - 2 clássicos + 1 bilíngue)
- Cinderela (3 unidades - 2 clássicos + 1 PAE)

2. Fábulas e Valores Morais

- Fábulas que Ensinam: O Corvo e o Cisne, A Cigarra e a Formiga, O Rato do Campo e o Rato da Cidade, A Galinha dos Ovos de Ouro, A Lebre e a Tartaruga.
- O Que Cabe no Meu Mundo: Honra, Entusiasmo.
- O Que Não Cabe no Meu Mundo: Inveja.
- Pequenos Grandes Valores: Guto e o Trânsito, Bruno e a Bolsa Perdida, A Mesada de Melissa, Nando e a Feira da Troca.

3. Literatura Infantil Contemporânea e Interativa

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



- Livros Sonoros: Pinóquio, Chapeuzinho Vermelho, Galinha Pintadinha, Caco Macaco.
- Livros Pop-up: Quem Faz Mu? Pegadas de Tigre, Bambi, O Gato de Botas.
- Toque e Sinta: Animais Marinhos, Animais Selvagens, Animais da Fazenda.
- Quebra-Cabeças: O Mundo Mágico dos Unicórnios, Dinossauros Incríveis.
- Livros Travesseiros: Incluídos no acervo mínimo de 220 unidades.

4. Diversidade Cultural e Folclore Brasileiro

- Coleção Raízes: Omo, o Rio da Liberdade; Jongo, a Dança Secreta; Maraí, a Vitória Régia; Anhangá, o Protetor das Matas.
- Eu Parte do Mundo: Vamos Falar Sobre a Nossa Fé; Quem Quer Jogar Futebol? Marina Sonha em Ser Bailarina; Meu Vizinho de Outro País; O Mundo Através dos Meus Olhos.
- Folclore Brasileiro: Cuca, Mula Sem Cabeça, Cobra Honorato, Saci, Negrinho do Pastoreio, Boitatá, Iara, Curupira, Cabra Cabriola.
- Turma da Mônica - Lendas Brasileiras: Série completa com adaptações de Mauricio de Sousa.

5. Personagens Licenciados e Séries

- Disney: Frozen, Moana, Aladdin, Toy Story, Marvel Avengers (Viúva Negra, Capitã Marvel, Pantera Negra).
- Super Wings: Volta ao Mundo.
- Pororo: Crong, Pororo.
- Barbie: Em Vida de Sereia.
- Peppa Pig: A Montanha Nevada.
- Johnny Catbiscuit: Série completa de aventuras.
- Os Gêmeos Descolados: O Vizinho Lobisomem, A Visita do Ogro.

6. Desenvolvimento Cognitivo e Sensorial

- Números com Leo, o Leão



- Cores com Max, o Macaco
- Filhotes dos Animais com Taco, o Guaxinim
- Sons do Safari, Barulhos da Selva
- O Que Ouve a Rã? O Que Sente o Urso, O Que Vê a Coruja, O Que Cheira o Rato?

7. Coleções Temáticas e Antologias

- 101 Histórias: Perguntas e Respostas, Histórias de Boa Noite, Histórias de Fantasmas, Histórias para Dormir.
- 365 Contos: Contos de Fadas, Maravilhas do Mundo, Histórias para Dormir.
- Conhecendo e Vivenciando: História, Sustentabilidade, Geografia, Ecologia, Diversidade, Solidariedade.

c) Eixo de mobiliário e recursos físicos:

1. Caminhas Empilháveis (12 unidades por Kit)

- Destinação: Crianças de até 8 anos.
- Leito: Tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC.
- Tratamentos: AntiUV, antifungo e anticloro, lavável.
- Dimensões: 14cm (altura) x 140cm (comprimento) x 60cm (largura).
- Características: Empilháveis, seguras, higiênicas, compactas e personalizáveis.

2. Baú de Madeira com Rodízios (01 unidade por Kit)

- Material: MDF branco.
- Dimensões: 0,42m (altura) x 0,80m (comprimento) x 0,45m (largura).
- Mobilidade: 4 rodízios para fácil deslocamento.
- Função: Acondicionamento e organização dos livros.

3. Tapete Pedagógico (01 unidade por Kit)



- Conteúdo: 4 histórias clássicas (João e Maria, Chapeuzinho Vermelho, João e o Pé de Feijão, Cachinhos Dourados).
- Composição: Mínimo 8 placas de E.V.A com cenários das histórias.
- Montagem: Horizontal ou vertical.
- Interatividade: Personagens com velcro para fixação durante a contação.

4. Almofadas com Pelúcia (03 unidades por Kit)

- Características: Bichinhos de pelúcia para conforto e estímulo lúdico.

5. Bandinha Musical Completa + Mochila (01 conjunto por Kit)

- Instrumentos Inclusos:
 - 01 Guizo
 - 01 Chocalho com Platina
 - 01 Reco-reco
 - 01 Chocalho
 - 01 Maracas
 - 01 Ganzá (ovinho)
 - 01 Triângulo
 - 01 Pandeiro
 - 01 Castanhola
 - 01 Apito
- Armazenamento: Mochila para guardar os instrumentos.

c) Conformidade e aspectos pedagógicos: O acervo e mobiliário atendem aos princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para Educação Infantil, com foco no desenvolvimento integral, imaginação e valores éticos. Os materiais são seguros, laváveis e duráveis, adequados para uso intensivo em ambientes educacionais.



LOTE 05: PROJETO EDUCACIONAL MUNDO DO AUTISTA (SALA DE INTEGRAÇÃO MULTISSENSORIAL):

Com 80 unidades, este lote equipa salas para atendimento a alunos com TEA. O projeto consiste no fornecimento de 80 kits completos para salas de integração multis sensorial, direcionados a alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Cada kit é um ambiente terapêutico e pedagógico integrado, projetado para estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional e motor através de recursos sensoriais controlados, visando a neurodiversidade, coordenação motora e habilidades cotidianas. O foco é criar um espaço seguro e adaptável, com equipamentos que promovem a regulação sensorial e o aprendizado lúdico.

- **Acervo Literário:** 130 livros variados (sonoros, texturas, encaixe, neurodiversidade, pano, maletas sensoriais, pop-up, chocalhos, fantoches, escreva e apague, dedoches).
- **Equipamentos Sensoriais:** Cenários interativos, colunas de bolhas, fibras ópticas, espelhos LED, fones abafadores, luminárias e materiais táteis.
- **Mobiliário:** Mesa e cadeiras, organizador plástico, ursoteca, puffs e tapetes sensoriais.
- **Recursos Musicais:** Musicoteca plus com 25 instrumentos e piscina de bolinhas iluminada.
- **Serviço Especializado:** Implantação completa, treinamento e garantia de 12 meses.
- **Quantidade por Kit:** 80 kits idênticos, totalizando 10.400 livros e 640 cenários sensoriais distribuídos.

a) Eixo de Acervo Literário e Sensório:

1. Livros Variados para TEA (130 unidades por Kit)

- Livros Sonoros: Estimulação auditiva com narrativas interativas.
- Livros com Texturas e Encaixe: Desenvolvimento tátil e motor fino.
- Livros de Neurodiversidade: Conteúdos sobre inclusão e autismo.
- Livros de Pano: Seguros e resistentes para manipulação.
- Maletas Sensoriais: Mínimo 5 temas com atividades e texturas variadas (ex.: EVA, espuma, algodão).
- Livros Pop-up: Estimulação visual e surpresa.

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br

- Livros Chocalhos: Integração auditiva e motora.
- Livros com Fantoques: Desenvolvimento emocional e social.
- Livros Escreva e Apague: Habilidades de escrita e criatividade.
- Livros com Dedoches: Coordenação motora e narrativa.

b) Eixo de equipamentos sensoriais e interativos:

1. Cenário de Integração Sensorial (01 unidade por Kit)

- Dimensões: 2.700mm (comprimento) x 900mm (altura), sem emendas.
- Atividades Inclusas: Alinhavos par de tênis 3D, painel de texturas (lixa, feltro, EVA, espuma, algodão, madeira, plástico, ferro), xilofone com baqueta, aramado mini unicórnio, tomada macho/fêmea com fio, reco-reco cilíndrico, teclas de luz, mini ábaco, engrenagem, zíper, cilindro de chave, rodinha em silicone (360°), torneira, alfanúmerico giratório, relógio cuco, rola-rola com guizo, jogo da velha giratório, buzina de bicicleta, caminho de formas geométricas, sequência de cores/animais, caminho caracol, pandeiro, encaixe de formas, letras/numerais de sobrepor.
- Materiais: Madeira, metal, PVC, tecido e MDF.

2. Equipamentos de Luz e Visual

- Centopéia Translúcida: Tecido poliéster lavável (azul inferior, plástico transparente superior), 4.000mm (comprimento) x 600mm (diâmetro).
- Conjunto de Colunas de Bolhas (02 unidades): Controle remoto para troca de cores, banco meia lua estofado (courvin, 1.300mm diâmetro x 450mm altura), tubo 1.800mm altura x 150mm diâmetro (espessura 5mm), LED RGB 10W, base metálica com niveladores, compressor de ar, suporte de parede, tampa acrílico cristal; instalado em canto com espelhos (1.300mm x 1.800mm cada).
- Conjunto de Luz de Fibra Óptica em Cascata: LED RGB 10W mínimo, controle remoto RF/Bluetooth, controle musical, placa superior em aço inoxidável (500mm diâmetro), 150 fibras (3x0,75mm, 2.200mm comprimento), extremidades seladas.

- Espelho Infinito LED Retangular: 500mm (largura) x 1.000mm (altura), várias cores, controle remoto, montagem na parede.
- Espelho Infinito LED 3D Redondo: 500mm (diâmetro) x 100mm (comprimento), 60 modos de iluminação, controle remoto, moldura branca, montagem na parede.
- Projetor de Luz Magnético Céu Estrelado: LED rotativa RGB, controle remoto/som, ABS + policarbonato, 120mm x 120mm, cabo USB 1.500mm, base magnética 360°.

3. Equipamentos de Som e Abafamento

- Fone Abafador de Som: Tipo concha ajustável para hipersensibilidade (kit com 10 unidades).
- Musicoteca Plus: 25 instrumentos musicais (agogô madeira, blac blac, reco-reco madeira/PVC, afuchê, clave de rumba, castanhola madeira, corneta, congue coco, pandeiro, pulseira guizo, triângulo, ganzá grave/agudo, chocalho guizo madeira, raquete sonora, platina madeira, maracá plástico, campanela, ovinho, caxixi, flauta doce, pandeiro pastoril, metalofone, xilofone), embalados em sacola PVC transparente com zíper.

4. Equipamentos Táticos e Terapêuticos

- Globo de Plasma: Luminária mesa, 210x210x380mm, 127V, base ABS, esfera vidro sílica, cor preta.
- Jogo de Almofadas Sensoriais: 3 almofadas texturas variadas, tecido lavável, uso terapêutico/lúdico (kit).
- Kit Sensorial Feixe Óptico: Motor LED RGBW 16W, controle remoto RF/Bluetooth, controle musical, 200 cabos fibra óptica (3x0,75mm, 2m), seguros para crianças (kit).
- Luminária LED Sintética Água-Viva: ABS + acrílico, 108mm diâmetro x 300mm altura, 16 cores + 4 transições, cabo USB 5V 1A, controle remoto.
- Luminária LED Sintética Peixe: Mesmo padrão da água-viva.
- Materiais Sensoriais: Kit com 25 itens (prancha seleção, mola maluca, passa formas, cubo mágico 3x3x3cm, caixas coloridas, violão plástico, cubo tátil EVA, pianinho plástico, conectando formas 75 peças, monte rápido 150 peças, pop it, guitarra plástica, pop it

eletrônico, caixa tátil MDF/EVA, equilibrando 2x2, cubo atividades EVA, temporizador ampulheta 15cm, kit bolas sensoriais 10 unidades 6cm vinil texturas variadas, 4 painéis psicomotores, jogo corrida fixa, jogo cinco sentidos, jogo para onde estou olhando?, jogo emoções e tons, qual é a chave?, jogo desafio animais, fantoches emoções 5 personagens, jogo acerte as cores).

- Piscina de Bolinhas: 150 bolinhas transparentes mínimo, fita RGB 5m, placa comando RF, estofado courvin, espuma alta densidade, desmontável velcro, 1.250x1.250x450mm, LED colorido, self-control cores (conjunto).
- Puff Colorido: Formato pingo d'água grande, corino, cor a definir (kit com 2 unidades).
- Tapete Sensorial Tátil Silicone: 10 placas texturas múltiplas, antiderrapante, higiênico, 250mm diâmetro cada.
- Tapete Sensorial Tátil: 15 texturas mínimo, antiderrapante, higiênico, 200x200mm cada, total 1,6m² mínimo.

c) Eixo de mobiliário e organização:

1. Mesa e Cadeiras (01 conjunto por Kit)

- Mesa: Madeira e MDF, quadrada com borda colorida, cantos arredondados, pés coloridos (vermelho, verde, azul, amarelo), tinta atóxica.
- Cadeiras: 4 unidades coloridas (vermelha, verde, amarela, azul), 260x305x600mm.
- Dimensões Mesa: 700x700x550mm.

2. Móvel Organizador Plástico (01 unidade por Kit)

- Estrutura: Rotomoldado com 9 bandejas plásticas, 1.150x550x1.150mm, rodinhas para movimentação.
- Função: Armazenamento de acervo e materiais sensoriais.

3. Ursoteca (01 kit por Kit)



- Estante: MDF e pinho, 120x60x36,5cm, 5 divisórias pinho verde primer UV, 4 rodízios resistentes, laterais MDF 15mm arredondadas, impressão digital floresta lúdica, testeira acrílico 2mm com urso impresso.
- Baú: 32x55x35cm, alças transporte, pinho verde primer UV, montado.
- Montagem: 28 parafusos 4x40 + 16 parafusos 3x12, entregue montado (urso acrílico separado para segurança).

d) Eixo de serviços de implantação

1. Serviço Especializado (01 por Kit)

- Entrega e Instalação: Montagem e parametrização completa de todos os equipamentos.
- Configuração: Automação integrada e ajustes técnicos.
- Treinamento: Técnico-operacional para profissionais designados.
- Suporte: Presencial e remoto, garantia de funcionamento por 12 meses a partir do recebimento definitivo.

e) Conformidade e aspectos terapêuticos: Os equipamentos atendem a padrões de segurança para ambientes terapêuticos com TEA, com materiais laváveis, antiderrapantes e resistentes a uso intensivo. Alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e diretrizes de inclusão educacional, o projeto promove a regulação sensorial, desenvolvimento motor e integração social através de estímulos controlados e lúdicos.

LOTE 06: PROJETO EDUCACIONAL CASA DO AUTISTA (ESPAÇO DE ESTIMULAÇÃO MULTISSENSORIAL):

Similar ao lote anterior, mas configurado como espaço de estimulação (80 unidades). Contém acervo de 100 livros especializados. O cenário de integração sensorial segue as mesmas especificações de atividades motoras e cognitivas. Diferencia-se pela inclusão de uma Coluna de bolhas única com banco quadrado, conjunto de fibra óptica, espelho infinito redondo, fones abafadores, globo de plasma e luminária peixe. O projeto consiste no fornecimento de 80 kits completos para espaços de estimulação multissensorial, direcionados a alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Cada kit é um ambiente terapêutico compacto e adaptável, projetado para promover o desenvolvimento cognitivo, emocional e motor através de recursos sensoriais controlados, com ênfase na

neurodiversidade, coordenação motora e habilidades cotidianas. O foco é criar um espaço seguro e estimulante, com equipamentos que facilitam a regulação sensorial e o aprendizado lúdico em contextos domiciliares ou institucionais.

- **Acervo Literário:** 100 livros variados (sonoros, texturas, encaixe, neurodiversidade, pano, maletas sensoriais, pop-up, chocalhos, fantoches, escreva e apague, dedoches).
- **Equipamentos Sensoriais:** Cenário interativo, coluna de bolhas, fibras ópticas, espelho LED, fones abafadores, luminárias e materiais táteis.
- **Mobiliário:** Mesa e cadeiras, organizador plástico, ursoteca, puff e tapete sensorial.
- **Serviço Especializado:** Implantação completa, treinamento e garantia de 12 meses.
- **Quantidade por Kit:** 80 kits idênticos, totalizando 8.000 livros e 640 cenários sensoriais distribuídos.

a) Eixo de acervo literário e sensorial:

1. Livros Variados para TEA (100 unidades por Kit):

- Livros Sonoros: Estimulação auditiva com narrativas interativas.
- Livros com Texturas e Encaixe: Desenvolvimento tátil e motor fino.
- Livros de Neurodiversidade: Conteúdos sobre inclusão e autismo.
- Livros de Pano: Seguros e resistentes para manipulação.
- Maletas Sensoriais: Mínimo 5 temas com atividades e texturas variadas (ex.: EVA, espuma, algodão).
- Livros Pop-up: Estimulação visual e surpresa.
- Livros Chocalhos: Integração auditiva e motora.
- Livros com Fantoches: Desenvolvimento emocional e social.
- Livros Escreva e Apague: Habilidades de escrita e criatividade.
- Livros com Dedoches: Coordenação motora e narrativa.

b) Eixo de equipamentos sensoriais e interativos:

1. Cenário de Integração Sensorial (01 unidade por Kit)

- Dimensões: 2.700mm (comprimento) x 900mm (altura), sem emendas.
- Atividades Inclusas: Alinhavos par de tênis 3D, painel de texturas (lixa, feltro, EVA, espuma, algodão, madeira, plástico, ferro), xilofone com baqueta, aramado mini unicórnio, tomada macho/fêmea com fio, reco-reco cilíndrico, teclas de luz, mini ábaco, engrenagem, zíper, cilindro de chave, rodinha em silicone (360°), torneira, alfanúmerico giratório, relógio cuco, rola-rola com guizo, jogo da velha giratório, buzina de bicicleta, caminho de formas geométricas, sequência de cores/animais, caminho caracol, pandeiro, encaixe de formas, letras/numerais de sobrepor.
- Materiais: Madeira, metal, PVC, tecido e MDF.

2. Equipamentos de Luz e Visual:

- Coluna de Bolhas: Banco quadrado estofado (900x900x450mm, courvin, cor a definir), tubo 1.800mm altura x 150mm diâmetro (espessura 5mm), LED RGB 10W, base metálica com niveladores, compressor de ar, suporte de parede, tampa acrílico cristal; instalado em canto com espelhos (1.000mm x 1.800mm cada).
- Conjunto de Luz de Fibra Óptica em Cascata: LED RGB 10W mínimo, controle remoto RF/Bluetooth, controle musical, placa superior em aço inoxidável (500mm diâmetro), 150 fibras (3x0,75mm, 2.200mm comprimento), extremidades seladas.
- Espelho Infinito LED 3D Redondo: 500mm diâmetro mínimo x 100mm comprimento, várias cores, 60 modos de iluminação, controle remoto, moldura branca, montagem na parede.

3. Equipamentos de Som e Abafamento

- Fone Abafador de Som: Tipo concha ajustável para hipersensibilidade (kit com 5 unidades).

4. Equipamentos Táticos e Terapêuticos

- Globo de Plasma: Luminária mesa, 210x210x380mm, 127V, base ABS, esfera vidro sílica, cor preta.

- Luminária LED Sintética Peixe: ABS + acrílico, 108mm diâmetro x 300mm altura, 16 cores + 4 transições, cabo USB 5V 1A, controle remoto.
- Materiais Sensoriais: Kit com 20 itens (prancha seleção, mola maluca, passa formas geométricas, cubo mágico 3x3x3cm, caixas coloridas, violão plástico, cubo tátil EVA, pianinho plástico, conectando formas 75 peças, monte rápido 150 peças, pop it, guitarra plástica, pop it eletrônico, caixa tátil MDF/EVA, equilibrando 2x2, cubo atividades EVA, temporizador ampulheta 15cm, kit bolas sensoriais 10 unidades 6cm vinil texturas variadas, kit 4 painéis psicomotores, jogo corrida fixa).
- Tapete Sensorial Tátil: 15 texturas mínimo, antiderrapante, higiênico, 200x200mm cada, total 1,6m² mínimo.

c) Eixo de mobiliário e organização:

1. Mesa e Cadeiras (01 conjunto por Kit)

- Mesa: Madeira e MDF, quadrada com borda colorida, cantos arredondados, pés coloridos (vermelho, verde, azul, amarelo), tinta atóxica.
- Cadeiras: 2 unidades coloridas (vermelha e azul), 260x305x600mm.
- Dimensões Mesa: 700x700x550mm.

2. Móvel Organizador Plástico (01 unidade por Kit)

- Estrutura: Rotomoldado com 9 bandejas plásticas, 1.150x550x1.150mm, rodinhas para movimentação.
- Função: Armazenamento de acervo e materiais sensoriais.

3. Ursoteca (01 kit por Kit)

- Estante: MDF e pinho, 120x60x36,5cm, 5 divisórias pinho verde primer UV, 4 rodízios resistentes, laterais MDF 15mm arredondadas, impressão digital floresta lúdica, testeira acrílico 2mm com urso impresso.
- Baú: 32x55x35cm, alças transporte, pinho verde primer UV, montado.



- Montagem: 28 parafusos 4x40 + 16 parafusos 3x12, entregue montado (urso acrílico separado para segurança).

4. Puff Colorido (01 unidade por Kit)

- Formato: Pingo d'água grande, corino, cor a definir.

d) Eixo de serviços de implantação

1. Serviço Especializado (01 por Kit)

- Entrega e Instalação: Montagem e parametrização completa de todos os equipamentos.
- Configuração: Automação integrada e ajustes técnicos.
- Treinamento: Técnico-operacional para profissionais designados.
- Suporte: Presencial e remoto, garantia de funcionamento por 12 meses a partir do recebimento definitivo.

e) Conformidade e aspectos terapêuticos: Os equipamentos atendem a padrões de segurança para ambientes terapêuticos com TEA, com materiais laváveis, antiderrapantes e resistentes a uso intensivo. Alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e diretrizes de inclusão educacional, o projeto promove a regulação sensorial, desenvolvimento motor e integração social através de estímulos controlados e lúdicos, adaptados para contextos domiciliares.

LOTE 07: LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAL I: Laboratório de Ciência Fundamental I com 62 componentes e Armário de aço para armazenagem. Quantidade: 160 unidades. Público-alvo: Alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I. O Projeto deve ser composto pelas peças e apostilas conforme descrito abaixo, observando os tamanhos aproximados.

CATEGORIA A: VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO

- Proveta graduada, 25 mL com base, vidro
- Erlenmeyer graduado, 250 mL, boca estreita, vidro
- 4 placas petri de vidro com tampa, 100 mm x 15 mm
- 4 tubos de ensaio, 55 mL, 25 x 150 mm, vidro



- 2 copos béquer, 50 mL, borossilicato 3.3
- Copo béquer, 250 mL de vidro, borossilicato 3.3
- 4 pipetas pasteur graduadas, 3 mL, 150 mm, descartável
- Pisseta com bico curvo, material polimérico, 250 mL
- 2 frascos conta gotas
- Conta gotas de 1 mL
- Vasos comunicantes, em aço revestido em epóxi, escalas de 20 - 0 - 20 mm, três alinhadores removíveis de fixação M3 com abertura superior, três vasos comunicantes em vidro e quatro sapatas fixas, modelo elementar

CATEGORIA B: INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

- Termômetro de coluna líquida -10 a +110 °C, divisão 1 °C
- Cronômetro digital manual, display LCD, leitura centesimal, tempo parcial, tempo total, alarme horário, alarme diário
- Dinamômetro tubular de 0 a 2 N, divisão 0,02 N, tipo mola helicoidal com capa metálica revestida em epóxi pelo sistema eletrostático, cabeçote de alumínio, gancho e alça metálicos, ajuste do zero, escala 0 a 2 N com 100 divisões de 1 mm, cada 1 mm equivale a 0,02 N
- Bússola, 77 mm, gabinete circular, rosa dos ventos e escala angular 0 a 360 graus, divisão de um grau

CATEGORIA C: MATERIAIS DE ANATOMIA E BIOLOGIA

- Esqueleto com suporte 85 cm
- Torso humano bissexual, abertura nas costas, 45 cm e 23 partes (cabeça dividida em 2 partes, identificando crânio, meninges, córtex cerebral, núcleo cerebral, cerebelo, bulbo, ponte, medula espinhal, glândula submandibular, glândula sublingual, nariz, cavidade nasal, laringe, osso hioide, traqueia, lábios, rima bucal, cavidade bucal, língua, pulmões, diafragma, esôfago, coração, rins, bexiga, ureteres, uretra masculina e uretra feminina, testículo, epidídimo,

próstata, pênis, ovário, trompas uterinas, útero com feto, vagina, estômago, fígado, pâncreas, baço, duodeno, intestino delgado, intestino grosso, músculos, mamas, vértebras, linfonodos)

- Arcada dentária, com língua e escova, aumentada 3 vezes, com dentes molares, pré-molares, incisivos, caninos, língua, palato e escova de dentes proporcional
- 6 lâminas lisas
- 12 lamínulas 18 x 18 mm
- Microscópio biológico monocular 70X a 400X, tubo monocular inclinado 45°, ocular 10x, objetivas: 7X, 15X, 40X, aumento 70X, 150 e 400X, iluminação direta LED, iluminação refletiva com espelho plano, focalização macrométrica com curso de 8 mm por botões laterais, platina 90 x 86 mm com presilhas, alimentação por duas pilhas alcalinas AA
- Cartão artrópode abelha
- Cartão molusco polvo
- Cartão molusco bivalve
- Cartão artrópode escorpião
- Cartão artrópode vespa
- Cartão equinodermo estrela do mar
- Cartão artrópode borboleta
- Cartão artrópode barata
- Cartão artrópode lagarta
- Cartão artrópode caranguejo
- Cartão anelídeo poliqueto
- Cartão artrópode besouro
- Cartão anelídeo sanguessuga
- Cartão artrópode lacraia



- Cartão artrópode formiga
- Cartão artrópode piolho-de-cobra
- Cartão artrópode pulga
- Cartão artrópode ácaro
- Cartão artrópode gafanhoto
- Cartão cnidário água-viva
- Cartão artrópode mosquito
- Cartão molusco caracol
- Cartão cnidário anêmona
- Cartão artrópode craca
- Cartão molusco sépia

CATEGORIA D: MAPAS E MATERIAIS DIDÁTICOS

- Mapa Sistema circulatório humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm
- Mapa Sistema digestório humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm
- Mapa Corpo humano - Sistema respiratório, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado (laringe, laringe e osso hioide, pregas vocais, traqueia e grandes brônquios, estrutura da parede traqueal, fossas nasais, pulmão direito, alvéolos pulmonares, pulmões, mecanismos de expiração e inspiração)
- Mapa Sistema nervoso - Anatomia telados, com cabide, 90 x 120 cm, plastificado (sistema nervoso periférico, encéfalo, cérebro, tronco cerebral, tecido nervoso, neurônio, córtex cerebral, células nervosas, cerebelo, hemisfério esquerdo do cérebro, sinapse, ventrículos do encéfalo, medula espinhal, nervos espinhais, epidural e sistema nervoso autônomo)
- Mapa Sistema muscular humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm
- Álbum Ciências da Natureza com 10 cartazes, 500 x 660 mm, seleções de cores, perfil metálico com espera para pendurar, contemplando os seguintes temas: Alimentos de origem animal,

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br

Alimentos de origem vegetal, Animais domésticos, Animais nocivos, Animais invertebrados, As Aves, Hábitos de higiene, Estações do ano, equinócios, solstícios, A árvore, raiz, caule, folhas e frutos, O rio, nascente, leito, margens, afluente, subafluente, confluência, foz, jusante, montante, bacia hidrográfica, etc.

CATEGORIA E: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

- Planetário com sistema solar, representando a iluminação fornecida pelo Sol, estações do ano, posições relativas do Sol tanto ao amanhecer e anoitecer como nas diferentes estações do ano, o movimento da Terra em relação ao Sol, afélio, periélio, os movimentos de rotação e translação da Terra, os acúmulo de gelo nos polos, a Lua e seus movimentos de rotação, translação e revolução, fases e eclipses, o apogeu e o perigeu, posicionamento e órbitas da Terra com infográfico representativo dos demais planetas em ordem de distância ao Sol, sobre base circular com sistema de movimentação sincronizada, lâmpada de LED, cabo e interruptor On-Off
- Bomba de vácuo, manual, casa de válvulas, mangueira flexível intermediária, duto com saída para válvula de três vias, duto de entrada para a câmara de provas e êmbolo, rolha com artéria excêntrica de 70 mm, artéria em vidro, painel escuro removível, flexível, berçário com janela transparente, abertura retangular, dimensões mínimas 40 x 73 x 99 mm, Janela transparente removível com escala de 0 a 40 mm de profundidade, suporte com manípulo fêmea, 20, base com ímã NdFeB encapsulado, anel antiderrapante e fuso
- Câmara de tato, inclusão, tampa com orifício de inspeção, quatro amostras de sólidos com diferentes asperezas identificadas e quatro manípulos macho
- Câmara de olfato, válvula com pêra e tampão cônico
- Imagem 7 para simulador de daltonismo
- Imagem 8 para simulador de daltonismo
- Imagem 12 para simulador de daltonismo
- Imagem 13 para simulador de daltonismo
- Identificador 1



- Identificador 2
- Identificador 3
- Identificador 4
- Máscara 7 para simulador de daltonismo
- Máscara 8 para simulador de daltonismo
- Máscara 12 para simulador de daltonismo
- Máscara 13 para simulador de daltonismo
- Fonte de calor para álcool em gel, aço inoxidável, capuchama com cabo e dispositivo regulador de chama com cabo
- Tela para aquecimento, 10 cm, arame, fibra cerâmica e argila
- Tripé baixo para tela de aquecimento, 10 x 12 cm
- Tripé delta médio com sapatas niveladoras, em aço plano revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, possibilita fixar ao mesmo tempo até seis hastes verticalmente paralelas, reentrância semicircular central, distância entre pés frontais 227 mm, identificadores de posições serigrafados, um corte oblongo e três sapatas niveladoras amortecedoras em posição estrela
- Suporte para 24 tubos de ensaio, arame revestido

CATEGORIA F: MATERIAIS DIVERSOS

- 3 arruelas lisas inox 304 10,0 x 5,3 x 1,0 mm
- 3 pregos 13 x 15
- Funil de plástico, haste 37 mm, diâmetro 100 mm, polipropileno
- 0,03 percevejo, latonados
- Espátula com cabo, 22 x 120 mm
- Espelho plano, 70 x 40 mm, espessura 3 mm



- 4 rolas cônicas de borracha, diâmetro superior 26 mm, diâmetro inferior 21 mm e altura 32 mm
- 10 anéis amarelos de borracha
- Copo transparente 300 mL
- Lupa aumento 3 x com cabo, 60 mm, lente de vidro
- Folha de papel filtro, gramatura 80, 50 x 50 cm
- Papel filtro circular, diâmetro 12,5 cm, embalagem com 100 unidades
- Papel indicador universal de pH 1 a 14, bloco com 100 tiras
- Mufa dupla, 90°, metálica, entradas laterais, dois manípulos, para hastes de diâmetro até 12,7 mm
- Pinça para tubo de ensaio, 18 cm
- Pinça para copos, metálica, pontas revestidas, abertura até 110 mm
- Pinça anatômica serrilhada, 12 cm, aço inox
- Escova para limpeza, 20 x 85 mm
- 3 contas azul, 6 mm
- 6 balões de borracha, embalagem com 50
- 6 colheres médias, plástica
- 3 esferas de aço 6,35 mm
- Luva para procedimento, média, pacote com 100
- Chave sextavada 4 mm em L
- Frasco de corante alimentício azul, 10 mL
- Frasco de corante alimentício vermelho, 10 mL
- Pinça com ponta fina
- Placa petri 4 cm

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



- 2 ímãs cilíndrico, 100 mm, com protetores, diâmetro 6,4 mm, polos identificados e protetores
- Ímã em barra de ALNICO, 23 mm, 6 mm de diâmetro
- Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor, 11,1 mm, M5, orifício transversal e protetor no fuso
- Anéis metálicos e conexões elásticas, duas mufas de entrada lateral, braço e manípulos, aço revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, seis orifícios A, B, C, E, F, G, H e espera D M5, identificados serigraficamente, um manípulo M5, dois manípulos e e manípulos fêmea M3
- Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm

3. Material de Apoio Didático

Quantidade: 160 kits

Conteúdo por kit: 80 apostilas paradidáticas por série (totalizando 400) + 10 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.

SUBSEÇÃO 3.1: APOSTILAS DO ALUNO

- Apostila de estudo do programa educacional ciências 1º ano
 - Mínimo 40 páginas, formato 21.5 x 29 cm
 - Conteúdos: plantação, higiene pessoal, partes do corpo humano, reconhecimento e classificações dos animais, rotação e translação, etc.
 - Temas: Mínimo de 5 temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades.
 - Alinhamento BNCC: Sim, conforme diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular.
- Apostila de estudo do programa educacional ciências 2º ano
 - Mínimo 40 páginas, formato 21.5 x 29 cm



- Conteúdos: animais, reciclagem e sustentabilidade, animais invertebrados, conceitos de astronomia, etc.
- Temas: Mínimo de 5 temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades.
- Alinhamento BNCC: Sim, conforme diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular.
- Apostila de estudo do programa educacional ciências 3º ano
 - Mínimo 40 páginas, formato 21.5 x 29 cm
 - Conteúdos: terra e a lua, sistema solar, estudo do tato, estudo do olfato, esqueleto humano, etc.
 - Temas: Mínimo de 5 temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades.
 - Alinhamento BNCC: Sim, conforme diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular.
- Apostila de estudo do programa educacional ciências 4º ano
 - Mínimo 40 páginas, formato 21.5 x 29 cm
 - Conteúdos: flutuação e densidade, saúde e bem-estar, estudo do daltonismo, sistema olfativo, o uso do microscópio, anatomia do coração, etc.
 - Temas: Mínimo de 5 temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades.
 - Alinhamento BNCC: Sim, conforme diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular.
- Apostila de estudo do programa educacional ciências 5º ano
 - Mínimo 40 páginas, formato 21.5 x 29 cm



- o Conteúdos: higiene pessoal, temperatura, pontos cardeais, utilização das vidrarias, etc.
- o Temas: Mínimo de 5 temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades.
- o Alinhamento BNCC: Sim, conforme diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular.

SUBSEÇÃO 3.2: APOSTILA DO PROFESSOR

- Apostila de estudo do programa educacional ciências professor
 - o Mínimo 60 páginas, formato 21.5 x 29 cm
 - o Conteúdo: interligado com a apostila do estudante, exemplos de experimentos para utilização em sala de aula, respostas das atividades das apostilas dos estudantes, devidamente sinalizada com os códigos da BNCC dos conteúdos a serem trabalhados.
 - o Temas: Mínimo de 10 temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades.
 - o Alinhamento BNCC: Sim, conforme diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular.

SUBSEÇÃO 3.3: ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS

- Capa: couchê brilho 170g, 4x4 cores
- Miolo: papel offset 75g, 4x4 cores
- Formato: 21.5 x 29 cm

4. Armário de Armazenamento

Quantidade: 1 unidade por laboratório (total 160)

Material: Aço carbono (SAE 1008/1010)

Acabamento: Tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador.



Pintura: Sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 °C.
Espessura da tinta: Mínimo 70 micras, com superfície lisa e uniforme.

SUBSEÇÃO 4.1: COMPONENTES E DIMENSÕES

- Portas: 2 unidades, confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm).
- Fundo: 1 unidade, confeccionado em chapa (0,4 mm).
- Prateleiras: 4 bandejas superiores, confeccionadas em chapa (0,4 mm), possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo.
- Bases: Confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U".
- Rodapé: Chapa de aço 1,20 mm.
- Painel divisor: 1 unidade, confeccionado em chapa de aço 0,45 mm, instalado na posição vertical, pintado na cor do móvel.
- Dimensões: 1.98 m (altura) x 0.90 m (largura) x 0.40 m (profundidade).

SUBSEÇÃO 4.2: SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO E TRAVAMENTO

- Rodízios: 4 unidades em acrílico, posicionados nas quatro extremidades, garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente.
- Dobradiças: 3 unidades em cada porta, confeccionadas em chapa 1,20 mm.
- Reforço portas: 1 reforço ÔMEGA por porta, fixado de forma vertical, confeccionado na chapa de aço 0,45 mm.
- Puxadores: 1 puxador por porta, confeccionado em polipropileno.
- Fechadura: 1 fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta.
- Regulagem prateleiras: Sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados.

SUBSEÇÃO 4.3: CORES

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



- Estrutura e bandejas: Cinza claro.
- Portas: Cores variadas.

5. Critérios de Aceitação

- Todos os componentes do Laboratório de Ciência Fundamental I devem estar presentes, em perfeito estado de conservação e funcionamento, e em conformidade com as especificações detalhadas.
- O material didático (apostilas do aluno e professor) deve atender rigorosamente às especificações de conteúdo, formato, qualidade de impressão e alinhamento com a BNCC.
- O armário de armazenamento deve atender a todas as especificações técnicas de construção, material, acabamento, dimensões e sistema de movimentação/travamento.
- A embalagem dos itens deve ser adequada para garantir a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento, protegendo contra danos e umidade.
- A documentação técnica completa, incluindo manuais de uso e montagem (quando aplicável), deve ser fornecida.

6. Observações Gerais

- O projeto deve ser composto pelas peças e apostilas conforme descrito neste Termo de Referência.
- É fundamental observar os tamanhos aproximados especificados para cada componente.
- Os equipamentos e o armário devem garantir segurança no manuseio dos equipamentos/componentes.
- Todo o material didático e os componentes do laboratório devem promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos, estando em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

LOTE 08 – SOLUÇÃO INTEGRADA DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL II): Este lote compreende uma solução educacional completa, abrangendo instrumentação laboratorial, modelos anatômicos, dispositivos de física e química, além de mobiliário específico para custódia e



material didático impresso. O escopo operacional visa dotar as unidades escolares de recursos práticos que permitam a experimentação científica e o suporte pedagógico alinhado às competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo a segurança no manuseio e a longevidade dos componentes.

Descrição dos Itens: O projeto é composto por um **Conjunto de Ciências para Anos Finais** que totaliza, no mínimo, 66 componentes de alta performance, incluindo vidrarias em borossilicato 3.3 (erlenmeyers de 250 mL, béqueres de 50 mL e 250 mL, provetas de 25 mL, condensadores Liebig e tubos de ensaio de 55 mL) e itens de suporte em polipropileno e silicone (pissetas de 250 mL, funis e mangueiras). A solução contempla dispositivos de medição de precisão, como termômetro de coluna líquida (-10 a +110 °C), cronômetro digital centesimal e multímetro digital com termopar tipo K, além de instrumentação óptica composta por microscópio biológico monocular (aumento de 70x a 400x com iluminação LED), lupas e conjuntos de espelhos e dioptros magnéticos para estudos de óptica geométrica.

A compreensão biológica é assegurada por **modelos anatômicos** de grande porte, destacando-se o esqueleto humano articulado (168 cm), torso bissexual de 45 cm com 23 partes removíveis, modelo de dupla hélice de DNA e célula animal ampliada 20 mil vezes em relevo, além de uma série de mapas técnicos telados (90 x 120 cm) cobrindo os sistemas circulatório, digestório, genital, respiratório, nervoso, urinário e muscular. Para os estudos de física, o kit inclui dinamômetros tubulares de diversas escalas (2N, 5N e 10N), plano inclinado articulável em aço, disco de Newton e balões de Gravesande para estudos térmicos.

Acompanha o kit o **Material de Apoio Didático**, totalizando 320 apostilas de estudo para alunos (80 unidades por série do 6º ao 9º ano), com mínimo de 40 páginas em formato 21,5 x 29 cm e impressão em policromia (4x4 cores), além de 10 apostilas do professor com 60 páginas, contendo gabaritos, orientações pedagógicas e correlação direta com as competências da BNCC e LDB. Todo o acervo de equipamentos deve ser acondicionado em um **Armário de Aço Carbono (SAE 1008/1010)** de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó (espessura mín. 70 micras), medindo 1,98 x 0,90 x 0,40 m, equipado com quatro rodízios de alta carga (capacidade 150 kg), portas com fechaduras independentes e sistema de prateleiras reguláveis por cremalheiras, garantindo a organização e a segurança dos materiais.

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



Destinado aos anos finais (160 unidades), este lote amplia a complexidade dos equipamentos (mínimo 66 componentes). Além das vidrarias padrão, inclui condensador Liebig, multímetro digital, trena, microscópio (70x a 400x), esqueleto humano de 168cm, torso humano bissexual, modelo de dupla hélice de DNA e modelo de célula animal ampliada 20 mil vezes.

Para física, há plano inclinado articulável, dinamômetros de diferentes escalas (2N, 5N, 10N), conjuntos de óptica (diopros, prismas, espelhos, disco de Newton, disco de Hartl, laser duplo), anel de Gravesande, vasos comunicantes e bomba de vácuo. O material didático atende do 6º ao 9º ano (320 apostilas de aluno + 10 professor). Inclui armário de aço.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

- **Vidraria Técnica:** Todos os itens de vidro destinados a aquecimento devem ser obrigatoriamente em borossilicato 3.3, resistentes a choque térmico e reagentes químicos.
- **Segurança e Ergonomia:** O mobiliário de aço deve apresentar acabamento isento de arestas cortantes, com soldas uniformes e pintura de alta aderência. Os rodízios devem possuir trava para garantir a estabilidade do armário durante o uso.
- **Alinhamento Pedagógico:** O material impresso deve apresentar linguagem adequada à faixa etária, com atividades que promovam o letramento científico e a experimentação prática utilizando os itens contidos no kit.
- **Normatização Técnica:** Os componentes elétricos (multímetros e fontes) e ópticos (microscópios) devem acompanhar manuais em português e certificados de garantia.

LOTE 09: LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA FUNDAMENTAL I: Este lote compreende uma solução pedagógica completa para o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), composta por kits de manipulação matemática, recursos imantados para uso coletivo, material didático de apoio e mobiliário de custódia. O escopo tecnológico e operacional foca no desenvolvimento do raciocínio lógico-abstrato através da experimentação concreta, fornecendo ferramentas que permitem aos alunos visualizar e operar conceitos de sistemas de numeração, operações fundamentais, geometria, frações e medidas de tempo, tudo em conformidade com as competências da BNCC.



Descrição dos Itens: A solução pedagógica é composta por um conjunto de materiais manipuláveis destinados a até 30 alunos, incluindo **Ábacos de Pinos** (verticais para decimais), **Barrinhas de Cuisenaire** em EVA e versão imantada para o professor, e **Cubos auto encaixáveis** em plástico (100 unidades em 10 cores) que permitem montagens tridimensionais. Para o estudo do sistema decimal e operações, o kit prevê o **Material Dourado Encaixável** em plástico (contendo centenas, dezenas e unidades), **Fichas Sobrepostas** para numeração (inteiros e decimais) com sistema de encaixe à esquerda, e um **Quadro Numérico** de parede (60x90 cm). A área de geometria e medidas é suprida por **Geoplanos Quadrados e Triangulares** em plástico rígido com malhas de pinos e peças em EVA para cálculo de áreas, **Mosaicos Hexagonais**, **Tangrans** (versões aluno e imantada professor), além de **Sólidos Geométricos** em duas apresentações: um conjunto de 11 peças tridimensionais em plástico e 20 modelos planejados em papel cartão colorido para montagem.

A ludicidade e a prática de conceitos são reforçados por uma série de jogos de tabuleiro em plástico e EVA, como o **Dominó de Frações**, **Frações Circulares** (10 círculos divididos em setores), os jogos de percurso "**Avançando com o Resto**" e "**Jogo da Tartaruga**", além dos tabuleiros de "**Produto com Dadinhos**" (I e III) para fixação de tabuadas de multiplicação de 1 a 144. A gestão do tempo é trabalhada via **Kit Medida de Tempo**, com relógios de engrenagens sincronizadas e calendários de estações. Para o apoio docente, o lote inclui um **Quadro Branco Magnético** (60x40 cm) e um vasto **Material Paradidático**, totalizando 400 livros para alunos (80 por série, do 1º ao 5º ano) com mínimo de 40 páginas em policromia, 10 livros do professor alinhados à LDB/BNCC e 01 manual exclusivo focado em jogos digitais e gamificação.

Toda a instrumentação é armazenada em um **Armário de Aço Carbono (SAE 1008/1010)** com tratamento químico anticorrosivo e pintura eletrostática (70 micras), medindo 1,75 x 0,75 x 0,35 m. O móvel possui duas portas com fechaduras independentes, prateleiras reguláveis e base montada sobre quatro rodízios de acrílico com capacidade para 150 kg, garantindo a mobilidade e a segurança do acervo dentro do ambiente escolar.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

- **Segurança e Durabilidade:** Todos os materiais em plástico e EVA devem possuir acabamento atóxico, sem bordas cortantes e ser acondicionados em embalagens reutilizáveis de fácil manuseio.
- **Recursos de Capacitação:** Os itens principais (Ábacos, Cuisenaire, Dominó, Geoplano, entre outros) devem obrigatoriamente acompanhar manuais de utilização para o professor e acesso a vídeo-aulas de treinamento.
- **Precisão Técnica:** O relógio didático deve possuir movimento mecânico real (ponteiro das horas desloca-se proporcionalmente ao dos minutos); as fichas sobrepostas devem garantir a leitura correta da vírgula decimal quando encaixadas.
- **Conformidade Pedagógica:** O material impresso deve abranger no mínimo 5 temas interligados por série, com atividades que utilizem os materiais manipuláveis do kit, garantindo a interdisciplinaridade proposta pela BNCC.

LOTE 10 – SOLUÇÃO INTEGRADA DE LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL II):

Este lote compreende um ecossistema pedagógico avançado, composto por 27 itens diversificados que totalizam 114 componentes, incluindo materiais manipuláveis de geometria plana e espacial, álgebra, aritmética e matemática financeira. O escopo operacional visa a transição do pensamento concreto para o abstrato, utilizando recursos que permitem a dedução de fórmulas, a exploração de propriedades geométricas complexas e a resolução de equações por meio da experimentação. A solução inclui material didático impresso, suporte digital para capacitação docente e mobiliário técnico para custódia segura.

Descrição dos Itens: A instrumentação pedagógica é composta por recursos de alta precisão e durabilidade, destacando-se o **Estudo da Área do Círculo** (em EVA de 0,4 cm, permitindo a dedução da fórmula por meio de setores circulares), o **Estudo da Área de Polígonos Planos** (com 14 peças para paralelogramos e trapézios) e conjuntos de **Geoplanos Quadrados, Triangulares e Circulares** em plástico rígido, equipados com malhas isométricas, elásticos e frações circulares em EVA para estudos trigonométricos e de ângulos centrais. Para a introdução à álgebra e polinômios, o lote prevê o kit **"Jogando com a Álgebra"** (tabuleiro em PVC e dadinhos com expressões), **Peças Algébricas** em EVA e o jogo **"Dominó de Equações"**, facilitando a visualização de produtos notáveis e fatoração.



O estudo da geometria espacial é suprido por **Sólidos Geométricos em Acrílico Transparente** (10 peças com tampa e planificações internas removíveis), **Sólidos em Plástico Rígido** (11 peças coloridas) e **Sólidos Planificados em Papel Cartão** (20 unidades). A aritmética e os sistemas numéricos são trabalhados via **Fichas Dupla Face** (azul/vermelha) para números inteiros, jogos como "**Avançando com o Resto**" e "**Produto com Dadinhos IV**" (com dados dodecaedros de 12 lados), além da **Torre de Hanói** e do **Kit de Matemática Financeira** com cédulas e moedas simuladas. Para suporte docente coletivo, o lote inclui versões **imantadas** de alto relevo para quadro magnético, abrangendo álgebra, frações, áreas de polígonos, mosaicos hexagonais e relações métricas no triângulo retângulo, acompanhados de um **Quadro Branco Magnético (60x40 cm)** e um **Calendário Geométrico** com propriedades dos Sólidos de Platão.

O material didático de apoio é composto por **320 apostilas de atividades para alunos** (80 por ano, do 6º ao 9º), com 40 páginas em formato 21,5 x 29 cm e impressão colorida (4x4 cores), além de **08 apostilas do professor** alinhadas à BNCC e LDB, contendo cronogramas de aula e códigos de competências. A capacitação é reforçada por **Vídeo Aulas de Capacitação** (acessíveis via QR Code ou plataforma digital), garantindo a acessibilidade. Todo o conjunto é acondicionado em um **Armário de Aço Carbono (SAE 1008/1010)** com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, medindo 1,75 x 0,75 x 0,35 m, dotado de portas com cores variadas, prateleiras reguláveis e rodízios em acrílico com capacidade de carga de 150 kg.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

- **Higiene e Durabilidade:** Todos os materiais em EVA e plástico devem ser de fácil higienização, atóxicos e resistentes ao manuseio intensivo em sala de aula.
- **Fidelidade Pedagógica:** As planificações dos sólidos em acrílico devem se encaixar perfeitamente em seu interior; os materiais imantados devem possuir força magnética suficiente para fixação estável em superfícies metálicas verticais.
- **Acessibilidade e Tecnologia:** O conteúdo digital de capacitação deve estar disponível em plataforma de fácil acesso, com linguagem clara e recursos de acessibilidade conforme a legislação vigente.



- **Conformidade Normativa:** O mobiliário deve atender aos padrões de espessura de chapa e acabamento químico (banhos de desengraxante e fosfatizante) para garantir resistência contra oxidação em ambiente escolar.

LOTE 11 – PROJETO PEDAGÓGICO "A TENDA DA CULTURA INFANTIL": Este lote compreende uma solução estrutural e pedagógica móvel destinada a crianças de 01 a 05 anos, concebida para a realização de eventos culturais e promoção da literacia familiar em espaços itinerantes. O escopo abrange uma infraestrutura inflável de grande porte, mobiliário infantil e adultos, playground, jogos educativos focados no desenvolvimento cognitivo e um acervo literário diversificado com 800 obras, permitindo a criação de ambientes lúdicos de aprendizado e convivência.

Descrição dos Itens: A infraestrutura central é composta por uma **Tenda Inflável Colorida (4x4 metros)** em formato de arco, fabricada em nylon 6.6 de alta tenacidade (poliamida Rhodia), equipada com motor VSC 20 embutido para inflagem contínua. O ambiente é guarnecido por um **Tapete de Vinil (Amarelinha)** em corino, quatro **Puffs infláveis** e uma **Gangorra Jacaré** em plástico resistente, além de um **Playground de Plástico Rígido** com sistema de montagem por encaixe. O mobiliário inclui conjuntos de mesas e cadeiras adaptadas (02 mesas e 08 cadeiras infantis) e suporte para adultos (01 mesa e 04 cadeiras plásticas), com **02 Baús Organizadores** com rodízios para o armazenamento e transporte dos materiais.

O suporte pedagógico conta com um **Kit de 20 Jogos Educativos**, incluindo jogos da memória com temas de alfabetização, números, quantidades e bichinhos, dominós temáticos (alfabetização, animais, monstros e juniores) e quebra-cabeças do alfabeto em três partes (figura, letra e palavra), todos visando o estímulo à memorização, raciocínio lógico e concentração. O **Acervo Literário de 800 livros** apresenta uma curadoria especializada com títulos de editoras como Ciranda Cultural, Girassol e Pé da Letra, abrangendo clássicos de Monteiro Lobato, fábulas de Esopo, livros táteis ("Toque e Sinta"), obras sobre inclusão ("Autismo na Infância") e inteligência emocional ("Eu me sinto assim..."), além de coleções de personagens populares como Turma da Mônica, Patrulha Canina e Peppa Pig, garantindo a abrangência de interesses e níveis de desenvolvimento da primeira infância.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

- **Segurança Estrutural:** A tenda inflável deve possuir costuras reforçadas e motor com isolamento elétrico adequado para uso em locais públicos, com garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.
- **Ergonomia e Atoxicidade:** O mobiliário e os brinquedos plásticos devem ser fabricados em material virgem, atóxico, com cantos arredondados e resistência a raios UV para uso em áreas externas.
- **Qualidade do Acervo:** Os livros devem apresentar gramatura e acabamento condizentes com a faixa etária (páginas resistentes, capas em couché brilho ou cartonadas), priorizando editoras reconhecidas no mercado educacional.
- **Logística e Mobilidade:** Os baús organizadores devem permitir o acondicionamento total das obras literárias e possuir sistema de travamento lateral e rodízios que facilitem o deslocamento do projeto entre diferentes unidades escolares.

LOTE 12: PROJETO PEDAGÓGICO A BRINQUEDOTECA INFANTIL: Este lote compreende a estruturação de um ambiente lúdico e educativo completo, focado no estímulo sensorial, motor e cognitivo de crianças na primeira infância. A solução integra um acervo literário especializado em livros interativos (pop-ups e texturas), um circuito de atividades físicas (parque infantil e playground), recursos para musicalização e mobiliário para organização. O escopo operacional visa fomentar a autonomia, a criatividade e a percepção rítmica através de materiais atóxicos e seguros, adequados para o uso intensivo em ambiente escolar.

Descrição dos Itens: O projeto é guarnecido por um **Acervo Literário de 160 obras**, acondicionado em um **Baú de Plástico Resistente** (aprox. 51x37x36 cm). A curadoria inclui livros do tipo *pop-up*, sonoros e de texturas ("Toque e Sinta") de editoras renomadas como Ciranda Cultural, Girassol e Todolivre, abrangendo temas como clássicos universais (Branca de Neve, Cinderela), personagens contemporâneos (Patrulha Canina, Frozen, Hot Wheels) e coleções de valores e emoções ("Aprender a Ajudar", "Super Partilha", "Medo de quê?"). A coleção contempla ainda livros interativos com máscaras, cenários 3D gigantes de dinossauros e quebra-cabeças integrados, promovendo a integração entre leitura e brincadeira.



A área de atividades motoras e sensoriais é composta por uma **Toca 3 em 1** (duas tocas interligadas por túnel, acompanhando 150 bolinhas atóxicas), um **Kit Monta Tudo** com 60 blocos arredondados, e o conjunto **Big Construtor**, com 16 blocos gigantes em espuma revestida de tecido antialérgico. Para o desenvolvimento motor fino e cognitivo, o lote prevê um **Aramado Educativo** em madeira e arame plastificado, um **Alfabeto Ilustrado em EVA** (26 painéis), um **Quadro Numérico**, e um **Tapete em EVA** com 26 placas de encaixe (32x32 cm cada). O lazer físico é complementado por um **Playground de Polietileno** com aditivo antiestático (incluindo escorregador e abertura em arco), um **Puff Inflável** com bombinha e um conjunto de **09 Dados Pedagógicos** em espuma. Por fim, a iniciação musical é assegurada por uma **Bandinha Musical com Mochila**, contendo instrumentos variados como guizo, chocalho com platina, reco-reco, maracas, ganzá, triângulo, pandeiro, castanhola e apito.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

- **Segurança e Materialidade:** Todos os componentes plásticos devem ser fabricados em material virgem e atóxico (polietileno ou similar), com aditivos que evitem o acúmulo de eletricidade estática e garantam resistência a raios UV.
- **Acabamento e Higiene:** Brinquedos de espuma e tecido devem possuir revestimento antialérgico e permitir fácil higienização. Materiais em EVA devem possuir densidade adequada para amortecimento de impactos (espessura mínima de 8mm).
- **Interatividade Literária:** Os livros sonoros e pop-ups devem apresentar mecanismos funcionais de longa duração; livros de banho devem ser impermeáveis e resistentes à deformação térmica.
- **Ergonomia Musical:** Os instrumentos da bandinha musical devem ser dimensionados para o manuseio por mãos infantis, sendo isentos de partes pequenas destacáveis ou arestas que ofereçam risco à integridade física.

LOTE 13 – PROJETO PEDAGÓGICO DE LABORATÓRIOS INTERATIVOS DE MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL): Este lote compreende uma solução educacional completa composta por 24 itens diversificados, totalizando 109 componentes entre jogos manipuláveis, equipamentos de suporte coletivo, material didático impresso e mobiliário técnico. O escopo operacional foca na introdução de conceitos lógico-matemáticos básicos — como contagem, classificação, seriação, formas



geométricas e operações elementares — por meio da ludicidade e da experimentação concreta, respeitando o estágio de desenvolvimento cognitivo de crianças de 0 a 5 anos.

Descrição dos Itens: A instrumentação pedagógica é composta por materiais de alta durabilidade e segurança, incluindo **Alfabeto e Numerais em Plástico** colorido (com altura de 3 cm), **Blocos Lógicos em E.V.A** de diversas espessuras (10 mm e 5/6 mm) e cores, e **Cubos de Encaixe (Linked Cubes)** com 100 unidades em 10 cores para construções espaciais. O lote contempla kits focados no desenvolvimento da percepção e motricidade, como o **Kit Bichinhos** (percepção de diferenças), **Kit Pares e Ímpares** (verificação visual de quantidades) e o **Jogo da Árvore em E.V.A** com frutinhas encaixáveis. A ludicidade é reforçada por jogos de tabuleiro e estratégia simples, como os jogos **Caracol, Cabo de Guerra, Roletinha de Formas e Bonequinhos para Vestir** com trocas de roupas em E.V.A.

A solução oferece suporte para o ensino coletivo através de recursos **imantados**, incluindo um **Quadro Branco Magnético (60x40 cm)**, Alfabeto Móvel Imantado, Numerais de 0 a 9, Mosaicos e versões imantadas dos Tangrams (Quadrado e Oval), além de um conjunto de **Figuras para Alfabetização** (pato, gato, rato e bola) de grandes dimensões (29x24 cm). Para a exploração da geometria espacial, o kit prevê um conjunto de **11 Sólidos Geométricos em Plástico** colorido acondicionados em maleta resistente.

O material de apoio didático inclui **240 apostilas paradidáticas para alunos** (80 unidades por ano, do 1º ao 3º ano da Ed. Infantil) com atividades integradas à programação pedagógica, e **03 apostilas para o professor** contendo cronogramas e orientações. Todo o acervo deve ser armazenado em um **Armário de Aço Carbono (SAE 1008/1010)** com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, medindo 1,75 x 0,75 x 0,35 m. O móvel possui portas coloridas, prateleiras reguláveis e base montada sobre rodízios de acrílico com capacidade de 150 kg, assegurando a organização e mobilidade do laboratório.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

- **Segurança e Materialidade:** Todos os itens fabricados em E.V.A devem possuir densidade que garanta resistência ao manuseio sem deformação permanente, sendo obrigatória a atoxicidade de todos os componentes plásticos e emborrachados.

- **Ergonomia Infantil:** As peças manipuláveis (letras, números e blocos) devem possuir dimensões que impeçam a ingestão acidental e facilitem a preensão por mãos pequenas (mínimo de 3 cm para letras).
- **Funcionalidade Magnética:** Os componentes imantados devem apresentar fixação estável no quadro metálico, sem deslizamento vertical, utilizando manta magnética de alta aderência.
- **Acabamento do Mobiliário:** O armário deve apresentar superfícies lisas, isentas de rebarbas ou arestas cortantes, com fechadura em tambor cilíndrico e chave duplicada para segurança do acervo.

LOTE 14 – PROGRAMA EDUCACIONAL "CAMINHÃO DA IGUALDADE": Este lote compreende uma solução educacional móvel e interativa, composta por um veículo lúdico (caminhão com carreta) fabricado em material sustentável, integrando acervo literário e jogos pedagógicos. O escopo operacional visa promover a educação inclusiva e o letramento em LIBRAS de forma lúdica, permitindo que as crianças interajam com o objeto como um brinquedo de grande porte, assento coletivo e baú organizador. O projeto destaca-se pelo uso de tecnologias de acabamento atóxicas e integração com conteúdo digital de suporte pedagógico.

Descrição dos Itens: A estrutura central é formada por um **Cavalinho com Carroceria** medindo 135,5 x 65 x 85 cm, acoplado a uma **Carreta/Baú** de 70 x 65 x 55 cm, ambos confeccionados em M.D.F. usinado de alta resistência. O conjunto recebe acabamento em tinta ultravioleta (UV) atóxica nas cores branca e vermelha, com a parte frontal serigrafada em policromia imitando o design de um caminhão Mercedes. Internamente, o veículo possui duas divisórias: a frontal para motorista e carona, equipada com volante usinado e buzina simbólica; e a traseira para dois passageiros. Os assentos são do tipo **baú removível** (61,5 x 24 x 25 cm), com tampos dotados de limitadores em corrente metálica, servindo para o armazenamento do acervo de jogos e livros.

O diferencial pedagógico inclusivo apresenta-se no assento frontal, que possui uma face serigrafada com as **ilustrações do alfabeto em LIBRAS**. Para garantir a acessibilidade e funcionalidade, o conjunto acompanha uma **Rampa de Acesso** em M.D.F. (34 x 25 x 16,5 cm). A mobilidade é assegurada por 4 rodas laterais decorativas em M.D.F. e 4 rodízios de silicone fixados na base inferior para



deslocamento suave. A carreta baú dispõe de tecnologia **QR Code** integrada, direcionando para vídeos instrucionais de utilização do projeto apresentados por pedagogos especializados.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

- **Segurança e Atoxicidade:** Todo o acabamento, incluindo tintas e serigrafias, deve obrigatoriamente utilizar tecnologia Ultravioleta (UV) atóxica, garantindo a segurança no contato direto com a criança e maior durabilidade contra desbotamento.
- **Ergonomia e Acabamento:** As peças de M.D.F. devem ser usinadas com cantos arredondados e superfícies perfeitamente lixadas, isentas de farpas ou arestas cortantes. Os rodízios de silicone devem ser do tipo "soft" para não danificar o piso das unidades escolares.
- **Durabilidade Mecânica:** Os baús e assentos devem possuir reforço estrutural compatível com o peso de crianças na faixa etária de uso, e os limitadores de corrente devem evitar a queda brusca dos tampos.
- **Suporte Digital:** O link associado ao QR Code deve estar ativo e apresentar conteúdo pedagógico claro, com acessibilidade e orientações práticas para os docentes.

LOTE 15 – PROGRAMA EDUCACIONAL "ESTAÇÃO DO SABER": Este lote compreende uma solução lúdico-pedagógica integrada, composta por um móvel temático em formato de locomotiva (Trem da Alegria) projetado para o acondicionamento e exposição de um acervo diversificado de livros, gibis e jogos educativos. O escopo operacional visa transformar o ato de aprender em uma experiência imersiva, permitindo que a criança acesse fisicamente o interior do equipamento, promovendo a autonomia e o letramento inicial. O projeto une o suporte físico em marcenaria especializada à tecnologia digital de suporte docente.

Descrição dos Itens: A infraestrutura central consiste em uma **Locomotiva Pedagógica** com dimensões de 1477 x 1187 x 644 mm, robustamente confeccionada em M.D.F. de 18 mm. O móvel possui acabamento em tinta branca atóxica, com dobradiças de madeira lixadas para evitar arestas cortantes. Sua configuração interna conta com três portas laterais, uma gaveta funcional e um baú acessível pela porta principal, permitindo o ingresso da criança ao interior da estrutura. Como recurso



tecnológico de apoio, a locomotiva dispõe de um **QR Code** integrado, que direciona para vídeos instrucionais e orientações didáticas elaboradas por pedagogos especializados.

O acervo que integra a estação é composto por **100 livros infantis**, contemplando variados suportes sensoriais e literários (literatura clássica, cartonados, texturizados, livros de pano e sonoros), além de **50 gibis** com personagens populares das histórias em quadrinhos e **20 jogos pedagógicos** voltados ao desenvolvimento cognitivo. Acompanha o conjunto 01 manual de orientação pedagógica completo, detalhando os aspectos técnicos e as possibilidades didáticas de uso. O fornecimento deve garantir que todos os componentes possuam os devidos laudos e certificações de segurança emitidos por órgãos acreditados.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

- **Segurança e Atoxicidade:** O M.D.F. deve possuir espessura mínima de 18 mm para garantir estabilidade estrutural, sendo obrigatório o uso de tintas isentas de metais pesados (atóxicas). Todas as quinas devem ser arredondadas e as superfícies perfeitamente lixadas.
- **Durabilidade e Mecanismo:** As dobradiças e corrediças da gaveta devem ser projetadas para suportar o uso repetitivo, garantindo um fechamento suave e seguro para evitar o esmagamento de dedos.
- **Suporte Pedagógico:** O conteúdo digital acessível via QR Code deve ser mantido em plataforma estável, oferecendo linguagem acessível e instruções claras para a plena utilização do projeto em sala de aula ou bibliotecas.

LOTE 16 – CONJUNTO DE METODOLOGIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA PRÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL): Este lote compreende uma solução educacional e esportiva completa, fundamentada na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano, destinada ao atendimento de unidades escolares com até 250 alunos. O escopo operacional integra o fornecimento de equipamentos esportivos ergonômicos, materiais didáticos para professores e alunos, e recursos audiovisuais voltados para as disciplinas de Educação Física, Esportes e Linguagens. O projeto visa a implementação do conceito de "Escola Ativa", promovendo a inclusão, o desenvolvimento neuromotor e o letramento esportivo em conformidade com as competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



Descrição dos Itens: A solução abrange instrumentação para diversas modalidades, incluindo **Basquete** (tabelas em polietileno com aro de aço, postes de alumínio e bolas de borracha nos tamanhos baby, mirim e oficial), **Vôlei e Badminton** (redes em poliamida, postes com regulagem de altura até 2,30m, petecas e raquetes de alumínio), e **Tênis** (raquetes em polietileno de alta densidade e redes de nylon). Para as modalidades de **Futebol, Futsal e Hóquei**, o kit prevê mini traves desmontáveis em alumínio, tacos de hóquei revestidos em *grip* e uma ampla gama de bolas técnicas (Termotec, PU, PVC e espuma) adaptadas para cada prática. O treinamento de capacidades físicas é suportado por itens de **Psicomotricidade e Coordenação**, como escadas e cordas sintéticas, bambolês de PVC, diversos tipos de cones (chapéu, marcação e perfurados) e viseiras de condução em EVA.

O suporte pedagógico é constituído por um **Acervo Literário e Metodológico** que inclui 09 títulos técnicos (atletismo, basquete, vôlei, tênis, badminton, futsal, futebol, hóquei e xadrez) fundamentados na metodologia de Urie Bronfenbrenner, acompanhados de videoaulas. Para os alunos, o lote fornece livros infantojuvenis temáticos com personagens e versões em e-book via cartão de download. O lote contempla ainda um guia específico para o professor focado em Escola Ativa e inclusão. Toda a logística de armazenamento é garantida por uma **Casa do Esporte** em aço galvanizado (2x1,9x1,9m), carrinhos de transporte com capacidade de 200 litros, carrinho armazém para cargas pesadas e sacolas específicas para cada modalidade, assegurando a organização e conservação do patrimônio esportivo.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

- **Durabilidade e Resistência:** As bases de sustentação devem ser fabricadas em polietileno de alta densidade, com capacidade de lastro (água) de até 35 litros para garantir estabilidade, e possuir rodas para transporte. Os postes e traves devem ser em alumínio ou aço galvanizado para evitar corrosão.
- **Segurança e Ergonomia:** Todos os materiais de contato (bolas, raquetes e tacos) devem ser ergonômicos e adequados à faixa etária do Ensino Fundamental. As bolas de vôlei e tênis em espuma devem possuir densidade controlada (aprox. 80 kg/m³) para minimizar impactos em atividades de iniciação.



- **Alinhamento Metodológico:** Os livros técnicos devem apresentar obrigatoriamente correlação com a Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano e oferecer planos de aula estruturados que facilitem a aplicação prática imediata pelo docente.
- **Mobilidade e Organização:** O sistema de armazenamento deve permitir a segregação dos materiais por modalidade através de sacolas resistentes e carrinhos com rodas de poliuretano, facilitando o deslocamento entre a quadra e o depósito.

Para escolas de ensino fundamental (80 unidades), este lote é dimensionado para 250 alunos. Inclui um vasto conjunto de bolas (basquete, futebol, futsal, vôlei, handebol, tênis, todas em variações de material como borracha, PU, espuma), redes e postes de sustentação para diversas modalidades com bases móveis preenchíveis com água.

LOTE 17 – CONJUNTO DE METODOLOGIA PRÁTICA E PSICOMOTRICIDADE (EDUCAÇÃO INFANTIL):

Este lote compreende um ecossistema educacional completo focado no desenvolvimento integral da criança (cognitivo, afetivo, motor e social), com ênfase em Psicomotricidade e Escola Ativa. O escopo operacional integra equipamentos práticos, recursos ergonômicos e um robusto sistema de ensino composto por guias, manuais e materiais audiovisuais alinhados às competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O projeto visa subsidiar as disciplinas de Educação Física, Linguagens e Atividades Extracurriculares por meio de uma abordagem inclusiva e baseada em evidências para a primeira infância.

Descrição dos Itens: A infraestrutura pedagógica é composta por uma ampla gama de materiais para estímulo neuromotor e sensorial, incluindo **bolas de coordenação** em poliuretano de diversos diâmetros (7, 9, 10 e 21 cm), bolas cravo texturizadas, bolas de iniciação em borracha vulcanizada e balões de látex. Para atividades de equilíbrio e locomoção, o kit prevê um **trampolim tipo minijump** (suporte até 150 kg), traves e pranchas em madeira com acabamento atóxico, pés de lata, paraquedas de tecido sintético colorido (3m de diâmetro), bambolês de PVC e colchonetes de alta densidade. O desenvolvimento da motricidade fina e coordenação óculo-manual é suportado por **estojos de coordenação fina** (contendo parafusos, porcas e pinças), cartelas de alinhavo em EVA, claves de madeira coloridas e escadas de coordenação horizontal.



O suporte cognitivo e emocional é viabilizado por baralhos de expressões faciais (pictogramas de emoções) e de diagramas de posturas corporais, conjuntos rítmicos (pandeiro e ganzá-ovo), sacolas do tato e kits de essências para estimulação olfativa. A solução contempla ainda conjuntos de **placas acrílicas para topologia** com canetas hidrográficas e tabelas de análise perceptiva em três níveis (básico, intermediário e avançado). O acervo metodológico inclui livros para o professor focados no conceito de **Escola Ativa** e inclusão, além de manuais de exercícios de orientação espaço-temporal e desenvolvimento perceptomotor para os estudantes. Para a custódia dos materiais, o lote fornece um **armário técnico** resistente à umidade (1,5 x 2,3 x 1 m) com compartimentos específicos para bolas e fixações externas para traves e trampolins, acompanhado de um carrinho de transporte com capacidade de 200 litros e para-choques revestidos.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

- **Segurança e Atoxicidade:** Todos os itens em madeira, plástico ou EVA devem possuir acabamento rigorosamente atóxico e superfícies lisas, isentas de farpas ou arestas. Equipamentos de impacto (trampolim e traves) devem apresentar estabilidade estrutural comprovada para a faixa etária.
- **Ergonomia Sensorial:** Os materiais rítmicos e sensoriais (essências, chocalhos e tecidos) devem ser produzidos com materiais hipoalergênicos e dimensionados para o manuseio seguro por crianças pequenas.
- **Fundamentação Científica:** O material didático para professores deve obrigatoriamente contemplar propostas de atividades práticas baseadas em evidências para o desenvolvimento psicomotor, com referencial teórico explícito em consonância com a BNCC.
- **Organização e Durabilidade:** O armário de armazenamento deve permitir a ventilação dos materiais esportivos para evitar a proliferação de fungos, possuindo sistema de trancamento eficaz e dimensões compatíveis com o armazenamento simultâneo de todo o conjunto.

LOTE 18 – CONJUNTO DE METODOLOGIA PRÁTICA E INCLUSIVA (AEE - EDUCAÇÃO ESPECIAL): Este lote compreende um sistema de ensino completo e inclusivo, focado no suporte a estudantes com necessidades especiais por meio do desenvolvimento neuromotor, sensorial e cognitivo. O escopo operacional integra guias, manuais, materiais audiovisuais e equipamentos práticos ergonômicos



voltados para as disciplinas de Educação Física, Esportes e Linguagens, com especial atenção às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O projeto prioriza a acessibilidade pedagógica através de recursos que trabalham a psicomotricidade, o reconhecimento de emoções e a integração sensorial em ambiente escolar.

Descrição dos Itens: A instrumentação pedagógica inclui uma gama diversificada de recursos para estimulação sensorial e motora, destacando-se as **bolas de coordenação em poliuretano** de diversos diâmetros (7 cm a 21,5 cm), bolas cravo texturizadas para estímulo tátil e petecas de iniciação. O desenvolvimento motor e equilíbrio são supridos por um **trampolim tipo minijump** (suporte até 150 kg), prancha em madeira atóxica, blocos "pé de lata" com tirante têxtil, bambolês em PVC e rolos cilíndricos em madeira de diferentes calibres. Para o estímulo à motricidade fina e habilidades de vida diária, o kit prevê cartelas de alinhavo em EVA com formas naturais e polígonos, miçangas sintéticas para enfiamento e claves de madeira coloridas com acabamento atóxico.

O suporte cognitivo-afetivo é composto por **baralhos de pictogramas** (58 cartas de expressões faciais e 58 de diagramas de posições corporais), conjuntos rítmicos (pandeiro e chocalho ganzá-ovo), sacolas do tato em tecido opaco e conjuntos de essências para estimulação olfativa. A solução contempla ainda **placas acrílicas para topologia** com canetas de fácil remoção, conjuntos de tabelas de orientação espacial em três níveis (básico, intermediário e avançado) e jogos clássicos como Torre de Equilíbrio, Cinco-Marias e Pega-Varetas. O acervo metodológico inclui livros especializados em desenvolvimento perceptomotor e orientação espaço-temporal, manuais de exercícios rítmicos e guias para o professor. Para a guarda segura, o lote fornece um **armário técnico** resistente à umidade (1,5 m x 2,3 m x 1 m) com fixação externa para traves e trampolins e compartimentos internos para todos os demais componentes.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

- **Ergonomia e Segurança:** Todos os materiais devem possuir acabamento atóxico, bordas arredondadas e dimensões que facilitem o manuseio por estudantes com diferentes níveis de comprometimento motor. As máscaras tapa-olhos devem possuir corte anatômico e tecido hipoalergênico para máximo conforto.



- **Interoperabilidade Pedagógica:** Os manuais e guias devem estar em total consonância com as competências da BNCC para a Educação Especial, oferecendo estratégias de diferenciação curricular e atividades práticas adaptadas.
- **Resistência e Durabilidade:** O mobiliário (armário) deve ser construído em material resistente à oxidação e umidade, garantindo a integridade dos materiais didáticos e esportivos em diferentes condições climáticas.
- **Qualidade Sensorial:** As essências utilizadas deverão ser naturais ou idênticas às naturais, comprovadamente seguras para inalação em ambiente escolar. Os materiais táteis, tais como EVA, tecidos e PVC, deverão ser isentos de odores químicos intensos, bem como de substâncias potencialmente irritantes ou nocivas à saúde dos usuários.

8. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Os municípios e órgãos participantes enfrentam a necessidade de modernização de suas infraestruturas pedagógicas para atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação educacional vigente. A contratação compartilhada destas soluções se apresenta como a única solução eficaz, eficiente e economicamente viável para enfrentar este desafio, com base nas seguintes razões fundamentais:

8.1. Adequação à Base Nacional Comum Curricular (BNCC): A BNCC exige uma abordagem pedagógica que vá além da teoria, integrando a prática, a tecnologia e o desenvolvimento de competências socioemocionais. A aquisição dos laboratórios e materiais propostos é condição *sine qua non* para que as escolas possam ofertar o currículo obrigatório com a qualidade esperada, permitindo a realização de experimentos, o uso de tecnologia e a promoção de uma educação integral.

8.2. Promoção da Inclusão e Equidade: A oferta de materiais específicos para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e de recursos de tecnologia assistiva é fundamental para garantir a equidade no sistema de ensino. A ausência desses recursos compromete o direito constitucional à educação de estudantes com deficiência. A contratação centralizada garante que todos os municípios, independentemente de seu porte, tenham acesso às mesmas tecnologias de inclusão.

8.3. Eficiência, economia de escala e padronização: A contratação conjunta e centralizada, realizada por meio de Registro de Preços, é a estratégia administrativa mais inteligente e racional para lidar com as limitações financeiras dos municípios, oferecendo as vantagens de **Economia de Escala**,



Eficiência na Gestão e Padronização Pedagógica. A aquisição unificada facilita a formação de professores e o intercâmbio de experiências exitosas entre as redes de ensino.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá fornecer à fiscalização, sempre que solicitado, os laudos técnicos, certificados de conformidade e manuais de uso em língua portuguesa de todos os itens entregues, assegurando que os materiais são adequados para a faixa etária a que se destinam.

9.2. A CONTRATADA será a única e integral responsável pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou que não estejam em conformidade com as especificações técnicas do Edital e da proposta vencedora, arcando com todos os custos de logística reversa e novo envio.

9.3. No caso de equipamentos eletrônicos e de robótica, a CONTRATADA deverá garantir que estes atendam às normas de segurança elétrica vigentes, possuindo isolamento adequado e proteção contra choques elétricos, especialmente considerando o manuseio por crianças e adolescentes.

9.4. É obrigação da CONTRATADA assegurar que os softwares e conteúdos digitais fornecidos respeitem a legislação de direitos autorais e propriedade intelectual, isentando a Administração de qualquer responsabilidade por uso indevido de licenças.

9.5. A CONTRATADA deverá garantir que a entrega dos materiais seja realizada com embalagens adequadas, resistentes e identificadas, protegendo os bens contra danos durante o transporte e armazenamento até o destino final nas escolas ou almoxarifados.

10. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade da Administração de forma eficaz e tempestiva, foi realizado um amplo levantamento de mercado, consultando fornecedores especializados em tecnologia educacional e materiais pedagógicos. Avaliamos e comparamos as opções de contratação, concluindo que a aquisição por meio de Lotes agrupados por afinidade pedagógica e técnica (ex: Lote de Robótica, Lote de Ciências) mostra-se a mais adequada, prudente e responsável. Essa modelagem evita a fragmentação excessiva que poderia resultar em incompatibilidade entre equipamentos e materiais



didáticos, garantindo a integridade da solução pedagógica e facilitando a gestão contratual e a fiscalização do recebimento dos bens.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Estima-se, com base na pesquisa de preços de mercado devidamente consolidada nos autos do Processo Administrativo Licitatório e utilizando-se as bases de preços públicos e cotações com fornecedores do ramo, que o valor total máximo da presente contratação, para fins de Registro de Preços compartilhado e abrangendo a totalidade das demandas potenciais dos órgãos participantes, será definido conforme o orçamento estimativo anexo ao Edital, observando-se a economicidade e a compatibilidade com os preços praticados no mercado para soluções de mesma qualidade e especificação técnica.

12. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. A presente contratação tem como objetivo finalístico a aquisição de bens comuns (materiais didáticos e equipamentos) e a prestação de serviços associados (licenciamento de software, capacitação básica), sendo classificada preponderantemente como fornecimento de bens. Em razão da demanda ser contínua e escalável conforme a disponibilidade orçamentária de cada ente participante, a solução legal e gerencial mais adequada é o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de **02 (dois) anos**, conforme o art. 84 da Lei 14.133/2021.

12.2. Fornecimento parcelado mediante Ordem de Compra/Fornecimento. Este modelo permite que a Administração solicite os materiais de acordo com o cronograma escolar e a capacidade de armazenamento das unidades, evitando estoques desnecessários e garantindo que os materiais cheguem às escolas no momento adequado para sua utilização pedagógica. A Administração paga apenas pelo que for efetivamente solicitado e entregue, assegurando economicidade e eficiência.

13. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A decisão sobre o parcelamento da contratação foi minuciosamente avaliada. Optou-se pelo **parcelamento do objeto em Lotes distintos**, agrupando itens de natureza similar (Robótica, Ciências,



Acervo Literário, etc.). Esta estratégia visa ampliar a competitividade, permitindo que empresas especializadas em nichos específicos (ex: editoras versus fabricantes de móveis de aço) possam participar do certame, ao mesmo tempo em que mantém a integridade sistêmica de cada solução pedagógica dentro do lote. A não aglutinação total em um único lote global justifica-se para evitar a restrição indevida do mercado, enquanto o agrupamento em lotes temáticos (e não item a item) justifica-se pela necessidade de padronização pedagógica, compatibilidade técnica dos componentes (hardware e material didático) e eficiência logística na entrega dos laboratórios completos.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE PESSOAS JURÍDICAS

Será admitida a participação de empresas na forma de consórcio, nos termos expressos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas rigorosamente as seguintes condições cumulativas, as quais buscam preservar a segurança jurídica e a capacidade de execução:

- a)** A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em conjunto, e subscrita por representante legal de cada empresa consorciada;
- b)** Apresentação da comprovação formal de compromisso público ou particular de constituição de consórcio;
- c)** Indicação inequívoca da empresa líder do consórcio, que será a única responsável por sua representação legal perante a Administração;
- d)** Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de atestados apresentados por cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de capital social ou balanço patrimonial de cada consorciado, na proporção de sua participação;
- e)** Impedimento expresso de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- f)** A responsabilidade legal e contratual será solidária entre todos os integrantes pelos atos praticados em consórcio;
- g)** Obrigação de promoção, antes da celebração formal do contrato, da constituição e do registro definitivo do consórcio no órgão competente. A permissão de consórcio justifica-se pela



complexidade multidisciplinar de alguns lotes que podem envolver fornecimento de hardware, mobiliário e conteúdo editorial simultaneamente.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Requisitos essenciais para garantir a qualidade pedagógica e material dos produtos:

15.2. CAPACIDADE OPERACIONAL (ATESTADOS): Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu materiais ou soluções educacionais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

15.3. CADEIA DE DIREITOS (PARA LOTES COM CONTEÚDO EDITORIAL): Comprovação de vínculo contratual com a editora/detentora dos direitos autorais ou apresentação de Carta de Solidariedade, garantindo a legitimidade e a disponibilidade dos materiais a serem fornecidos.

15.4. PROCEDIMENTO DE AMOSTRAS (PROVA DE CONCEITO): O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para apresentar amostras dos itens cotados, observando-se:

I - **Convocação:** Data, local e horário serão divulgados oportunamente, com acompanhamento facultado aos demais interessados;

II - **Objetivo:** A análise verificará a qualidade física, segurança (toxidade, arestas cortantes), adequação pedagógica e conformidade com o Termo de Referência;

III - **Sanção:** A não entrega da amostra, o atraso injustificado ou a apresentação de material em desconformidade com as especificações resultará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

16. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação, em termos de economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, são alinhados ao planejamento estratégico da Secretaria de Educação, buscando otimizar o investimento público em tecnologia e materiais didáticos.



16.1. Resultados esperados em qualidade educacional: O principal objetivo de resultado é a **Melhoria dos Índices de Aprendizagem**, proporcionada pelo acesso a materiais pedagógicos modernos, laboratórios práticos e acervo literário diversificado. Espera-se um aumento no engajamento dos alunos, redução da evasão escolar e desenvolvimento de competências alinhadas à BNCC.

16.2. Resultados esperados em gestão: Objetiva-se a **Padronização dos Recursos Pedagógicos** em toda a rede de ensino, facilitando o planejamento das aulas, a formação continuada dos professores e a avaliação sistêmica dos resultados. A contratação via SRP permite agilidade na equipagem das escolas conforme a necessidade.

16.3. Resultados esperados em economicidade: Em termos econômicos, espera-se a **Redução de Custos Unitários** através da economia de escala, garantindo a aquisição de produtos de alta qualidade e durabilidade a preços competitivos, otimizando o ciclo de vida dos bens adquiridos e evitando reposições frequentes por quebra ou obsolescência precoce.

17. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

17.1. Da responsabilidade ambiental da Contratada e sustentabilidade: A presente contratação visa gerar impactos ambientais controlados, uma vez que haverá previsão expressa da responsabilidade ambiental da futura Contratada. Todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, priorizando materiais atóxicos, recicláveis e de alta durabilidade.

17.2. Das diretrizes para a gestão de embalagens e resíduos: Para a correta gestão ambiental, a CONTRATADA deverá:

- a) Utilizar embalagens que minimizem o volume de resíduos sólidos e que sejam passíveis de reciclagem.
- b) Responsabilizar-se pela logística reversa de equipamentos eletroeletrônicos ao final de sua vida útil, quando aplicável, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos. C) Garantir que os materiais impressos possuam certificações de manejo florestal sustentável (ex: FSC) ou similar, quando exigido nas especificações.



17.3. Das práticas sustentáveis: A Contratada deverá adotar práticas sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, buscando a eficiência no uso de recursos naturais e a redução da pegada de carbono no transporte dos bens até as unidades escolares.

18. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

18.1. A CONTRATADA obriga-se a observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo relativamente a todas as informações, dados pessoais e bases de dados a que venha a ter acesso, em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como com suas alterações e regulamentações supervenientes.

18.2. Na hipótese de o objeto contratual envolver o fornecimento de softwares educacionais que realizem a coleta ou o tratamento de dados de alunos ou professores, a CONTRATADA compromete-se a **implementar medidas técnicas e administrativas adequadas e eficazes**, aptas a assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, bem como a protegê-los contra acessos não autorizados, incidentes de segurança ou qualquer forma de tratamento irregular.

18.3. A CONTRATADA não poderá utilizar, compartilhar ou transmitir dados pessoais a terceiros sem prévia e expressa autorização escrita da CONTRATANTE, devendo, ainda, garantir a preservação da privacidade e, quando aplicável, a anonimização dos dados dos usuários finais das soluções tecnológicas.

19. DA ANTICORRUPÇÃO

19.1. As Partes declaram que conhecem e se comprometem a observar e cumprir integralmente as normas de prevenção e combate à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), obrigando-se por si, bem como por seus sócios, administradores, empregados e colaboradores.

19.2. A CONTRATADA compromete-se a não dar, oferecer ou prometer, direta ou indiretamente, qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agente público, com a finalidade de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão administrativa ou direcionar negócios de forma ilícita.



19.3. A violação das normas anticorrupção será considerada **infração grave contratual**, constituindo justa causa para rescisão motivada do Contrato, a critério do CONTRATANTE, sem qualquer ônus para este, e sem prejuízo da apuração de perdas e danos decorrentes da infração, bem como da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

19.4. Caso o valor do contrato atinja o limite legal estabelecido, a CONTRATADA deverá, no prazo previsto em lei, **implantar programa de integridade**, nos termos do art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A Contratada deverá entregar os materiais, equipamentos e livros rigorosamente dentro das especificações técnicas, modelos e marcas ofertados na proposta e aprovados na fase de amostras, sendo vedada a substituição por produtos de qualidade inferior.

20.2. Fornecer garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo exigido no edital (usualmente 12 meses para bens duráveis), responsabilizando-se pela assistência técnica, reposição de peças e suporte necessário para o pleno funcionamento dos laboratórios e equipamentos.

20.3. Quando previsto no lote (ex: robótica, lousas digitais), a Contratada deverá realizar a capacitação técnica dos professores e gestores para a correta utilização dos recursos pedagógicos, garantindo a efetividade da solução educacional adquirida.

20.4. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos bens nos locais indicados pela Administração, assumindo todos os riscos e custos até o recebimento definitivo.

20.5. Manter, durante toda a vigência do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos bens, conferindo as quantidades, modelos e integridade dos produtos, rejeitando aqueles que estiverem em desacordo com o contratado.

21.2. Garantir o acesso da Contratada aos locais de entrega e disponibilizar espaço adequado para a conferência e armazenamento inicial dos materiais.



21.3. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidas no Edital e no Contrato, após a regular liquidação da despesa e atesto das notas fiscais.

21.4. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

22. DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

22.1. É parte integrante e essencial deste Termo de Referência a Matriz de Alocação de Riscos, que estabelece a responsabilidade pelo gerenciamento e mitigação dos principais riscos inerentes à licitação e à execução do contrato, conforme exigência do art. 22 e anexos da Lei nº 14.133/2021. A alocação de riscos busca promover a eficiência contratual, equilibrar as responsabilidades e mitigar a ocorrência de eventos que possam comprometer a entrega dos bens, como variações cambiais extraordinárias (para itens importados), descontinuidade de linhas de produtos ou atrasos logísticos globais.

23. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

23.1. O licitante deverá registrar sua proposta no sistema eletrônico, concomitantemente ao envio dos documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, momento em que se encerrará automaticamente a etapa de recebimento das propostas. Para tanto, deverá preencher, no mínimo, os seguintes campos:

I – **Valor total do item ou lote;**

II – **Descrição detalhada do objeto**, contemplando a marca, o modelo e as especificações técnicas do produto ofertado.

23.2. O licitante que apresentar proposta, aceita automaticamente o prazo de validade da proposta mínimo fixado no neste edital, qual seja, **60 (sessenta) dias**. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, frete, seguro, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



23.3. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogos, fichas técnicas ou prospectos que permitam a identificação clara do produto ofertado, sob pena de desclassificação caso não seja possível aferir a conformidade com o exigido.

24. RECEBIMENTO DOS BENS E SERVIÇOS

24.1. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e respectivas alterações. O **Recebimento Provisório** ocorrerá no ato da entrega, para verificação de volumes e conformidade inicial. O **Recebimento Definitivo** será realizado após a verificação detalhada da qualidade, funcionamento e características técnicas dos bens, no prazo estabelecido em contrato (usualmente até 15 dias úteis), mediante termo circunstanciado.

24.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25. MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. A liquidação da despesa ocorrerá após o Recebimento Definitivo dos bens e/ou execução dos serviços (como treinamento), mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas.

25.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa. Se o Órgão Participante (Contratante) não efetuar o pagamento no prazo previsto, os valores devidos serão monetariamente atualizados, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será feito mediante transferência bancária em conta corrente de titularidade do Fornecedor.

25.3. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante.

26. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E COMPOSIÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS

26.1. O preço máximo aceitável para a contratação, com base nos orçamentos coletados, referente ao lote único, é **de R\$ 220.996.524,20 (duzentos e vinte milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

26.2. O preço máximo aceitável para o lote, com fundamento nos orçamentos coletados, corresponderá aos valores discriminados na tabela a seguir.

Lotes	Descrição	Qtd	Média Unit. (R\$)	Total Item (Média x Qtd)
01	Lab. de Robótica	120	R\$ 293.965,82	R\$ 35.275.898,40
02	Armário Multimídia 3D	140	R\$ 147.909,83	R\$ 20.707.376,20
03	Mapoteca Educacional	80	R\$ 25.201,80	R\$ 2.016.144,00
04	Jornada Literária (Soninho)	120	R\$ 43.156,10	R\$ 5.178.732,00
05	Mundo do Autista (SMI)	80	R\$ 121.806,67	R\$ 9.744.533,60
06	Casa do Autista (EEM)	80	R\$ 76.129,17	R\$ 6.090.333,60
07	Lab. Ciências Fund. I	160	R\$ 131.283,22	R\$ 21.005.315,20
08	Lab. Ciências Fund. II	160	R\$ 148.299,62	R\$ 23.727.939,20
09	Lab. Matemática Fund. I	100	R\$ 89.101,58	R\$ 8.910.158,00
10	Lab. Matemática Fund. II	100	R\$ 89.929,86	R\$ 8.992.986,00
11	Tenda da Cultura Infantil	80	R\$ 116.240,10	R\$ 9.299.208,00
12	Brinquedoteca Infantil	80	R\$ 43.156,10	R\$ 3.452.488,00
13	Lab. Matemática Ed. Inf.	60	R\$ 59.514,73	R\$ 3.570.883,80
14	Caminhão da Igualdade	80	R\$ 61.755,98	R\$ 4.940.478,40
15	Estação do Saber Móvel	80	R\$ 61.755,98	R\$ 4.940.478,40
16	Ed. Física Fundamental	80	R\$ 349.581,81	R\$ 27.966.544,80
17	Ed. Física Infantil	80	R\$ 149.592,82	R\$ 11.967.425,60
18	Ed. Física AEE	100	R\$ 132.096,01	R\$ 13.209.601,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 220.996.524,20



27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

27.1. As despesas com a aquisição do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de cada órgão participante ou aderente que realizar a contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

27.2. A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

27.3. A Vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ter sua vigência prorrogada por período igual, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, respeitando-se o limite de 02 (dois) anos.

27.4. O critério de reajuste será definido nos termos do art. 25, §7º da Lei 14.133/21, na qual os preços registrados poderão ser reajustados monetariamente observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, utilizando-se índice oficial que reflita a variação de custos do setor (como IPCA ou índice setorial pertinente).

27.5. Não será admitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial poderá ser permitida apenas para serviços acessórios (ex: frete/transporte), mantendo-se a responsabilidade integral da Contratada perante a Administração.

27.6. O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias** (ou conforme estipulado em cada lote específico) a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ser agendada com o setor responsável do Contratante.

27.7. DA GARANTIA CONTRATUAL

27.7.1. Nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser exigida a prestação de garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação (quando houver contrato formal decorrente da Ata), com o objetivo de assegurar a plena e fiel execução de todas as obrigações assumidas. A garantia poderá ser prestada por meio de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

27.7.2. A garantia prestada somente será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive quanto à assistência técnica e garantia dos produtos durante o período de vigência.

27.7.3. A exigência de garantia não exime a CONTRATADA da plena responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, fiscal e administrativa decorrente da execução do fornecimento, respondendo integralmente pelos danos que causar à Administração ou a terceiros.

Alfenas/MG, 10 de fevereiro de 2026.



Zairiani Moura Cerqueira

Assessoria Técnico-Jurídica

Licitações e Contratos

De acordo:



Fausto Costa

Departamento de Contas

CIMLAGO



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 004/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL:

2. PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	Descrição do Projeto / Itens Resumidos	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	120	Lab. de Robótica: Microcontroladores, sensores, atuadores, armário, apostilas.	[Inserir]		
02	140	Armário Multimídia 3D: Itinerante, Notebook, Projetor 3D, Óculos e Apostilas.	[Inserir]		
03	80	Mapoteca Educacional: 3 Expositores, 60 mapas, Atlas RA, Globo e Jogos.	[Inserir]		
04	120	Jornada Literária (Soninho): 220 livros, caminhas, baú, tapete e bandinha.	[Inserir]		
05	80	Mundo do Autista (SMI): 130 livros, cenário modular, kit sensorial e musicoteca.	[Inserir]		

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br

06	80	Casa do Autista (EEM): 100 livros, cenário modular, fones, espelho LED e puff.	[Inserir]		
07	160	Lab. Ciências Fund. I: 62 componentes, microscópio, planetário e armário.	[Inserir]		
08	160	Lab. Ciências Fund. II: 66 componentes, DNA, esqueleto (168cm) e armário.	[Inserir]		
09	100	Lab. Matemática Fund. I: Ábacos, Material Dourado, Geoplanos e armário.	[Inserir]		
10	100	Lab. Matemática Fund. II: Álgebra, Sólidos Acrílicos, Financeira e armário.	[Inserir]		
11	80	Tenda da Cultura Infantil: Tenda inflável, 800 livros, playground e jogos.	[Inserir]		
12	80	Brinquedoteca Infantil: Baú com 160 livros, toca 3 em 1, blocos e bandinha.	[Inserir]		
13	60	Lab. Matemática Ed. Infantil: Alfabeto móvel, blocos lógicos e tangram.	[Inserir]		
14	80	Caminhão da Igualdade: Móvel em MDF, acervo de livros e jogos.	[Inserir]		
15	80	Estação do Saber: Móvel Trem/Locomotiva, 100 livros, gibis e jogos.	[Inserir]		
16	80	Ed. Física Fundamental: Bolas, redes, posts, xadrez e casa do esporte.	[Inserir]		
17	80	Ed. Física Infantil: Trampolim, trave, paraquedas e kit sensorial.	[Inserir]		
18	100	Ed. Física AEE: Materiais adaptados e desenvolvimento perceptomotor.	[Inserir]		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Observação: Facultar-se-á à empresa a utilização do modelo disponibilizado, devidamente preenchido, ou a apresentação de arquivo próprio, desde que assegurada a **clara identificação e discriminação dos itens e respectivos valores.**



3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III – DADOS DO LICITANTE
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 004/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:

TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o domicílio eletrônico da empresa, destinado ao recebimento de autorizações de fornecimento, comunicados, notificações e decisões administrativas, é o seguinte:

E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar cientes de que o representante legal indicado neste documento será o signatário da Ata de Registro de Preços, devendo proceder à assinatura do instrumento eletrônico em formato "PDF", mediante certificação digital, caso assim solicitado.
--

Declaramos, ainda, que os pagamentos somente serão realizados em conta bancária cuja titularidade esteja vinculada ao mesmo CNPJ constante da habilitação e da proposta apresentada na licitação, ressalvada a hipótese de participação em consórcio de empresas, quando expressamente admitida pelo instrumento convocatório.
--

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 004/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à (ENDEREÇO COMERCIAL), por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que **cumpr integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos** no presente processo licitatório.

Ressalva: () A empresa declara ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, **apresenta restrições quanto à documentação de habilitação**, razão pela qual requer o prazo legal para regularização, conforme direito assegurado nos arts. 42 e 43 da referida Lei Complementar.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 004/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à **(ENDEREÇO COMERCIAL)**, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que, **nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com decisão transitada em julgado**, por: exploração de trabalho infantil; submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo; ou contratação de adolescentes nas hipóteses vedadas pela legislação trabalhista vigente.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 004/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à **(ENDEREÇO COMERCIAL)**, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, tampouco com **agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão do respectivo contrato**, ou que com tais pessoas mantenha relação de cônjuge, companheiro(a) ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 004/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, possui **receita bruta compatível com o enquadramento como (microempresa ou empresa de pequeno porte)**.

Declara, ainda, que **não se encontra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar**.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO
PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 004/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ou procurador(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que **não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, tenham extrapolado o limite de receita bruta máxima permitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário vigente da presente licitação.**

A presente declaração é firmada nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 004/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que: **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos**, conforme previsto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 004/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em (**ENDEREÇO COMERCIAL**), por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que **cumpre integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social**, conforme previsto na legislação vigente e em normas específicas aplicáveis.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza jurídica ou em razão de disposição legal específica, estejam dispensados do cumprimento da reserva de cargos acima mencionada, deverão apresentar declaração identificando tal condição, com a indicação expressa do fundamento legal que a ampara.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED]/2026

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 004/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e seis, presentes de um lado, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas CIMLAGO, consórcio público multifinalitário, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 50.387.580/0001-90, com sede na Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro, em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cristiano Geraldo da Silva, Prefeito do Município de Capitólio/MG, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os Municípios de: Aguanil/MG, Alfenas/MG, Alpinópolis/MG, Alterosa/MG, Areado/MG, Campo Belo/MG, Boa Esperança/MG, Cabo Verde/MG, Camacho/MG, Campo do Meio/MG, Campos Gerais/MG, Cana Verde/MG, Candeias/MG, Capitólio/MG, Carmo do Rio Claro/MG, Conceição da Aparecida/MG, Coqueiral/MG, Cristais/MG, Divisa Nova/MG, Elói Mendes/MG, Fama/MG, Formiga/MG, Guapé/MG, Ilícinea/MG, Juruaia/MG, Lavras/MG, Machado/MG, Muzambinho/MG, Nepomuceno/MG, Paraguaçu/MG, Perdões/MG, Pimenta/MG, Poço Fundo/MG, Ribeirão Vermelho/MG, São João Batista do Glória/MG, São José da Barra/MG, Serrania/MG, Três Pontas/MG, Varginha/MG, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** do Sistema de Registro de Preços, e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, **RESOLVEM** registrar os preços da **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, situada na **(ENDEREÇO DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações das **Resolução 004/2024 e Resolução 006/2024**, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos casos omissos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual aquisição de soluções educacionais integradas, conjuntos didáticos pedagógicos, laboratórios de ciências, matemática e robótica, acervo bibliográfico, mapotecas e

Rua Juscelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



equipamentos de inclusão e recreação, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos, softwares e mobiliários, bem como a metodologia de ensino alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a estimativa de consumo será definida conforme especificado na tabela prevista na **Cláusula Décima Sétima**.

2.2. As alterações nos quantitativos dos itens registrados poderão ser realizadas mediante remanejamento interno entre os Órgãos Participantes.

2.2.1. Compete ao **Órgão Gerenciador** o controle, a autorização e a execução das operações de remanejamento dos quantitativos entre os Órgãos Participantes, garantindo o cumprimento das condições previstas na Ata.

2.3. Os Órgãos Participantes poderão efetuar aquisições de mais de um fornecedor, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que haja justificativa de interesse público para a aquisição; e o fornecedor registrado inicialmente não disponha de capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços (SRP) deverá ser firmado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.1. A contratação dos itens, com fornecimento parcelado, será realizada de acordo com a necessidade específica de cada Órgão Participante.

3.1.2. A contratação dos itens, com fornecimento parcelado, será realizada de acordo com a necessidade específica de cada Órgão Participante.

3.1.4. Os serviços e/ou itens contratados deverão ser prestados e/ou entregues conforme os prazos e condições estabelecidos no **Anexo I – Termo de Referência**, considerando a complexidade inerente



ao objeto deste processo licitatório.

3.1.4. O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo PDF/XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3. Na ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **3 (três) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o CONTRATANTE.

3.4. As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. O pagamento pelas aquisições objeto da presente licitação será realizado pelo Órgão Participante à licitante vencedora, por meio de transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor ou por boleto, após a entrega dos bens acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e do arquivo XML.

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



4.1.2. Não será permitida a dedução de taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) do valor do pagamento devido ao fornecedor.

4.1.3. Os pagamentos somente serão autorizados em contas cujo CNPJ seja idêntico ao informado na proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante garantir a consistência dessas informações desde o cadastro inicial até a execução do contrato.

4.1.3.1. Quando a licitante vencedora for um consórcio ou grupo de empresas, os pagamentos pelos serviços contratados serão efetuados individualmente a cada pessoa jurídica consorciada, mediante a emissão de Nota Fiscal ou Fatura que reflita sua participação no serviço.

4.1.3.2. Serão permitidos pagamentos em contas cujo CNPJ seja diverso daquele informado na habilitação e proposta vinculada, desde que a alteração envolva matriz e filial ou filiais entre si, mediante comprovação do atendimento às condições de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4. Na realização do pagamento, serão retidos os tributos devidos, conforme as normas legais vigentes e passíveis de retenção pelo Órgão Participante. O fornecedor deverá destacar os valores dos tributos no documento fiscal, observando, no caso do IRRF, a IN RFB 1.234/2012.

4.2. O número do CNPJ constante nas notas fiscais deverá ser o mesmo informado na fase de habilitação do processo licitatório vinculado à presente Ata, salvo nos casos excepcionais previstos para consórcios de empresas e alterações entre matrizes e filiais, conforme item 4.1.3.2.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira ou técnica, decorrente de penalidade ou inadimplência. Essa condição não dará direito ao fornecedor de pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4. Os preços registrados não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, salvo na hipótese de revisão prevista no edital e na cláusula oitava desta Ata.

4.5. Caso o Órgão Participante não efetue o pagamento no prazo estabelecido no Edital e na Ata de Registro de Preços, e tendo o fornecedor adimplido integralmente suas obrigações, incluindo a apresentação dos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados. A atualização será aplicada a partir do vencimento e até a efetiva



liquidação, seguindo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme o artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações do Fornecedor: O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações previstas nesta Ata, no Edital, em seus anexos e em sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Sexta. O Fornecedor assume, de forma exclusiva, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as seguintes obrigações específicas:

- a) Fornecer o objeto da licitação conforme as especificações exigidas;
- b) Garantir o fornecimento na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados em sua proposta;
- c) Prestar garantia pelo período especificado para cada item, conforme exigência do Edital;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas às entregas e eventuais trocas durante o período de garantia;
- e) Enviar por e-mail os arquivos XML/PDF oriundos da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos designados por cada Órgão Participante;
- f) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Participante;
- g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso o prazo final recaia em final de semana ou feriado, será automaticamente prorrogado para o próximo dia útil;
- h) Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os de forma individual e pormenorizada, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- i) Destacar na Nota Fiscal os valores de todos os tributos passíveis de retenção pelo Órgão Participante, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, conforme IN RFB 1.234/2012.

5.2. Obrigações do Órgão Participante: **O Órgão Participante, enquanto contratante, deverá observar as seguintes obrigações:**



- a) Efetuar o pagamento dos produtos contratados dentro dos prazos previstos;
- b) Fiscalizar os fornecimentos, relatando problemas ou circunstâncias que possam facilitar a prestação de serviços e cumprimento do contrato;
- c) Indicar prepostos para contato direto com os responsáveis do Fornecedor;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata, bem como exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor;
- e) Observar e cumprir as demais disposições previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, o Órgão Gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor, em relação às contratações do Órgão Participante, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o CIMLAGO e com quaisquer municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- c) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, calculada a partir do 6º (sexto) dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias;
- d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade do objeto, proporcional ao descumprimento verificado;
- e) Rescisão do contrato, cancelamento do Registro de Preços e aplicação de multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de descumprimento superior a 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato;
- f) Requisição do valor correspondente a perdas e danos, caso o descumprimento gere prejuízo ao CIMLAGO ou a quaisquer municípios consorciados, mediante Processo Administrativo para reconhecimento da responsabilidade;
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de



2021.

6.2. O licitante ou contratado estará sujeito às responsabilidades administrativas pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. A aplicação das sanções previstas será conduzida conforme os procedimentos estabelecidos nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4. Na hipótese de imposição de multa, após a realização dos procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante ou contratado, que deverá recolher o valor no prazo estipulado na decisão do Processo Administrativo, sob pena de cobrança judicial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. As causas para a rescisão contratual estão disciplinadas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo ser observadas as disposições complementares previstas nos artigos 138 e 139 da mesma norma.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada em conformidade com as disposições das **Resolução 004/2024**, do CIMLAGO, ou outra que venha a substituí-las.

8.1.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



8.1.4. Quando o preço de mercado superar os preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento justificado, demonstrar a impossibilidade de cumprimento do compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.5. Na hipótese de insucesso nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá revogar a Ata de Registro de Preços e adotar as medidas necessárias para garantir a contratação mais vantajosa à Administração.

8.2. Não será permitido o aumento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços **além do limite de uma vez** a quantidade originalmente prevista, sendo vedada, portanto, a sua duplicação em desacordo com o estabelecido no edital e na legislação aplicável.

8.3. Ressalta-se que, em caso de **prorrogação ou renovação da vigência da ata**, nos termos autorizados pela Lei nº 14.133/2021, os quantitativos poderão ser **restabelecidos ao patamar originalmente previsto**, sem que isso seja considerado novo acréscimo, preservando-se, assim, a estimativa de consumo para o novo período contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirada da nota de empenho ou autorização de fornecimento de compra no prazo estipulado pela Administração, sem apresentação de justificativa aceitável;
- III. Recusa em reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos praticados no mercado;
- IV. Presença de razões de interesse público devidamente fundamentadas;
- V. Aplicação de sanções impeditivas previstas em lei;
- VI. Declaração de inidoneidade ou impedimento para licitar e contratar com o CIMLAGO ou com



qualquer dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O **cancelamento do registro de preços**, em qualquer das hipóteses acima descritas, será formalizado por meio de despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, **assegurando-se o contraditório e a ampla defesa** ao fornecedor.

9.3. Além disso, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer em virtude de **fato superveniente**, devidamente comprovado e justificado, que prejudique o cumprimento da ata. Nesse caso, será admitido:

I. Por razão de interesse público devidamente fundamentada; ou

II. A pedido do fornecedor, quando apresentado antes de qualquer pedido de fornecimento e acompanhado de documentação comprobatória da impossibilidade de cumprimento das condições ajustadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições realizadas no âmbito da presente **Ata de Registro de Preços** serão custeadas por dotação orçamentária específica, prevista no orçamento do exercício de **2026** e subsequentes, de responsabilidade de cada **Órgão Participante**.

10.2. No momento da contratação e/ou empenhamento, o **Órgão Participante** deverá especificar a respectiva classificação orçamentária, garantindo sua adequação às normas legais e financeiras aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 004/2026, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 004/2026, Registro de Preços**, realizado pelo CIMLAGO, Órgão Gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



12.2. A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a manutenção de preços vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas em sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período anterior, sendo vedada a cumulação com eventuais saldos não utilizados.

12.3. O prazo de vigência para a execução dos contratos ou autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços será equivalente ao prazo de entrega do bem.

12.3.1. O prazo de vigência do contrato (ou da autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído dentro do prazo de entrega inicialmente previsto.

12.3.2. O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, sendo certo que a aceitação de recebimento posterior ao prazo originalmente fixado não implicará na fixação de um novo prazo de entrega.

12.3.3. Caso o contratado deixe de realizar a entrega ou o faça fora do prazo estipulado, por culpa a ele atribuída, será automaticamente constituído em mora, sujeitando-se às sanções administrativas aplicáveis. Nesse caso, o **Órgão Gerenciador** poderá optar pela extinção do contrato e adotar as medidas cabíveis, conforme a legislação em vigor, para garantir a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes **não gera obrigação** ao Órgão Gerenciador (**CIMLAGO**) ou aos Órgãos Participantes de requisitar os fornecimentos que dela possam advir, **independentemente das estimativas de consumo inicialmente previstas**.

13.2. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão realizar aquisições junto a mais de um fornecedor registrado, conforme a ordem de classificação, desde que **justificadas por razões de interesse público** e constatada a **incapacidade do primeiro classificado** de atender ao volume ou especificações solicitadas.

13.3. A existência de preços registrados **não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes**



a **firmar contratações**, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição desejada, sendo, nesse caso, assegurada ao beneficiário do registro a **preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

13.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço foi registrado, **declara estar ciente das suas obrigações** para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, conforme disposto no Edital da Licitação e em sua Proposta, que passam a integrar a presente Ata de Registro de Preços e regerão as relações entre as partes para todos os fins legais.

14. DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As Partes comprometem-se a observar integralmente o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados sensíveis aos quais tenham acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando essas disposições com os preceitos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), considerando o caráter público desta contratação.

14.2. No âmbito da execução deste contrato, as Partes poderão ter acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, incluindo, mas não se limitando a: número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral – RG), endereços eletrônico e residencial, bem como outros dados imprescindíveis à formação e execução contratual. É vedada a utilização desses dados para fins distintos do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3. Em observância ao caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados pessoais deverá respeitar as disposições do Capítulo IV da LGPD, garantindo transparência e proteção dos direitos dos titulares.

14.4. A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança adequadas e eficazes para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações de perda, alteração, divulgação ou qualquer tratamento inadequado, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados. A CONTRATADA será integralmente responsável pelos danos de qualquer natureza decorrentes de violações à legislação de proteção de



dados pessoais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer e comprometer-se a cumprir integralmente as normas de prevenção e combate à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando à Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) e à Lei Federal nº 12.846/2013, bem como seus respectivos regulamentos.

15.2. Para a execução deste contrato, as partes comprometem-se a não oferecer, conceder, prometer ou aceitar, direta ou indiretamente, seja em nome próprio ou por intermédio de terceiros, qualquer forma de pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefício indevido que caracterize **prática ilegal, ato de corrupção ou fraude**.

15.3. As partes também se obrigam a **não manipular ou fraudar** o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato ou realizar qualquer ato que atente contra a **ética e a legalidade** no âmbito da execução do objeto contratual.

15.4. Além disso, as partes comprometem-se a garantir que seus **prepostos, administradores, colaboradores e terceiros envolvidos** no cumprimento deste contrato ajam em conformidade com os princípios e normas legais mencionados, assumindo integral responsabilidade por quaisquer infrações que venham a ser cometidas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Tabela de itens/lotes e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Órgãos Não Participantes poderão, desde que devidamente justificada a vantagem, utilizar a **Ata de Registro de Preços**, durante sua vigência, mesmo sem terem aderido ao **Projeto de Licitações Compartilhadas do CIMLAGO**, sem terem participado do certame licitatório ou sem estarem previstos



no edital como órgãos participantes. A utilização estará condicionada à anuência do Órgão Gerenciador.

17.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, ao desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3. A manifestação do Órgão Gerenciador mencionada no item anterior será condicionada à realização, pelos órgãos e entidades interessados, de **estudo técnico** que demonstre o **ganho de eficiência**, a **viabilidade** e a **economicidade** da utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente em casos de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

17.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, respeitadas as condições nela estabelecidas, decidir pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que tal fornecimento não comprometa as obrigações já assumidas junto ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes.

17.5. As aquisições ou contratações adicionais realizadas por órgãos ou entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

17.6. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, em qualquer hipótese, o **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

17.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador para utilização da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação no prazo de **90 (noventa) dias**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado, observado o prazo de vigência da Ata.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. É competente o foro da Comarca da Cidade de Alfenas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas,



porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1. Aplicam-se à execução desta Ata de Registro de Preços, bem como aos casos omissos, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e, de forma subsidiária, as normas do direito privado.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente **Ata de Registro de Preços**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Alfenas (MG), ____/____/2026.

Pelo Órgão Gerenciador:

Pelo Fornecedor:

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos
Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO

Cristiano Geraldo da Silva
Presidente

Razão Social:

CNPJ:

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

Nome

CPF:

CPF:



ANEXO XII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° [REDACTED]/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO E A EMPRESA [REDACTED].

A Prefeitura Municipal de _____, com sede no (a) _____, na cidade de _____/Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) por seu (ua) Prefeito (a) Municipal, senhor (a) _____, inscrito na Cédula de Identidade _____, CPF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo senhor (a) _____, inscrito na Cédula de Identidade _____, CPF sob o nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Licitatório nº 004/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão, na forma Eletrônica n. 004/2026**, referente a licitação compartilhada do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas CIMLAGO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a *aquisição de soluções educacionais integradas, conjuntos didáticos pedagógicos, laboratórios de ciências, matemática e robótica, acervo bibliográfico, mapotecas e equipamentos de inclusão e recreação, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos, softwares e mobiliários, bem como a metodologia de ensino alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, para uso da [REDACTED].*

1.1. Tabela de itens, quantitativos e valores da contratação.

Item	Unid.	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.1. A presente contratação está vinculada à **licitação compartilhada do CIMLAGO**, abrangendo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.1.2. O Termo de Referência;

1.1.3. O Edital da Licitação

1.1.4. A Proposta do Contratado

1.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de (dia ___), (mês ___) de 2025, até (dia ___), (mês ___) de 2026.

2.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

2.3. A prorrogação mencionada no item 1.2 estará condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que:

- As condições contratuais e os preços permanecem vantajosos para a Administração; e
- Seja permitida a negociação com o contratado, se necessário.



2.4. A prorrogação do contrato deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, observando as disposições legais aplicáveis.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado caso o contratado tenha sido penalizado com sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, respeitando as abrangências de aplicação da penalidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e execução, bem como os prazos e condições para conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência, no edital e em seus respectivos anexos

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto licitatório, desde que observados os limites e demais condições previstas em lei e as condições previstas no contrato e seus anexos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO, assim como as condições relacionadas, estão definidos no Termo de Referência, no edital e em seus respectivos anexos.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE VALOR

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado em _____ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. A qualquer tempo será concedida a repactuação de valores, em caso de dissídio coletivo de trabalhos da categoria, conforme descrito na Convenção Coletiva de Trabalho para salários, benefícios e vantagens sobre a mão de obra contratada.

6.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente



pactuadas.

6.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

6.6. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

6.7. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

6.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.9. Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE efetuará pagamento ao contratado com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo o(s) índice(s) definitivo(s) seja(m) divulgado(s).

6.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento seja(m) extinto(s) ou, de qualquer forma, não possa(m) ser utilizado(s), será(ão) adotado(s) índice(s) substituto(s) conforme definido pela legislação vigente à época.

6.11. Na ausência de previsão legal sobre o índice substituto, as partes deverão eleger, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para o reajustamento do valor remanescente.

6.12. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, observando as disposições legais e contratuais aplicáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir do CONTRATADO o cumprimento integral de todas as obrigações previstas no contrato e em seus anexos.



- 7.2. Receber o objeto nos prazos e condições especificados no Termo de Referência.
- 7.3. Notificar, por escrito, o CONTRATADO acerca de **vícios, defeitos ou incorreções** identificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas.
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO.
- 7.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO dentro do prazo, forma e condições previstos no contrato e no Termo de Referência.
- 7.6. Aplicar as **sanções cabíveis** ao CONTRATADO em caso de descumprimento das obrigações contratuais, conforme disposto na legislação e no contrato.
- 7.7. Emitir decisões explícitas sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, exceto aquelas manifestamente **impertinentes, meramente protelatórias ou irrelevantes** para a boa execução do ajuste.
- 7.8. Decidir sobre os requerimentos apresentados pelo CONTRATADO no prazo de **40 (quarenta) dias** a contar do protocolo, admitindo-se prorrogação justificada por igual período.
- 7.9. Responder, no prazo máximo de **40 (quarenta) dias**, a pedidos do CONTRATADO relacionados ao **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**.
- 7.10. Ressalvar que a Administração não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pelo CONTRATADO, seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, observando, ainda, as seguintes disposições:



- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 8.3. Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, apresentando a devida comprovação. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas, conforme disposto no art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, dentro do prazo estabelecido pelo fiscal do contrato.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, inclusive por prejuízos causados à Administração ou a terceiros, sem que a fiscalização do CONTRATANTE exima o Contratado de suas responsabilidades. Os valores referentes aos danos poderão ser descontados de pagamentos devidos ou da garantia contratual, quando exigida.
- 8.7. Apresentar, junto à Nota Fiscal para pagamento, os seguintes documentos de regularidade: 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União; 3) Certidão de regularidade fiscal estadual ou distrital; 4) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.8. Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, sendo responsável por eventuais inadimplências, que não poderão onerar o CONTRATANTE.
- 8.9. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de execução do objeto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.10. Suspender, por determinação do CONTRATANTE, atividades que estejam sendo realizadas fora dos padrões técnicos exigidos ou que coloquem em risco a segurança de pessoas ou bens.
- 8.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.



8.12. Cumprir as reservas de cargos previstas em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme o art. 116 da Lei nº 14.133/2021. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.13. Guardar sigilo sobre informações obtidas em decorrência da execução do contrato.

8.14. Arcar com os custos decorrentes de erros no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, complementando-os quando necessário, salvo nas hipóteses previstas no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

8.15. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, bem como as legislações federais, estaduais ou municipais aplicáveis.

8.16. Designar empregados com habilitação e conhecimento adequados para a execução do contrato, fornecendo materiais e equipamentos compatíveis com as exigências técnicas e legais.

8.17. Orientar e treinar seus empregados quanto à proteção de dados pessoais, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), quando aplicável.

8.18. Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e disciplina, mantendo o local de execução limpo e organizado.

8.19. Submeter ao CONTRATANTE, previamente e por escrito, qualquer alteração nos métodos executivos que se desviem das especificações técnicas previamente aprovadas.

8.20. Proibir o uso de trabalho de menores de 16 anos, exceto na condição de aprendizes a partir dos 14 anos, conforme legislação vigente.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução deste objeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave prejuízo à Administração, ao

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Retardar injustificadamente a execução ou a entrega do objeto contratado;

10.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. Adotar comportamento inidôneo ou praticar qualquer forma de fraude;

10.1.8. Cometer ato lesivo à Administração Pública, conforme definido no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em qualquer das infrações acima descritas:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar com o CIMLAGO, bem como com os municípios consorciados, por prazo não superior a 3 (três) anos;

10.2.3. Em caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na entrega do objeto, o CONTRATADO será considerado em mora e sujeito à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, limitada a 30 (trinta) dias;

10.2.4. Pela inexecução parcial ou qualquer irregularidade no objeto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, ou proporcionalmente ao descumprimento;

10.2.5. Após o prazo de 30 (trinta) dias sem cumprimento da entrega, o contrato será considerado rescindido, o Registro de Preços cancelado e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do contrato;

10.2.6. Nos casos em que o descumprimento gerar prejuízo ao CIMLAGO ou a qualquer município consorciado, poderá ser exigida do CONTRATADO a indenização correspondente às perdas e danos, após devido Processo Administrativo que reconheça a responsabilidade;

10.2.7. Declaração de inidoneidade, conforme disposto no art. 156, inciso IV, e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.



10.3. O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente também pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. A aplicação de sanções seguirá as disposições dos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

10.5. No caso de penalidade de multa, após o devido processo legal, será emitida notificação de cobrança ao CONTRATADO, que deverá efetuar o pagamento no prazo estabelecido na decisão administrativa. O não pagamento implicará na adoção de medidas judiciais para cobrança do valor devido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos específicos previstos no Orçamento Geral do Município para o exercício vigente, conforme dotação abaixo especificada:

11.2. Rubrica orçamentaria: .

11.3. Para os exercícios financeiros subsequentes, a dotação orçamentária será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA) e a liberação dos créditos necessários, devendo a inclusão da dotação ser formalizada por meio de apostilamento ao contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. As eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



13.2. O CONTRATADO se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, desde que não excedam o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais serão formalizadas por meio de termo aditivo, o qual deverá ser submetido previamente à aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE. Em casos de justificada necessidade de antecipação de efeitos, o termo aditivo poderá ser formalizado posteriormente, no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme previsto no art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.4. Ajustes que não impliquem alteração do contrato poderão ser registrados por apostila, dispensando-se a celebração de termo aditivo, conforme disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de _____/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

Alfenas (MG), ___/_____/ 2026.

Pelo CONTRATANTE:

Pelo Fornecedor:

Prefeitura Municipal de _____

Razão Social: _____

Nome _____

CNPJ: _____

Prefeito (a) _____

Representante Legal _____

Testemunhas:



Nome:

Nome

CPF:

CPF:

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 004/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(A SER EMITIDO PELA SECRETARIA DE OBRAS APENAS PARA AS EMPRESAS QUE REALIZAREM VISITA TÉCNICA, DEVENDO SER ASSINADO PELA SECRETARIA E PELA LICITANTE)

Em conformidade com o inciso IV do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, declaramos, para fins de atendimento às exigências do Edital de Licitação, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, realizou, em __/__/____, **VISITA TÉCNICA** nas áreas destinadas à execução dos serviços objeto do referido certame, tendo tomado pleno conhecimento das condições locais e operacionais para a execução do objeto da presente licitação.

Observação: A realização da visita técnica possui caráter facultativo, não implicando sua ausência na desclassificação da licitante. Todavia, a empresa que optar por não realizá-la não poderá alegar desconhecimento das condições de execução ou de eventuais dificuldades existentes para fins de pleitear acréscimo de prazo ou de custos após a formalização da contratação.

Local e Data

Responsável – Secretaria de Obras

Responsável – Empresa Licitante

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



ANEXO XIV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE SEGURO GARANTIA DA PROPOSTA
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 004/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaro, para fins de participação no procedimento licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2026, que ofereço como garantia para participação no certame o valor correspondente a 1% (um por cento), na modalidade prevista no inciso ____ (conforme especificação abaixo) do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para todos os efeitos jurídicos decorrentes da licitação supramencionada.

Art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

“§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – Seguro-garantia;

III – Fiança bancária;

IV – Título de capitalização.”

Local e Data

OBS.: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa proponente e assinado por seu(s) representante(s) legal(is) e/ou por procurador devidamente constituído e habilitado.

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br